

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1915

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 15 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerenciaes de Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura, Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parte Commercial — Estatistica Commercial — Rendas Publicas — Marcas registradas — Sociedade anonymas — Patentes de invenção — Publicações diversas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 do corrente mez foi concedido ao coronel Casiano Ferreira de Assis a exoneração, que pediu, do cargo de commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 10 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.639, de Willy Jules Berton, austriaco, engenheiro domiciliado nesta Capital e representado pelo seu procurador Everardo Viriato de Miranda Carvalho, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para um aparelho para annuncios, denominado *Annuncio systema Berton*, destinado especialmente a vehiculos;

N. 8.610, bacharel Alcides de Barros e Vasconcellos, brasileiro, industrial,

residente nesta Capital, para um novo systema de annuncio-propaganda por meio de peças de mobiliário, denominado *Mobiliario-reclame Simplex*;

N. 8.611, Antonio Pereira de Figueiredo, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Luiz, Estado do Maranhão, e representado pelo seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para um novo processo para destruir o effeito prejudicial da nicotina do fumo, transformando-o em um estomático de valor;

N. 8.612, Bellingrodt & Meyer, allemães, negociantes, domiciliados nesta Capital e representados pelo seu procurador, o referido agente de privilegios C. Buschmann, para um novo phospho de pão, de grandes dimensões, servindo para melhor atear fogo em fogões, fornhalhas, etc.

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob idéologicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.613, Gotthilf Ansgarius Refulander, sueco, engenheiro, domiciliado em Villa Castor Södertörns Villastad, Suecia, e cessionario da Nils Gunnar Palmgren, domiciliado em Stockolmo, para aperfeiçoamentos em systemas permutaveis de telephone automatico;

N. 8.614, Gasparina Rotondaro Massari, brasileira, industrial, domiciliada em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para uma solução concentrada de café torrado, moído, para preparo rapido de café polavel;

N. 8.615, Francisco de Moura Coutinho, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para aperfeiçoamentos em ceroulas ou semelhantes;

N. 8.616, o mesmo, para «suspensorios aperfeiçoados para meias».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de março de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças:

Em prorrogação, com os vencimentos a que tiverem direito e para tratamento de saude:

De 60 dias a cada um dos guardas civis de 1ª e 2ª classes, José Durval Cavalcante e Manoel Braga Ribeiro;

Industrial Melhoramentos no
Rua Primeiro de Março n. 153.

De 90 dias a cada um dos guardas civis de 1ª e 2ª classes Raymundo Ferreira do Moura e Duarte Dias Vianna;

De seis mezes, em prorrogação, sem vencimentos, e para tratar de negocios do seu interesse, ao amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal Hugo Martins.

— Devolveu-se ao juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal a carta rogatoria expedida ás justicas do Portugal, a requerimento de José Ferreira dos Santos, para transferencia de titulos pertencentes á herança de D. Anna Rita do Monteiro do Carvalho, o que não teve o devido cumprimento.

— Transmittiram-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do alferes da Guarda Nacional do mesmo Estado Francisco Apollonio Fernandes;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de S. Paulo a portaria de licença do capitão da mesma milicia Carlos Keller.

EXPEDIENTE DE 13 DE MARÇO DE 1915

Directoria Geral de Saude Publica

Accusou-se ao Sr. Frederico Schumann, director do Archivo Nacional, o recebimento do officio-circular n. 43, de 10 do corrente mez:

Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Miguel Pereira, solicitando permissão desta directoria geral, para trasladar o corpo de D. Laurentina Gomes Fernandes, da sepultura n. 1.868 do cemiterio do São Francisco Xavier, para a sepultura n. 1.515 do mesmo cemiterio;

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á primeira inspecção de saude, nesta directoria geral, no dia 17 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. José Carlos de Souza Bordini, Henrique Pereira da Silva e Joaquim Miguel Nery.

Recomendou-se ao inspector de saude do porto de Santos que informe a esta directoria geral, si aquella inspectorie se acha convenientemente aparelhada para estender as visitas sanitarias aos navios que entram naquella porto, até ás 21 horas.

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade desta ministerio a relação na importancia de 318\$650, das contas que, nesta data, foram remetidas á Alfandega desta Capital, para ali serem celebradas, provenientes de desinfeções praticadas em diversas embarcações neste porto, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro as contas na importancia de 318\$650, de desinfeções praticadas em diversas em-

barcações, neste porto, durante o mez de janeiro proximo findo, para alli serem cobradas;

Ao director geral da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validez de Alberto Alves de Carvalho, Zilah do Moraes Martins, Francisco Baptista de Oliveira, Francisco José Madeira, José Alves dos Santos, José Cardoso, José Jardim, José Pedro de Moraes, José da Silva, João José Amancio, Jorge Gomes da Silva, Manoel Joaquim Barbosa, Raymundo Martins da Santa Anna, Servulo Fernandes Povoas, Virgilio Rodrigues Penteado, Abel João Miranda, Adão José dos Santos, Alexandro Rosa, Alvaro Cardoso da Rocha, Amadeu Corrêa do Azevedo, Antonio do Carvalho, Antonio Leopoldino, Appolinario de Oliveira, Bernarbé Pinto, Benedicto Corrêa da Silva, Carlos Antonio Domingues, Estevão Lulgero, Eugenio de Oliveira, Euclides Manoel de Lima o Policante Francisco;

Ao inspector da Alfândega do Rio de Janeiro o de Augusto Orazo Carvalhal;

Ao director da Caixa de Conversão o de José Portinho de Sá Freire;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Henrique Augusto de Lima e Cirno, Gustavo Manoel Borges e Francisco Ferreira Pitança;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os de João Francisco Mariano e Jayme Bomsucesso Moreira.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1915

Joaquim Rodrigues (1º districto).— Não ha que deferir. Esta directoria nada intimou ao requerente.

José Francisco Moreira (1º districto).— Certifique-se.

Monteiro & Santos (2º districto).— Certifique-se.

N. Magaleny Irmão & Kaelor (3º districto).— Não ha que deferir, porquanto não houve vacancia da loja.

Manoel Dias de Seixas (3º districto).— Certifique-se.

Manoel de Mondonça (3º districto).— Indeferido.

Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (3º districto).— Indeferido.

Antonio Luiz do Queiroz (3º districto).— Certifique-se.

Carmen Otero (3º districto).— Concedo o prazo requerido, sendo porém improrogavel.

José Maria do Mattos Guahyba (6º districto).— Certifique-se.

Mario Pereira da Costa (6º districto).— Certifique-se.

Loopollo de Abreu Prado (7º districto).— Certifique-se.

Francisco Gonçalves Vieira (7º districto).— Deferido.

Alfredo Lima (7º districto).— Deferido.

Joaquim Teixeira Coelho (7º districto).— Certifique-se.

Fernando Gonçalves de Mello (7º districto).— Certifique-se.

Lauro Laves da Silva (8º districto).— São concedidos 90 dias.

Faciano Mattos (9º districto).— Certifique-se.

Felishorto Barbosa de Barros (9º districto).— Certifique-se.

Joaquim Maria Baptista Pinto (9º districto).— Deferido.

Rita da Silva Maranhães (9º districto).— Deferido.

Dr. Balthazar Vieira da Mello (9º districto).— Deferido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Eulalia Mattos Santos Souza (9º districto).— Concedo 60 dias.

Joaquim Pereira Ramos (9º districto).— Deferido.

Pedro Bianco.— Certifique-se.

Jayme Carros da Silva Telles.— Deferido. Companhia Navegação S. João da Barra e Campos.— Deferido.

José Gonçalves Guimarães.— Certifique-se. Companhia Commercio e Navegação.— Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.— Deferido.

Antonio de Moura Pacheco.— Deferido.

Georgina de Araujo Pagani.— Deferido, concedendo o prazo de 30 dias.

Aurelio Vahia de Abreu.— Deferido.

Dia 13

Antonio da Fonseca Carvalho.— Deferido.

Alfredo Antonio Arêas.— Deferido.

Zoroastro de Mello.— Compareça a esta directoria.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 18.— Em resposta ao vosso telegramma de 29 de janeiro ultimo, em que solicitastes providencias a fim de que a Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, fosse autorizada a não recolher ao Thesouro o saldo da renda arrecadada, para que possa realizar o pagamento do pessoal dependente desse ministerio, cab-me communicar-vos que nesse sentido a Directoria da Despesa Publica do Thesouro expediu aquella collectoria a ordem n. 16, de 26 do referido mez de janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 19.— Affm de que vos digneis de emitir parecer a respeito, remetto-vos o incluso processo, restituído a este ministerio com o offcio da Prefeitura do Districto Federal número 302, de 13 de setembro do anno passado, e relativo ao aforamento do terreno de marinhãs á praia da Covanca n. 3, na ilha de Paqueta, requerido por João Camuyano.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Guerra:

N. 31.— Communicando-vos haver autorizado o pagamento da quantia de \$15630 ao 1º sargento Saverino Rodrigues da Faria, proveniente de vencimentos que lhe não foram pagos no periodo de 9 a 24 de setembro de 1912, de que trata o vosso aviso n. 124, de 10 de fevereiro do anno passado, rogo providencias a fim de que seja observada a circular n. 23, de 7 de agosto de 1903.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 33.— Peço-vos digneis de providenciar a fim de que seja fornecido á Alfândega do Santos, Estado do S. Paulo, o material bellico constante da inclusa relação e que se destina ao serviço da guardamaria daquella alfândega.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 36.— Affm de que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de \$485\$321, de que se julga credor o major reformado do Exercito Libertado Augusto da Silva Ribeiro, proveniente da diferença entre os vencimentos de capitão e os da maior que deixou de receber no periodo de 31 de outubro de 1901 a 13 de dezembro de 1910, de que trata o processo que acm-

panhou o aviso desse ministerio n. 410, de 27 de maio do anno passado, peço vos digneis de informar si houve requerimentos do interessado que interrompassem a prescripção e, neste caso, quaes as datas dos mesmos ou de sua entrada no ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 37.— Communicando-vos haver autorizado o pagamento da importancia de \$705\$161 a Francisco Marcos Tury Sereja, capitão reformado do Exercito, proveniente da diferença do soldo e gratificação de 2 % a que fez jus no periodo de 18 de dezembro de 1910 a 30 de janeiro do anno seguinte, o soldo integral e gratificação de 2 %, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1911, o que lhe não foram pagos em tempo, a que se refere o vosso aviso n. 1.182, de 21 de dezembro de 1912, peço vos digneis de providenciar a fim de que seja observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 39.— Em solução ao pedido constante do vosso aviso n. 177, de 21 de janeiro do anno passado, cab-me communicar-vos que a gratificação adicional a que fez jus o Dr. Cypriano do Souza Freitas, no periodo de 23 de março a 31 de dezembro de 1913, só poderá ser paga mediante processo de exercicio sin los, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 91.— Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o offcio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina n. 34, de 7 de novembro de 1913, referente ao aforamento de um terreno de marinhãs na cidade de Itajany, requerido pela Companhia Fluvial Itajany-Blumenau, peço vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 92.— Constando do aviso n. 3.663, de 24 de dezembro do anno passado, em que me communicaes a approvação da tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1913, da Estrada de Ferro do Paraná, que se acha arrendada á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, o recolhimento da quota para reforço da caução, na importancia de \$1:168\$000, verificando-se pelo balanço da Delegacia Fiscal no Paraná que tal quota foi recolhida, em outubro de 1913, na importancia de \$30:168\$573, peço vos digneis de prestar informação sobre a diferença existente, de \$939\$417.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 93.— Devolvendo o incluso processo, transmitido com o aviso desse ministerio n. 728, de 21 de julho do anno passado, relativo á aposentadoria concedida a Francisco de Assis Gomes da Neiva no logar do carteiro do 1º classe da Administração dos Correios do Estado de Goyaz, nos termos da lettra b do art. 476 do regulamento postal, peço vos digneis de providenciar sobre a expedição de outro decreto, concedendo aposentadoria ordinaria, visto não constar do mesmo processo prova alguma da ter sido o serviço publico a causa da molestia que invalidou o referido funcionario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 94.— Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o offcio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia n. 133, de 12 de setembro de 1913, concernente ao processo do aforamento de terrenos de marinhãs.

no largo da Barra, freguezia da Victoria, capital daquelle Estado, requerido pelo engenheiro Haas Schleier, peço vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 95—Attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 2.838, de 29 de setembro ultimo, incluso vos devolvo o processo referente ao pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 651\$500, de que é credora a Companhia Industrial de Valença pelo fornecimento de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 96—Devolvo lo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso aviso n. 3.414, de 27 de novembro de 1914, concernente á compra de uma poltreira situada no Sítio de Santa Rosa, na Barra do Pirahy, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Augusto Cesar da Oliveira Rêgo Filho pela quantia de 10:000\$, peço vos dignéis providenciar afim de que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres exarados no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 97—Remettendo vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Prefeitura do Distrito Federal n. 203, de 18 de junho de 1914, concernente ao processo de aforamento de terrenos de acrescidos do marinhão á praia do Retiro Saudoso, requerido pelo almirante Joaquim Antonio Corroio Maurity, peço vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 98—Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo n. 72, de 21 de julho de 1913, concernente ao processo de aforamento de terrenos de marinhão em Porto de Guayamás, requerido pelo governo municipal da Villa do Cariacica, naquelle Estado, peço vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 43—Enviando o incluso processo, relativo ao requerimento em que o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Manoel Jansen Mulier pede a entrega da parte que o Thesouro, de accordo com a circular n. 42, de 17 de dezembro de 1903, deduzia da importancia da multa que ao mesmo confere no processo administrativo instaurado contra Maceio Botelho & Comp., afim de occorrer á despeza com a cobrança judicial, peço vos dignéis do interpor parecer sobre a procedencia do pedido, á vista das disposições que regulam o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2—Em resposta ao vosso officio n. 49, de 12 de fevereiro proximo findo, solicitando isenção de direitos aduaneiros para 1.000 toneladas de carvão importadas pela Société Anonyme des Travaux et d'Entreprises au Brésil, para o serviço de iluminação a gaz dessa capital, communico vos que o pedido não pôde ser attendido, por falta de dispositivo legal que o ampare, mas que, tratando-se de carvão que vai ter applicação industrial, pagará elle a taxa de 2%, de accordo com o art. 8º, n. 2, da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, revigorado pelo art. 3º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. Dr. Luiz Monteiro, procurador da Republica interino na seção do Estado de Goyaz:

N. 4—Em solução ao objecto de vosso telegramma de 1 de julho do anno passado, communico-vos que foi legal o acto da Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado deixando de pagar os vossos vencimentos do procurador seccional interino, em virtude de vos achardes no exercicio de mandado legislativo, por se tratar de funcionario interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Bia 15 de março de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 172—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio do Lloyd Brasileiro n. 117, de 27 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 12 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, de cinco caixas de queijos planos (prata), ns. 33/39, marca L.B., e de 12 caixas de queijos redondos (do Reino), ns. 40/51, marca L.B., vindas de Amsterdam pelo vapor hollandez *Zeelandia*, consignadas a Germano B. etcher e transferidas ao mesmo Lloyd Brasileiro.

N. 173—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 283 do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expeliente, de tres gigos contendo louça de pó de pedra, procedentes de Liverpool pelo vapor inglez *Arcon*, com destino ao 1º regimento de artilharia montada.

N. 174—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 112 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 17 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos de consumo e de expeliente de 10 volumes marca M. da A.—O.T.&C.—Rio, ns. 901/910, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte e vindos pelo vapor nacional *Minus Geraes*, contendo material typographico destinado ao mesmo ministerio.

N. 175—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 95, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos de consumo e de expeliente de uma caixa marca R.G.T., contendo ferramentas, viria pelo vapor hollandez *Delfland*, procedente de Amsterdam, conforme os documentos que junto vos remetto, e destinada á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 27—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 12, resolveu aprovar a proposta que faz o Sr. director da Receita Publica em officio n. 7, de 9 do vigente, do bacharel Manoel Paes de Oliveira, official dessa procuradoria, para exercer, em commissão, o cargo de collector das rendas federaes de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 23—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do dia 12, resolveu aprovar a proposta que fazeis em officio n. 7, de 9 do vigente, do bacharel Manoel Paes de Oliveira, official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para exercer em commissão o cargo de collector das rendas federaes de Magé, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Alto Acre, Senaa Madureira:

N. 14—Remettendo-vos o incluso processo, que me devolvereis oportunamente, em que Alípio Fernandes Lage, ex-guarda do 4º posto fiscal desse departament, pede a sua reintegração no alludido cargo, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do mez corrente, providencias no sentido de ser completado pelo requerente o sello da alludida petição e devilamente selado o documento de fls.

N. 15—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta, a que vos refereis em officio n. 6, de 11 do janeiro ultimo, que fez Joaquim Freire da Silva, administrador da Mesa de Rendas Federaes na Villa de Porto Acre, nessa Territorio, do Francisco Manoel de Avila Sobrinho para seu agente auxiliar em Rio Branco, nesse mesmo departament.

Outresim, vos declaro, nos termos do citado despacho, que, tendo sido creada, por portaria de 16 do julho do anno passado, uma collectoria das rendas federaes naquelle cidade e tendo sido nomeado Julio Cesar Maia para o lugar de collector, por titulo de 9 de fevereiro proximo findo, deve ser dispensado o dito agente auxiliar, visto não serem mais necessarios os seus serviços naquelle localidade.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 21—Remettendo a inclusa portaria concedendo licença para tratamento de saude ao 2º official aduaneiro Francisco Alves de Sant'Anna e o respectivo processo, que deverá ser devolvido oportunamente a esta directoria, recomendo-vos providencias no sentido de ser cobrada a differença do sello do requerimento do fls, sem revalidação, attenta a presumpção de que na data da mesma não fosse conhecida a taxa estabelecida na vigente lei organamentaria da receita.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 21—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 193, de 18 de agosto de 1914, referente ao recurso interposto pela firma commercial Mendes Guimarães & Comp. do acto da inspeccia da alfandega desse Estado mandando considerar como «tranquetas para portas e gavetas, simples», do art. 752 da Tarifa, taxa de 2\$ por kilogrammo, a mercadoria cuja amostra a este accompany e que foi pela recorrente despachada pela 3ª addição da nota de importação numero 3.141, de 23 de abril do referido anno, como «fechos pedrezas de meio fio», da taxa de 400 réis por kilo, art. 733, resolveu, por despacho de 10 de dezembro ultimo, tomar conhecimento do recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em qu stão como «fechos de ferro de qualquer qualidade», da taxa de 400 réis por kilogrammo, art. 733, classe 25ª, de accordo com o parecer da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 10—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo nomeando André Troyano para fiscal do clubs de mercaderias em Corumbá.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 22—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 93, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 19 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:400\$, constituida por tres apolices da divida publica do ns. 181.701 a 181.703, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5%, da emissão para construção de estradas de ferro, e em substituição e reforço da que foi prestada pela Caderneta da Caixa Economica n. 342.895, e

prestada por Luiz Dalle Affalo afim de garantir a sua responsabilidade e a dos postos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Itajubá, nesse Estado, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 498, de 17 de setembro do anno passado, e que junto vos devolvo.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, deixou de approvar o acto a que se refere o telegramma de 12 de fevereiro ultimo, pelo qual essa delegacia requisiu tres passagens, em 1ª classe, do porto desta cidade ao do Recife, em Pernambuco, para o respectivo delegado fiscal e pessoas de sua familia e em 3ª classe para duas criadas.

N. 44 — Relativamente ao assumpto do vosso officio n. 16, de 9 de fevereiro proximo findo, com o qual encaminhastes o da Alfandega desse Estado solicitando approvação para o acto pelo qual suspendestes por mais 10 dias o 3º escripturario daquelle repartição, Anthero Antonio Alves Monteiro, declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu que, tratando-se de um acto da competencia daquelle inspectorio independente de approvação da autoridade superior.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 32 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu, em petição de 9 do março corrente, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, resolveu, por acto de 10, autorizar a referida companhia a ceder 5.000 toneladas do carvão do seu stock à Companhia Auxiliadora de Chemins do Fer au Brésil. Fica, assim, confirmado meu telegramma de 13 do corrente.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria da licença, para tratamento de saude, concedida a José Bonifácio Vianna de Souza, 3º escripturario da Alfandega desse Estado.

N. 29 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 419, de 21 de agosto do anno passado, relativo ao recurso interposto por Alves de Brito & Comp., da decisão da Alfandega desse Estado, que classificou como «de phantasia, de listras», do art. 473 da tariffa, sujeito à taxa de 3\$, por kilo, o tecido pelas recorrentes submettido a despacho pela nota de importação n. 4.566, de 7 de fevereiro do mesmo anno, como «cão espedificado, de algodão, tinto, lizo, da base de 10x10 fios», do art. 472 e taxa de 2\$ por kilo, resolveu, por despacho de 10 do dezembro ultimo, negar provimento ao recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em questão pela alfandega recorrida.

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 453, de 2 de dezembro do anno passado, e em que Alfredo Save recorre da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que considerou como «assemelhados aos de palha da Italia», do art. 421 da Tariffa, da taxa de 2\$500, por unidade, os chapéus despachados pelo recorrente pela nota de importação n. 4.738, de 9 de fevereiro daquelle anno, como «de palha de arroz simples», do mesmo artigo, sujeitos, porém, à taxa de 1\$500, por unidade, resolveu, por acto de 6 do janeiro deste anno, dar provimento ao recurso visto haver sido a mercadoria bem despachada pelo recorrente.

Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 12 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria concedendo licença, para tratamento de saude, ao bacharel Gal-

dino Catunda Gondim, guarda-mór da Alfandega da Parahyba.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 42, de 6 de fevereiro proximo findo, pelo qual designastes o 2º escripturario da delegacia Octavio Mascarenhas Tendes de Freitas, para tomar as contas do 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Antonio Mibelli da Fountoura, referente ao tempo em que o mesmo serviu como ajuizador da Mesa de Rentas de Quarhy.

N. 37 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 41, de 6 de fevereiro proximo findo, pelo qual designastes o 4º escripturario da Alfandega dessa cidade, João Baptista das Chagas Ferreira, para servir interinamente no lugar de escripturario da Mesa de Rentas Federaes em S. Borja, nesse Estado, visto haver fallado o respectivo serventuario effectivo e attenta a falta de funcionario de categoria superior.

N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 61, de 13 de abril do anno passado e a que se refere o de n. 187, de 25 de setembro do mesmo anno, relativo ao recurso interposto por Anaya & Irigoyen da decisão da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, que elevou a 6:590\$ o valor de 5:098\$133 com que a referida firma submetteu a despacho pela nota de importação n. 12, de 7 de janeiro do anno passado, um automovel para transporte de passageiros, resolveu, por acto de 12 de dezembro ainda do mesmo anno, dar provimento ao recurso, visto não haver motivo para ser impugnado o valor dado ao automovel em questão.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 133 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos nominando Alacir Corrêa para o lugar do collector em Curralinho e Heerolio Campos do Amaral para o de escripturario da Collectoria do Socorro.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1915

Bacharel José Bonifácio de Sá Pereira, pedindo reconsideração de despacho. — Remetta-se o processo autuado à Delegacia Fiscal em Pernambuco, afim de ser rovalidado o sello da petição.

Fernando Alves de Souza Alão, pedindo restituição de sello. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Haquihal Fimenta Bastos, pedindo pagamento da pensão de montepio de D. Emilia Cantida Lobo. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Directoria do Património Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de março de 1915

Sr. Director-gente da The Rio de Janeiro Tramway Railway Company, Limited:

N. 49 — Peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser collocado, em a maxima urgencia, na garagem do Ministerio da Fazenda um medidor do consumo de electricidade daquelle dependencia, remettedo, ao mesmo tempo, a esta directoria o orçamento dessa instalação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1915

Thalys e Zenith (menores). — Transfira-se. Elvira Fr. iras Gonçalves. — Idem. Joaquim Borges Souza Junior. — Idem. Emygdio Augusto Garcia Pires. — Idem. Maria Luiza Godoy. — Idem. Avelino Can lido Alves Silva. — Idem. Gabriella Pereira Lima Guimarães. — Idem. Manoel Ferreira Flores. — Idem. Antonio Anthero Pinheiro Azevedo. — Idem. Julio Corrêa Marques. — Satisfaca a exigencia, transfira-se.

Gustavo Leuzinger Massat. — Faça-se o cancelamento proposto. Quanto à restituição, requiera em separado.

Empresa Commercio e Industria. — Pague o debito accusado.

Companhia Villa Isabel. — Complete o sello da certidão.

Dr. João Marcolino Fragoso. — Prove ser funcionario publico.

Thomaz Costa. — Requeira transferencia.

Prospero Carlos Magno. — Prove quando iniciou o estabelecimento.

Maria Elisa Sivas Corrêa da Rocha. — Satisfaca a exigencia.

Empresa de Construção Civil. — Cancelem-se, no corrente exercicio, as dividas dos directores e guarda-livros, notando-se no lançamento estar a requerente em liquidação sujeita às taxas respectivas, com que se a lançada.

Alfredo Cesar Alves. — Antea-se no corrente exercicio para — barbeiro vendendo perfumarias — a classificação do estabelecimento.

Irmadado de S. S. da Candelaria. — A divida referida nas contra fés juntas são procedentes, não em nome da Irmadado de S. S. da Candelaria, mas no de Firmina M. F. Alves, nos termos do parecer.

Luiz Pinto Fonseca. — Pague o imposto em debito.

Dr. Octavio Brasileiro Cadaval. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Martim Martin Forte. — Deferido.

Sotto Maior e Nunes. — A 2ª sub-directoria.

Vianna Silva & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Henrique Aderm. — Officio se nos termos do parecer.

Victorino Vaz Pinto do Amaral. — Apresente certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, fazendo a prova das allegações.

J. Ferreira de Azevedo & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200\$, de accordo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro do anno passado.

Companhia Sul-Americana. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 3:600\$, neste exercicio, e tambem a dos directores, aos quaes, bem como a companhia, imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Olveira Silva & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa 200\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Corrêa e Rezendo. — Como requerem.

Dr. Pedro Chermon de Miranda. — Satisfaca a exigencia do parecer.

American Office Wolk. — Pague o debito e o imposto em cobrança.

Manoel Alves do Araujo. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

S. Santos & Comp. — Mantenho a multa imposta por despacho de 25 de janeiro proximo findo. Reduzi-se o valor locativo nesto exercicio a 1:800\$000.

Sotto Maior & Comp. — Inscreva-se a data do janeiro de 1914. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto numero 5 112, de 27 de fevereiro de 1904.

Simão Firjam. — Annulle-se a divida a que se refere a contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Representação contra A. Aliper & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Auto n. 118

Contra Antonio Augusto Gomes. Como infractor do regulamento dos impostos de consumo em vigor, foi autuado Antonio Augusto Gomes, n. goçante á rua Bento Lisboa n. 118, por não ter registrado, no anno passado, o seu estabelecimento para o fim de commerciar em artigos sujeitos áquelles impostos.

Intimado, na forma da lei, para produzir sua defesa, o autuado nada allegou, tendo sido contra elle lavrado o competente termo de revelia.

Em vista d'isto, sendo procedente o auto lavrado por infracção do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, imponho ao infractor revol Antonio Augusto Gomes a multa de duzentos mil réis (200\$), maximo da pena comminada no art. 122, n. 1, letra a, do citado regulamento.

Publique-se e intime-se.

Auto n. 134

Contra Gonçalves & Domingos.

Tem por base o presente processo o auto lavrado contra Gonçalves & Domingos, estabelecidos com boteco á rua Conselheiro Saraiva n. 45, por não terem pago o registro do imposto de consumo de seu negocio, relativamente ao anno de 1914.

Feita a intimação regulamentar para que os accusados apresentassem allegações de defesa, — deixaram o processo correr á revelia.

Nestas condições, tendo-se dado a falta apontada, que equivale á contravenção do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, julgo procedente o auto lavrado e imponho aos autuados Gonçalves & Domingos a multa de duzentos mil réis (200\$), maximo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra a, do mencionado regulamento.

Intimem-se e publiquem-se.

Auto n. 151, de 31 de dezembro de 1914

Contra Lopes & Pinto

Lopes & Pinto, estabelecidos com o negocio de generos alimentícios á rua Bomfim n. 176, nesta cidade, commerciam em generos sujeitos aos impostos de consumo sem se haverem habilitado com a necessaria patente de registro, pelo que, em 31 de dezembro do anno findo, contra os mesmos foi lavrado o auto de fls. 2.

Intimados, não apresentaram allegações de defesa, tornando-se revelis.

Nestas condições, á revelia, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho aos autuados Lopes & Pinto a multa de 200\$, maximo da pena comminada no art. 122, n. 1, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3º do mesmo regulamento.

Intimem-se.

Auto n. 162, de 30 de dezembro de 1914

Contra Joaquim Pinto Santhiago por es- ar negociando em bebidas, sem se haver habilitado com a necessaria patente de registro, foi lavrado, em 30 de dezembro do anno findo, o auto de fls. 2 contra Joaquim Pinto Santhiago, estabelecido com negocio de boteco, sito á travessa Oliveira n. 144, Estação de Ramos, Estrada do Ferro Leopoldina).

Feita a dovila intimação ao autuado, deixou este de apresentar allegações de defesa, na forma regulamentar, tornando-se revol.

E, assim sendo, julgo, á revelia, procedente o auto de fls. 2, e imponho ao mesmo autuado Joaquim Pinto Santhiago a multa de 200\$, maximo da pena comminada no art. 122, n. 1, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3º do mesmo regulamento. — Intime-se.



Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 340 — Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, pedindo despacho com isenção de direito, a volumes destinados á repartição.

N. 341 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no operario Alfredo Barroso Pimentel.

N. 342 — Ao mesmo, pedindo inspecção de saude no servente José Justiniano Pereira.

N. 343 — Ao Sr. director da Despesa Publica, pedindo para ser habilitado o thesoureiro, da consignação «Material».

N. 344 — Ao mesmo, pedindo para ser habilitado o thesoureiro da sub-consignação «Expediente».

N. 345 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, respondendo o officio n. 218, de 5 deste mez.

N. 346 — Ao Sr. collector federal em Porto Ferreira, respondendo a carta de 4 de janeiro ultimo.

N. 347 — Aos Srs. Strunk Patsei & Comp., respondendo a carta de 2 de fevereiro ultimo.

N. 348 — Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça, respondendo a requisição n. 964, de 5 deste mez.

N. 349 — Ao Sr. collector federal em Avaré, S. Paulo, communicando regularidade na remessa do *Diario Official*.

N. 350 — Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo a presença de um empregado para serviço urgente.

N. 351 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, accusando recebido o officio n. 32, de 8 de fevereiro.

Requerimentos despachados

Gustavo Manoel Borges. — Sim, em termos.

Roberto Costa. — Requeira de accordo com o decreto n. 11.447, de 20-1-15.

João Vieira da Silva. — Sim, em termos.

Germano Henriques. — Informe a Secção Central.

Francisco de Paula T. Villarinho. — Sim, em termos.

Marietta de Castro Vianna. — Informe a Secção Central.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Isidoro Joaquim do Sacramento do cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, que exerce interinamente.

— Foram nomeados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Gustavo Jacintho Martins Coelho para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, o operario de 1ª classe da officina de torças do Arsenal de Marinha do Estaleiro do Pará Francisco Maurity de Araujo para exercer o cargo de contra-mestre da officina do caldeiros do ferro de mesmo arsenal.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.096 — Resolvi-lhe-vos os inclusos papéis, enviados em vosso aviso n. 17, de 26 de fevereiro ultimo, tanto a honra de informar-vos que a divórcio, que se nota entre a quantia reclamada pela firma Rocha, Couto & Comp., e a que foi realmente apurada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, é motivada pela circunstancia de atingirem apenas á importancia de 16:256\$010 os documentos existentes naquella directoria, devidamente processados.

N. 1.098 — Em resposta ao vosso aviso n. 13, de 19 de fevereiro ultimo e em a idillamento ao de n. 3.923, de 18 de agosto do anno passado, tenho a honra de restituir-vos, feita a necessaria rectificação, os documentos referentes á divida de 23:353\$520, do que são credores V. Silva & Comp.

N. 1.012 — Tenho a honra de passar á vossas mãos as quatro inclusas certidões referentes ao tempo de serviço do ex guarda da policia do Arsenal de Marinha desta Capital Elias Pedro do Nascimento, aposentado em fevereiro ultimo, assim de ser annexadas ao respectivo processo enviado a esse ministerio com o aviso n. 553, de 6 do referido mez de fevereiro.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.013 — Tenho a honra de solicitar que, por vosso intermedio, sejam fornecidos a este ministerio pelas legações ou consulados da Bolivia, Suecia, Noruega, Portugal, China, Sarwak (Berléos), com perfeita exactidão do detalhes, as modificações que soffreram nestes ultimos annos as bandeiras de guerra e mercantes daquelles paizes, assim do poder o Estado Maior da Armada habilitar-se a fazer as necessarias correções no nosso Codigo Geral de Signaes.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.011 — Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a Directoria Geral de Saude Publica a ceder a este ministerio uma das estufas para desinfecção da roupa que se acham no Deposito do S. Diogo sem applicação.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.007 — Accusando recebido vosso officio n. 13, de 8 do corrente, cabe-me remetter-vos a nova relação sob n. 40, em substituição a de n. 37, que accompanhou o aviso n. 590, de 8 de fevereiro ultimo, importando o seu total em 42:660\$145.

— Sr. capitão-tenente engenheiro machinista Manoel Gomes do Paiva:

N. 1.017 — Resolvendo designar-vos para fazerdes parte da commissão de vistorias que funciona na Capitania do Porto do Rio de

Janeiro, sem prejuízo das funções de perito do Depósito Naval desta Capital, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. 1º tenente José Sergio Ferreira :

N. 1.009 — Tendo resolvido designar-vos, para procederdes a montagem do novo pharol de Aracaty, no Estado do Ceará, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. capitão-tenente Joaquim Ribas de Faria :

N. 1.010 — Tendo resolvido designar-vos, para procederdes a montagem do novo pharol de Salinas, no Estado do Pará, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Requerimentos despachados

Enrico Pedrosa Barreto de Albuquerque, por seu advogado Dr. Eduardo José de Moraes e Aute do Pinho Salgueiro Freitas. — Comparem na Directoria do Expediente para pagarem o sello devido pelas certidões pedidas.

Hermes Rodrigues da Fonseca Filho. — Complete o sello da petição da 2ª do corrente.

Manoel Mendonça da Maria. — Indeferido, (officio n. 208, Contabilidade).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado o 2º tenente de infantaria Caio de Souza Lobo Lustosa subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

— Foram nomeados, por outras da mesma data, para o quartel general do commandante da 6ª região militar:

O capitão de infantaria Martin Francisco Cruz, assistente, os 2º tenentes também de infantaria Antonio Paiva de Sampaio e Pedro Leonardo Campos, ajudantes de ordens e o capitão intendente de 3ª classe Martin Garcia Feijó, chefe do serviço de administração.

— Foi nomeado, por portaria de 15 do corrente, assistente do commandante da 3ª brigada de artilharia da 3ª divisão do Exército o capitão Nicolito Antonio da Silva.

— Foram dispensadas, na mesma data, dos logares de auxiliares da Carta Geral da Republica os 2º tenentes do Exército Adherbal de Castro e Silva e João de Deus Canabarro Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 23:252\$300, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 17:325\$; e a Ferreira Passarello & Comp., 5:927\$300 (aviso n. 305);

De 395\$820, 1:509\$120 e 3:630\$140 à Estrada de Ferro do Paraná (avisos ns. 307, 309 e 311);

De 3:060\$110 à Estrada de Ferro do Paraná — Rede Viação Paraná Santa Catharina (aviso n. 308);

De 5:087\$300 à Sorocabana Railway Company (aviso n. 310).

Submettendo à sua consideração papéis em que o ex-professor do Collegio Militar de Porto Alegre José Lopes dos Reis pede reconsideração do despacho exarado no requerimento om que solicito permissão para continuar a contribuir para o movimento civil (aviso n. 306).

— Ao chefe do Departamento da Administração, mandando declarar ao commandante da 7ª região que não convem firmar-se contrato com D. Thereza Minoglio Bonetti, para o aluguel do predio destinado à enfermaria militar de Itagny, porquanto, ficando apenas

como guarnição dessa localidade um grupo de duas baterias, a enfermaria deveria ser instalada em dependências do respectivo quartel.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é posto à disposição do commandante da 10ª brigada de infantaria da 5ª divisão o aspirante a official Alvaro Furtado Brandão;

Que nesta data se providencia do modo a ser destacada para Santa Victoria do Palmar um esquadrão do 12º regimento de cavallaria, que tem sede em Jaguarão.

Ministerio da Guerra — N. 23 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1915:

Sr. presidente do Estado de Mato Grosso — Em telegramma de 5 do corrente consultas si o 1º tenente medico Dr. Francisco Eduardo Raquel Torres, posto à vossa disposição em 20 de março de 1914, sem prejuízo do serviço militar, e exercendo interinamente o logar de professor de physica e chimica do Instituto da Ensino Publico Estadual, está inscrito nas disposições dos §§ 1º e 2º do art. 104 da lei n. 2.924, de 5 do janeiro findo ou na do § 5º do citado artigo.

Em solução vos communico, confirmando meu telegramma desta data, que a acumulação de que se trata é expressamente permitida pelo § 5º, citado, podendo o dito official, sem prejuízo do serviço militar, continuar na função estadual, com direito aos vencimentos do seu posto.

Saule e fraternidade — José Caelano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 378 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que são designados para servir nas regiões e brigadas abaixo mencionadas os seguintes sargentos amannenses mais antigos, dentro os que serviam nas extintas regiões militares:

1ª região — Antonio Pedro Barbosa, Arnaldo Jonas Chaves, José Francisco de Jesus, Anisio Basson Ribeiro e Luiz Raposo de Azevedo.

2ª região — Antonio Martins de Almeida Filho, Ascanio José Pinheiro do Carvalho, Victor Fagundes, Pedro Ferreira das Virgens e Antonio da Cunha Gonçalves Bizarra (provisoriamente, por ser esta região sede de commando de divisão).

3ª região — Alvaro Franca, Armando Joaquim do Melro, Pedro Celestino Jacques, Braz Suter de Menezes e Pacifico Ferreira Lima.

4ª região — Alberto Gouveia de Almeida, José Augusto do Couto, João Mauricio de Freitas, Joaquim Evaristo do Carmo e Augusto José de Souza (provisoriamente, por ser esta região sede de commando de divisão).

5ª região (3ª divisão) — Alfredo Diogo de Almeida Campos, Carlos Tavares Dias Pessoa, Daniel Domingos de Araujo, Severino Thomaz de Aquino, Luiz Oswaldo de Souza, Joaquim Moreira Neves, Anselmo Abrelino de Souza, Alvaro Jayonal Antonio e Julio Cesar da Cunha, sendo um para o registro militar.

6ª brigada de infantaria — Dacio Almyrio de Mello Ribeiro e Marcello Pires Cerveira.

6ª brigada de infantaria — José Cassiano Maia e Jeronymo Fernandes do Carvalho.

1ª brigada de cavallaria — Paulo Pereira da Costa e Carlos Honorato Lopes.

3ª brigada de artilharia — João Ario Missov e Benedicto Dias dos Santos.

6ª região — João de Aranda Wanderley, Julio Martins Netto, José Felippo da Silva Sobrinho, Raynoro da Costa Queiroz e Lauro de Assis Brazil (provisoriamente, por ser esta região sede de commando de divisão).

7ª região (5ª divisão) — Clelio Osmano Alves Vieira, Julio da Conceição Flores, Luiz

Candido Souto Junior, Luiz da Silveira Pinto, Lucio Luiz de Oliveira, Pedro Nolasco de Andrade, José Meneses, Ildefonso Cavalcanti Vieira de Mello e Waldemar Augusto Xavier do Brito, sendo um para o registro militar.

9ª brigada de infantaria — Graulio Corrêa de Mello e João Baptista Beligay.

10ª brigada de infantaria — João Angelino Moreno e João Andrioli.

5ª brigada de artilharia — Mario Ignacio da Silveira e Arthur Guilherme Gomes da Silva.

1ª brigada de cavallaria — João Ramão e Pedro Luiz de Arêa Leão.

2ª brigada de cavallaria — Ahyde Pires da Silva e Pompeu Lopes Martins.

3ª brigada de cavallaria — Manoel Achilles da Oliveira Siqueira e Propicio da Silva Bantica.

Declaro vos outorgo que os demais sargentos amannenses, que estão servindo dentro dos limites territoriais das regiões ora creadas, continuarão addidos a essas regiões, até serem definitivamente organizados todos os serviços e possam ter elles melhor distribuição.

Declaro-vos, finalmente, que, tendo sido reduzido a 150 o quadro dos sargentos amannenses, dos 32 excedentes são por portarias desta data dispensados dessas funções os seguintes sargentos ajudantes aggregados, que servem interinamente: José Francisco de Lima, Camillo Hosano de Araujo Lima, Carlos Gonçalves Dias, João Ferreira de Oliveira, Pompilio Ubaldino Vieira, Jonathas Meneses, Pedro Carpena Netto, Euclides Carmo, Dorio Salles e Emilio de Mendonça Vasconcellos, os quaes servem, o primeiro na 1ª região, os dous ultimos na 13ª e os demais na 12ª, todas extintas.

Saule e fraternidade. — José Caelano de Faria.

Por despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria:

Os 2º tenentes Antonio de Araujo Lins do 11º regimento para o 13º e Alfredo Dantas Corrêa do Góes do 16º batalhão de caçadores para o 49º.

Foram classificados na mesma arma:

Os 1º tenentes João Cavalcante Carvalho do Mello no 9º regimento e Alcibiades Carneiro Botelho no 51º batalhão de caçadores;

Os 2º tenentes Cid Ignacio Pereira de Moraes no 41º regimento, Arthur Benites Guimarães no 48º batalhão de caçadores, Oscar Pires do Mello no 4º regimento e Rosemiro da Freitas Marinho no 5º regimento;

Os 1º tenentes melicos Drs. Augusto Hadcock Lobo, João Gambeta Periss, Antonio Gentil Basilio Alves e Hamilton Rabello de Loyola foram mantidos servir, o primeiro nesta Capital, o segundo o terceiro na 12ª região de inspecção permanente e o ultimo na 11ª região.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos na Alfândega do Rio de Janeiro 49 volumes contendo rotas, utensilios de pedra e machinas destinadas à Fabrica de Polvora Sem Fumaça, procedentes da Europa, pelo vapor Oruzi (aviso n. 315);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 35:988\$, sendo: a José Ignacio Coelho & Comp., 31:710\$, a J. Santos & Comp., 4:509\$, a Luiz Mendonça, 108\$, e a Vasconcellos & Comp., 840\$ (aviso n. 312);

De 1:457\$, sendo: a A. C. Pereira & Comp., 630\$, a Companhia Viação, Luz e Força de Minas Geraes 550\$, e a Laport, Irmão & Comp., 277\$ (aviso n. 313);

De 498\$800, sendo: a Arnaldo Braga & Comp., 50\$; a Companhia Viação Luz e Força de Minas Geraes, 420\$890, e a Sociedade Anonima A Fornecedora, 323\$ (aviso n. 314).

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Dorlarando:

Que as 1ª e 5ª companhias de metralhadoras passem a pertencer, respectivamente, às 6ª e 5ª brigadas da infantaria;

Que é posto à disposição do chefe do Departamento Central o 2º tenente João Rodrigues de Jesus, assim de auxiliar o serviço do mesmo departamento;

Que, por telegramma desta data, se autoriza o commandante da 1ª região militar a aceitar a proposta que fez o intendente de Macapá de zelar pela conservação da fortaleza daquela localidade, ora desclassificada, a qual lhe será entregue para ali funcionar a respectiva guarda policial, obrigando-se o mesmo intendente a restituir o dito edificio logo que for reclamado pelo Ministerio da Guerra.

Transferindo, na arma da cavallaria, os 2º tenentes Caio Lustosa do Lemos do 13º regimento para o 7º e Severino Ribeiro Franco do 7º para o 13º.

Ministerio da Guerra — N. 8 — Rio de Janeiro, 10 do março de 1915.

Sr. Director da Fabrica de Polvora Sem Fumaça:

O 2º chimico dessa fabrica Eugenio Leitão de Carvalho consulta:

1º, no caso de vagar o lugar de 1º chimico e recalando em um chimico civil o direito á sua substituição, a qual dos 2º chimicos cabe a nomeação;

2º, nos impedimentos e faltas do 1º chimico a qual dos 2º chimicos compete sua substituição interina;

3º, a que categoria de funcionalismo civil do Ministerio da Guerra pertencem os chimicos civis des a fabrica.

Considerando que o regulamento desse estabelecimento dispõe que aos 2º chimicos compete substituir o 1º em suas faltas e impedimentos;

Considerando que o cargo de 1º chimico póde ser exercido por um militar ou civil e que um dos 2º deve ser militar,

Declaro-vos, em solução:

1º, que o 1º chimico será substituido em suas faltas ou impedimentos pelo 2º chimico militar ou na falta deste pelos 2º chimicos civis, respeitadas a ordem de antiguidade de nomeação, devendo no caso de exclusão definitiva daquelle funcionario abrir-se concurso para provimento effectivo do cargo.

2º, que os chimicos, quando sob o regimen do estabelecimento, devem ser assimilados aos officiaes em cujo meio privam, sera que dali lhes possam advir recompensas ou penas especiais, além das previstas no regulamento de 15 de setembro de 1910.

Sando o fraternalidade.— José Cuelano de Faria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, comunicando que o Sr. ministro concedeu licença ao soldado adido á companhia de praças da Escola Militar Cesar Gonçalves para no corrente mez prestar exame da materia em que foi reprovado no curso de applicação.

Requerimentos despachados

Urbano Bueno Carreira, pedindo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber.—Passe-se titulo de divida.

Gonçalves Castro & Comp., pedindo tornar sem effeito a circular que prohibiu que os requerentes vendem aos corpos do Exercito

e estabelecimentos militares. — Esclareçam melhor o assumpto, apresentando documentos.

Major graduado reformado do Exercito João Frederico da Rocha, requerendo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Capitão graduado reformado do Exercito Luiz Marinho do Araujo, fazendo identico pedido.—Certifique-se na forma da lei.

Capitão Americo Dias de Novaes, pedindo que pelo Ministerio da Marinha lhe seja passada a certidão de seus assentamentos occorridos de novembro de 1893 a março de 1894, a bordo do vapor *Haypi*. — Sejam enviadas ao D. G. as alterações remetidas pelo Ministerio da Marinha.

Aspirante a official Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott, solicitando permissão para gozar em Minas Geraes uma licença que obteve para tratamento da saude. — Como requer.

José Amaro Coelho Cintra, requerendo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficar a Companhia do Port de Rio Grande do Sul autorizada a executar o reboco externo das paredes dos armazens do novo porto com a argamassa de 1 de cimento por 3 de areia, pelo preço de 7\$371 o metro quadrado, sendo a despesa levada á conta do capital (aviso n. 40).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de março de 1915

Ao ministerio da Fazenda, foram solidadas as seguintes providencias:

Sobre o pagamento de 1:211\$450 a diversos, de fornecimentos aos Telegraphos em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 424, aviso numero 568);

De 3:749\$998 folha dos vencimentos de fevereiro ultimo, dos engenheiros Oscar da Cunha Corrêa, José Fernandes de Lima e Antonio Candido Borges (aviso n. 571);

De 250\$ a Carlos Arthur Carneiro da Silva, de aluguel de uma lancha para o serviço de desobstrução dos rios da baixada do noroeste do Estado do Rio de Janeiro, em 1914 (aviso n. 574);

De 13:364\$920 a diversos, de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 1914 (requisitado por officio n. 134, aviso n. 575);

De 1:834\$010 idem, idem aos Telegraphos de janeiro a abril e dezembro de 1914 (idem, idem n. 422, aviso n. 576);

De 4:508\$414 idem, idem á Repartição das Obras Publicas em 1914 (idem, idem n. 444, aviso n. 577);

Restituição de 1:000\$, a Fernandes Moreira & Comp., (aviso n. 579)

Communicando approvação da tomada de contas da Rede de Viação Férrea Cearense no 2º semestre de 1913, (aviso n. 580);

Pagamento de 3:318\$760 a diversos, de fornecimentos á Repartição das Obras

Publicas, em dezembro de 1914 (aviso n. 581);

De 266\$666, a Samuel da Silva Machado, de ajuda de custo por ter sido nomeado em 6 de junho de 1913, engenheiro-ajudante da comissão de estudos da Estrada de Ferro Coroadá á Tocantins (aviso n. 585);

Restituição de 500\$ a Luiz Machado, (aviso n. 586);

Idem de igual quantia a J. L. Costa & Comp. (aviso n. 587);

Pagamento de 700\$ ao Dr. Alvaro Teffé, de aluguel do predio occupado pela City Improvements, em fevereiro ultimo (aviso n. 588);

Idem de 300\$ ao engenheiro Cicero Coelho de Faria, de ajuda de custo por ter sido nomeado em 13 de novembro de 1914, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 589).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 13 de março de 1915

Foram remetidos ao Ministerio da Fazenda os processos de restituição de quotas do montepio de Raul da Silveira Caldeira (avisos ns. 177, 178, 179, 180 e 181), de Augusto da Silva Ribeiro (avisos ns. 182 e 183), de Americo Rodrigues Gonçalves (avisos ns. 184 e 185), de Alfredo Hemetério Vieira de Magalhães (aviso n. 186), de Mario de Mendonça Suzano Brandão (avisos ns. 187, 188, 189 e 190), de Maria Augusta Bittencourt (aviso n. 191), de Capitulina Bittencourt Ramos (aviso n. 192), de José Maria Grejo (avisos ns. 193 e 194), e de Custodio Adelino de Vasconcellos (avisos ns. 195, 196, 197, 198 e 199).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, foram remetidos os processos de montepio de D. Maria Lourenço Cavalcanti (officio n. 110), de dona Maria Senhorinha de Abreu (officio numero 111), e devolvido com o respectivo titulo apostillado, o da menor Maria, filha do finado contribuinte Carlos Antonio de Santa Rosa (officio n. 108).

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1915

Rosa de Paula Fonseca e Maria Amfrosina de Paula Fonseca, pedindo a reversão da pensão deixada por D. Amelia de Souza Paula Fonseca, viuva de Gabriel Archanjo de Paula Fonseca, 2º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresentem certidão da Directoria da Despesa, da qual conste que a finada pensionista soffreu, desde a data do obito do contribuinte, o desconto da quantia mensal a que se refere o n. 2, do § 2º, do art. 25 do regulamento do montepio.

Escolastica Rodrigues Vianna e Constância Vianna de Souza, pedindo os favores do montepio, como irmãs viúvas do finado contribuinte engenheiro José Antonio Rodrigues Vianna, ex-inspector do 3º districto dos portos maritimos, no Estado da Bahia. — Deferido.

Adelia dos Santos Machado, por si e por seus filhos menores Nestor e José, pedindo os favores do montepio, como viúva e filhos de Nestor Luiz Machado, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Ministerio da Fazenda resolveu, por despacho de 17 de fevereiro proximo findo, que, tratando-se de funcionario nomeado na vigencia

do art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e fallecido antes de 1 de janeiro de 1911, não ha pensão a abonar.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO Requerimento despachado

Antonio Castaño, propondo a venda pelo preço de 1:200\$, de um retrato a óleo do Sr. Presidente da Republica. — Complete o sello.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento s despachados

Dia 15 de março de 1915

Tobias Rabello Leite, pedindo seja nomeado servente ou estafeta da Directoria Geral, visto ter sido classificado em concurso para carteiro de 3ª classe. — Indeferido.

Arthur Oberlander Tibau, Alvaro Moreira da Silva e João Gabriel de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secretaria Geral

Requerimento despachado

Dia 15 de março de 1915

Jayme Torres, conductor de 2ª classe, com exercicio no 3º districto, pedindo que, para os effeitos do art. 115 do regulamento anexo ao decreto n. 11.474, de 3 do fevereiro findo, se leve em conta, até que possa apresentar a necessaria certidão, o tempo de serviço prestado de 30 do janeiro de 1908 a 30 de maio de 1913, como telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Aguarde-se a certidão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 15 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego, o Dr. José de Paula Camara do cargo de medico do Nucleo Colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado o Dr. José Caetano da Silva Campolina, medico interino do Nucleo Colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Expediente de 13 de março de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de agradecer a communicação constante do aviso de V. Ex. sob n. 104, de 4 do corrente, relativo à concessão de franquias telegraphicas a diversos funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Aproveito-me do ensejo para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais elevada estima e distincta consideração (aviso n. 76).

Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. no sentido de ser concedida franquias telegraphicas em objecto de serviço ao Sr. Carlos Ernesto Julio Lohmann, director da estação central de Chimica Agricola.

Aproveito a oportunidade para reitorar a V. Ex. os protestos da mais elevada estima e distincta consideração (aviso n. 77).

— Sr. director da Escola Pratica de Agricultura de Quixadá:

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio n. 25, de 25 de fevereiro ultimo, no qual solictaes para essa Escola, como dadia, as machinas do extinto campo de lavoura secca, situado nesse Estado.

Em resposta declaro-vos que o referido campo vai ser aproveitado, não sendo, por isso, possível attender ao vosso pedido (officio n. 764).

— Sr. director do Campo de Demonstração do Municipio do Espirito Santo, no Estado da Parahyba do Norte:

Em resposta ao vosso officio n. 202, de 13 do janeiro do corrente anno, em que declaras a impossibilidade de manter os diversos serviços desse estabelecimento nos limites da verba que foi destinada no corrente exercicio, recommendo-vos que indiqueis com a possível brevidade, a solução que vos parecer mais acertada na conjuntura em que vos encontraes, para poder manter em boa ordem os serviços a vosso cargo (officio n. 765).

— Sr. director-gente do Lloyd Brasileiro, Capital:

Solicto-vos, de ordem do Sr. ministro, sejam dadas providencias telegraphicas ao agente dessa empresa no porto da Parahyba, autorizando-o a fornecer ao Sr. Antonio Pereira de Castro, funcionario designado para servir na Directoria do Povoamento, uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem do porto de Cabedello ao desta Capital, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 766).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Tendo o director da Estação Experimental do Coratá, no Estado do Maranhão, apresentado elementos para o regulamento da referida estação, communico-vos que, por telegramma de 18 de fevereiro ultimo, e em cumprimento da resolução de S. Ex. o Sr. ministro, foi recommendado a aquelle director que se absteresse de qualquer iniciativa referente ao estabelecimento, antes de receber vossas instruções, na forma do regulamento ultimo da repartição a vosso cargo (officio n. 767).

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o processo desta Directoria Geral, sob o numero D. A.-16-A, para que vos digneis de emitir parecer sobre o que é requerido pelos lentes cathedromaticos, substitutos e professor de desenho da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 768).

— Sr. director do Agrendizado Agricola do Barbacena:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 87, de 5 do corrente, com o qual enviastes o relatório dos trabalhos deste estabelecimento durante o anno proximo passado, declaro-vos que o Sr. ministro, depois de examinar o referido relatório, resolveu incumbir-vos de percorrer a Colonia Rodrigo Silva, situada nessa cidade, e por a disposição dos e lomos os conselheiros, as lições practicas e os utensilios desse aparelhado, no intuito de promover a renovação dos moinhos culturais do nucleo, bem como autorizar-vos a criação de viveiros de mulas e de plantações para sementes, afim de, opportunamente, ficar a cargo dessa repartição o serviço de distribuição gratuita para as zonas do Estado de Minas servidas pelas Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas (officio n. 769).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Viação

communicou pelo aviso n. 104, de 4 do corrente, haver concedido franquias telegraphicas aos funcionarios constantes da lista enviada a esta Directoria Geral, pelo vosso officio n. 202, de 18 de fevereiro ultimo (officio n. 770).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro no porto desta capital:

Solicto-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Raphael Leite Vasconcellos, porteiro-contínuo da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, no Estado de Pernambuco, uma passagem de primeira classe, com direito de transporte de bagagem deste porto ao do Recife, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 771).

— Sr. superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited:

Solicto-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Raphael Leite de Vasconcellos, porteiro-contínuo da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, no Estado do Pernambuco, uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem da estação do Recife a da Escada, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 772).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Heitor Marques Ribeiro, pedindo matrícula gratuita na Escola de Agricultura de Pindamonhangaba. — Inscreva-se no prazo determinado pelo edital para prestar o exame de admissão.

Dia 15

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em resposta ao aviso n. 110, de 9 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o director do Agrendizado Agricola de Barbacena, chama-se Diáulos Abreu.

Aproveito o ensejo para reitorar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 78).

Tenho a honra de sollicitar de V. Ex. as providencias que se tornam precisas, afim de terem preferencia na expedição os telegrammas com dados meteorologicos enviados pelas estações dos Estados ao Observatorio Astronomico desta Capital, no intuito de ser facilitada a previsão do tempo.

A vantagem da preferencia sollicitada reside no facto da chegada de taes telegrammas aquella repartição em duas ou tres horas, o que não se dá actualmente, que são recebidos com seis e mais horas, e, muitas vezes, no dia seguinte, fóra, portanto, da opportunidade.

Aproveito o ensejo para reitorar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração (aviso n. 79).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavouras, Estado de Minas:

Em referencia ao vosso officio n. 108, de 8 do corrente, declaro-vos que, para se poder providenciar sobre o assumpto do mesmo, é necessario informardes a esta directoria geral qual o numero de volumes e a especie de sementes que terão de ser despachadas para esse estabelecimento (officio n. 773).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, para os devidos fins, por cópia, o officio de 15 de fevereiro ultimo, da Associação Commercial da Parahyba do Norte, relativo á época do plantio do algodão (officio n. 774).

— Sr. Manoel A. de Carvalho Junior, presidente da Associação Commercial — Estado da Parahyba do Norte:

Accusando o recebimento do vosso officio de 15 de fevereiro ultimo, agradeço-vos, em nome de S. Ex. o Sr. ministro, as congratulações enviadas em virtude da criação do Serviço de Algodão, e declaro-vos ter o vosso citado officio sido encaminhado ao superintendente do alludido serviço, afim de tomar em consideração as indicações constantes do mesmo (officio n. 775).

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena — Minas:

Respondo ao vosso officio n. 30, de 18 de fevereiro proximo findo, em que renovaes o pedido para que vos seja concedida autorização para solicitar passagens para si e seus auxiliares, em objecto de serviço, declaro-vos, de ordem de S. Ex. o Sr. ministro, que aquella autorização não pôde ter lugar, visto como é vedada a ausencia dos funcionarios das suas respectivas repartições, sem conhecimento da administração superior.

Só nos casos especiais, como já vos declarei em officio anterior, poderá ser concedida autorização, depois de justificado o pedido com a conveniencia do serviço (officio n. 776).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Remettendo-vos o relatório annual dos serviços executados em 1914 na Estação Experimental de Cana de Açúcar da Escada, apresentado pelo director do mesmo estabelecimento, Sr. Nicolas van Gerlan, declaro-vos que o Sr. ministro determina seja o mesmo publicado, na integra, no *Boletim* do Ministerio, extrahindo-se, em folhetos, separados, 1.000 exemplares (officio numero 777).

Requerimento despachado

Jaquim de Queiroz Mattoso, lavrador de Quissaman, pedindo um arado mecanico. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de março de 1915

Sr. presidente da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro e em solução á consulta constante do vosso telegramma de 22 de fevereiro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que essa federação pôde, em qualquer tempo, promover e realizar a inscrição, nos registros genealogicos a seu cargo, dos reprodutores nascidos e criados no territorio desse Estado em época anterior á promulgação do regulamento anexo ao decreto n. 11.423, de 13 de janeiro do corrente anno, desde que tais reprodutores não sejam de classe inferior a meio sangue.

Quanto aos reprodutores estrangeiros introduzidos no paiz na vigencia do regulamento anterior, cabe-me declarar-vos que a inscrição poderá igualmente ser feita em qualquer tempo uma vez que os mesmos estejam inscriptos no registro geral a cargo da Directoria Geral.

Caso não se verifique esta ultimahypothese, cumpre providencias no sentido de serem feitas reprodutores inscriptos, quanto antes, no Stud, Herd, Flock ou Pig-Book, desta Secretaria de Estado, bastando que a petição seja instruída apenas com a photographia do animal e com o pedigree (officio n. 271).

— Sr. Alfredo Gonçalves Moreira, presidente da União dos Criadores do Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro, accuso recebido o vosso memorial de 9 de fevereiro ultimo datado, no qual se contem as observações que julgastes opportuno fazer acerca do alcance e da verdadeira intelligencia de algumas disposições do regulamento approvado pelo decreto n. 11.423, de 13 de janeiro do corrente anno, e do accordo realizado entre este ministerio e a Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, com sede em Pelotas, para a instituição alli de registros genealogicos de animaes reprodutores nascidos e criados nos limites do territorio do mesmo Estado.

Em resposta, e ainda de ordem do Sr. ministro, cabo-me declarar-vos o seguinte:

1º, que a existencia do alludido accordo não obsta a que as Camaras Municipaes, bem como as sociedades agricolas daquello Estado não filiadas á Federação, organizem e mantenham, nos termos do art. 2º do citado regulamento, registros genealogicos locais para inscrição dos reprodutores das especies e raças de animaes exploradas na região das respectivas sedes, em correspondencia com o Registro Geral a cargo desta directoria geral;

2º, que toda e qualquer aggrimação constituída por lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, tendo por objectivo principal pugnar pelos interesses da ordem moral, social e economica da classe, está comprehendida na denominação Associação Rural empregada pela lei;

3º, que a disposição do art. 19 do sobredito Regulamento, não sendo applicavel aos proprietarios de animaes nacionaes, visa tão somente assegurar a effectividade do preceito estabelecido no art. 10, preceito esse que se justifica pela necessidade que ha em se conhecerem exactamente quaes as especies, raças, procedencia e grão de sangue dos reprodutores estrangeiros introduzidos no paiz para o melhoramento do gado indigena;

4º, finalmente, que o fim da disposição do art. 20 do mesmo Regulamento não é, evidentemente, nem pôde ser, inpor aos socios da União dos Criadores do Rio Grande do Sul a obrigação de inscreverem seus animaes nos livres genealogicos a cargo de determinada associação, mesmo porque a inscrição dos productos nacionaes nos registros regionaes ou locais é facultativa.

Com effeito, desde que o reproductor se ache inscripto em um registro genealogico, organizado e mantido por qualquer camara municipal, sociedade agricola pastoril, em conformidade com as prescrições do regulamento em vigor, pôde concorrer aos premios pecuniarios nas exposições e concursos promovidos ou subsidiados pelo Governo Federal.

Cabe-me, outrossim, declarar vos que o Governo, expedindo o regulamento anexo ao citado decreto n. 11.423, teve em vista favorecer e não dificultar a instituição dos registros locais attendendo a conveniencia de serem os mesmos organizados livremente pelos proprios criadores interessados em sua manutenção (officio n. 972).

Dia 11

Sr. Fabio de Abreu Vianna, Nazareth, Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso requerimento de 22 de fevereiro do corrente anno, em que pe listos a inscrição no Registro de Lavradores e Criadores, da fazenda denominada Trapiche, fazenda essa que, pelas declarações contidas no mesmo, pertence á vossa esposa e á vossa cunhada, communico vos que a referida petição não pôde ser attendida.

Para que a inscrição possa ser feita, torna-se necessario que o pedido seja assignado pelas interessadas (officio n. 273).

Dia 12

Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Armando Alves da Rocha, director da Fazenda Modelo de Criação de Ubêraba, Estado de Minas Geraes, autorização para fazer, no corrente exercicio, uso official do telegrapho em objecto do serviço publico, correnlo as despesas por conta deste ministerio, devendo ser declarada sem effeito a autorização anteriormente concedida em favor do Dr. Militino Pinto de Carvalho, ex-director da mesma fazenda.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 14).

— Sr. presidente da Companhia Agricola Industrial e Pastoral do Atterradinho, Rua Rego Freitas n. 4, Estado de S. Paulo:

Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio de 28 de fevereiro ultimo, incluso vos remetto um exemplar do Regulamento do Registro de Marcas de Animaes.

Quanto ao modo de supprir os attestados a que vos referis, afim de registrar as marcas arbitrarías usadas para assignatar o gado das companhias, cabo-me declarar-vos que, conformo o disposto no art. 3º § 2º do citado regulamento, basta que previamente faças inscrever a mesma no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais da Industrias Connexas deste Ministerio.

Para esse fim junto uma formula impressa do requerimento, bem como um exemplar das instrucções respectivas (officio n. 274).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em solução ao objecto constante de vosso officio n. 192, de 9 do corrente, que S. Ex., por despacho dessa mesma data, resolveu autorizar-vos a entrar em accordo com o director do *Diario Official* afim de ser impressa nas officinas da Imprensa Nacional, conforme propozestes, a *Revista de Veterinaria e Zootechnia* mantida por esse serviço (officio n. 275).

— Sr. inspector agricola do 11º districto, Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

Junto encontrareis os certificados do registro de marcas arbitrarías, constantes da relação anexa, e que se destinam a criadores residentes nesse Estado.

Devois fazer chegar ao conhecimento dos interessados que, esta directoria geral, em conformidade com o disposto no art. 83, da vigente lei orçamentaria continúa a receber pedidos para o registro das marcas arbitrarías em uso no paiz, estando os documentos que instruírem as respectivas petições isentados de sello (officio n. 276).

Relação dos certificados provisórios do registro de marcas arbitrarías pertencentes a criadores residentes no Estado do Rio Grande do Sul, remetidos ao inspector agricola do mesmo Estado afim de entregal-os aos seus proprietarios

Numero — Numero dos certificados — Nomes — Municipios

1	762	Pompeu José Barbosa, Can- gussú.
2	763	Pacifico do Nascimento Brazil, Piratiny.
3	765	Walter Pedregal Pedroso, Pira- tiny.
4	766	Ullicio Bicca, S. Gabriel.
5	767	Quincio José Correa, Piratiny.

- 6 768 Oscar Pires Noronha, Eucruzi-
lhada.
- 7 769 Octacílio do N. Antunes Maciel,
Rosario.
- 8 770 Roberto da Rosa, D. Pedrito.
- 9 771 Oliverio Ortiz Telles, Alegrete.
- 10 772 Ravasi Romeo, S. Gabriel.
- 11 773 Alfredo Franco Teixeira (me-
nor), Alegrete.
- 12 774 Rosa & Irmão, D. Pedrito.
- 13 775 Seraphim Madeira d'Avila, Pi-
ratiny.
- 14 776 Reduzino Candido Machado,
S. Gabriel.
- 15 777 Silvino Luiz de Oliveira, Pira-
tiny.
- 16 778 Silvino Loandro de Medeiros,
Piratiny.
- 17 779 Reasilva Silveira Mendonça, Ale-
grete.
- 18 780 Raymundo Borges Corrêa de
Mello, S. Gabriel.
- 19 781 Mathias Saurraury, D. Pedrito.
- 20 782 Ramiro Regoziano Vilhalba, Uru-
guayana.
- 21 783 Mariana Nunes da Matta, D. Pe-
drito.
- 22 784 João Maidana (menor), Uru-
guayana.
- 23 785 Seraphim Firmino Pinto, São
Thiago do Boqueirão.
- 24 786 Rosalino Pedro da Silva (te-
nente-coronel), Herval.
- 25 787 Olegario José da Silva, Itaqui.
- 26 788 Oscar Dias, Polotas.
- 27 789 Ruth Machado da Silva, D. Pe-
drito.
- 28 790 Octacílio Pedroso Franco, Ale-
grete.
- 29 791 Octaviano Garcez de Moraes,
D. Pedrito.
- 30 792 Jovelino Nobre da Silva, Herval.
- 31 793 Osorio Pires de Almeida, Ale-
grete.
- 32 794 Guilherme Halkem, S. Vicente.
- 33 795 Mario Corrêa da Silva, D. Pe-
drito.
- 34 796 Rosa Braga Corrêa e Silva,
Uruguayana.
- 35 797 Remigio José da Conceição, Pi-
ratiny.
- 36 798 Seraphim Goulart da Silva, São
Thiago do Boqueirão.
- 37 799 Ramão Gonzaga da Silva Del-
gado, Uruguayana.
- 38 800 Remissio Ortiz, Uruguayana.
- 39 801 Risoleta Pedroso de Albuquer-
que, Uruguayana.
- 40 802 Rito Cassio de Delgado, Uru-
guayana.
- 41 803 Julio Oscar Taronco, Piratiny.
- 42 804 Julio Cardoso de Oliveira, Pira-
tiny.
- 43 806 Ramiro Barcellos, S. Thiago do
Boqueirão.
- 44 807 Mauricio Vieira Marques, São
Luiz Gonzaga.
- 45 811 Rufino Quevedo, Uruguayana.
- 46 812 Roberto da Rosa, D. Pedrito.
- 47 813 Sophia Vicira da Silva, S. Vi-
cente.
- 48 814 Josephina Alves Ferreira, São
Vicente.
- 49 815 Juvencio Menezes d'Avila, São
Vicente.
- 50 817 Jacintho Martins Bustamante,
Uruguayana.

Directoria Geral de Agricultura, 2ª secção,
11 de março de 1915. — O auxiliar de marcas,
José da Cunha Gomes. Visto. — José Luiz
Monteiro de Mello, director da secção.

— Sr. director do Serviço do Industrial
Pastoril:

Em resposta ao vosso officio n. 184, de 8
do corrente, cabe-me declarar-vos, de ordem

do Sr. ministro, que as requisições de passa-
gens nas estradas do ferro por parte dos
funcionarios devem ser justificadas, em cada
caso especial, pelas exigencias do serviço.
attenta a necessidade que ha de permaneco-
rem os mesmos nas sedes das respectivas re-
partições de onde não devem ausentar-se
senão por motivo excepcional e a juizo da
administração superior.

Deixo, portanto, de providenciar, conforme
solicitastes no vosso citado officio, perante as
companhias de estradas do ferro no mesmo
enumeradas, no sentido de ser concedida ao
Dr. Armando Alves da Rocha, director da
Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, au-
torização para, em objecto do serviço, requi-
sitar passagens para si e seus auxiliares, no
corrente exercicio, por conta deste minist-
terio.

Assim, toda vez que o director e demais
funcionarios daquelle estabelecimento preci-
sarem viajar, deverão recorrer a essa dire-
ctoria que attenderá o pedido sempre qua o
julgar de accordo com as necessidades e con-
veniencias do serviço.

Declaro-vos, entretanto, que já se provi-
enciou junto ao Ministerio da Viação assim de
que o Dr. Armando Alves da Rocha seja au-
torizado a fazer uso official do telegrapho no
vigente exercicio (officio n. 277).

— Sr. superintendente da Leopoldina Rail-
way:

Solicito vos, de ordem do Sr. ministro, as
necessarias providencias no sentido de ser
concedido, por conta deste ministerio, tran-
sporte para um casal de suínos de raça Large
Black da estação de S. Anna Muryhy á de
Cardoso Moreira e destino ao Sr. Arthur
Eugenio Magarino Torres (officio n. 278).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alfonso Notaro. — Revalide o sello. O re-
querimento foi remetido á Recebedoria do
Districto Federal.

Francisco Alvares dos Santos Souza. — Re-
valide o sello. Item.

REGISTRO DE LAVRADORES, CRIADORES E PROPRI- ETÁRIOS DE INDUSTRIAS CONEXAS

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1915

João Maria Carneiro de Lyra. — Complete o
sello do requerimento e do attestado.

João Ribeiro dos Rios Junqueira. — Sello o
talão do imposto.

Francisco Theophilo dos Rios Junqueira. —
Idem.

Jaziel de Azeredo Ribeiro. — Sello o reque-
rimento e o documento junto.

Maria do Carmo Pinto Rangel. — Sello o
documento.

Augusto Monteiro de Araujo. — Apresente
documento comprovando a sua qualificação de
criador ou lavrador.

Ernesto Monteiro do Nascimento. — Sello o
documento com estampillas federaes.

Foram inscriptos:

Lindolpho P. da Silva Dias, Alberto Augusto
Furtado, Alfonso Peixoto do Abreu Lima,
Augusto Mariano da Silva, Alfonso Ayres da
Silva, Antonio Salviano da Costa, Companhia
Agrícola S. Sophia, Francisco Ferreira Ramos
(senador), José Ferreira de Mello, José Fe-
lippa da Silva, José Alfonso Ratto, Joaquim
Gomes Ferreira, João Baptista de Oliveira
Cardoso, João da Motta Rocha Figueiredo,
Luiz do Paiva Sampaio, Maria Ayres da Fon-
seca, Miguel Sylvio Ribeiro, Julio Vieitas o
Salomão de Paiva Rezende.

Dia 15

João Innocencio de Guimarães Alvim. —
Junto talão de imposto á sua petição.

Manoel Balbino de Mattos. — Sello o do-
cumento com estampillas federaes.

Foram inscriptos:

José Carlos Monteiro do Barros, Antonio
Mendes de Leão, Antonio Gonçalves do Si-
queira, Bernardino de Senna Carneiro, Bento
Alves de Gouvêa, Domiciano Pereira Lima,
Francisco Leite Alves Costa, J. F. de Queiroz
Telles, Segismundo de Novais, Serafim Al-
mada, José Lustosa Ribas e José Estanislau
do Amaral.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 12 de março de 1915

Accusou-se ao director da Escola de
Aprendizes Artifices do Paraná a re-
cepção do seu officio n. 1.148, de 1 do
mez corrente, em que presta informa-
ções sobre a matricula e frequencia do
anno escolar proximo findo e começo do
corrente.

— Communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do
Thesouro Nacional que, por portarias de
9 do mez corrente, foram designados
para exercer, na estação de Biologia Ma-
rinha, respectivamente, os cargos de
chefe de estação, desenhista-photogra-
pho, auxiliar-assistente, mestre de salga
e trabalhos maritimos, escrevente-dacty-
lographo e motorista, os seguintes fun-
ccionarios addidos da extincta Inspecto-
ria de Pesca: chefe do Gabinete de Zoo-
logia Dr. José Gomes de Faria, desenhis-
ta-photographo, Santos Lahera y Casti-
lho, auxiliar de laboratorio Virgilio We-
neck Campello, mestre de navio Antonio
de Oliveira da Velha, dactylographo Luiz
Augusto Alves Feitosa e praticante da
estação no Districto Federal Ramiro Bar-
nabé da Silva, dos quaes o segundo ser-
via na Directoria do Serviço de Industria
Pastoril, o quarto e o sexto na Direc-
toria do Serviço de Povoamento e o quinto
nesta Directoria Geral;

Ao mesmo, que, por portaria de 10 do
mez corrente, foram concedidos a Tan-
credo Austregesilo da Cunha Vasconcel-
los, 3º official da Secretaria da Junta
Commercial do Districto Federal, dois
mezes de licença, a contar de 1 deste
mez, para tratamento de sua saúde;

Ao director da Escola de Aprendizes
Artifices do Espirito Santo e ao delegado
fiscal do Thesouro Nacional no mesmo
Estado que, por portaria de 10 do mez
corrente, foi exonerado, a pedido, Joa-
quim Fernandes de Andrade Silva, do
cargo de professor do curso de desenho
da referida escola e que, por outra de
igual data, foi nomeado Julio Pinto de
Almeida Brandão para exercer o allu-
dido cargo;

Ao director da Secretaria da Junta
Commercial do Districto Federal que,
por portaria de 25 de janeiro proximo
passado, foi designado o secretario, ad-
dido, da Escola Superior de Agricultura
e Medicina Veterinaria, Carlos da Cunha
Menezes, para servir, até ulterior deli-
beração, na mencionada secretaria;

Ao director da Escola de Aprendizes
Artifices de Santa Catharina, em respos-
ta ao seu officio n. 32, de 27 de feve-
reiro ultimo, que o Sr. ministro resol-
veu approvar o horario encaminhado

com o dito officio, organizado para os cursos e officinas da mesma escola;

— Ao director da Escola de Aprendiziz Activos de S. Paulo, que o Sr. ministro resolveu não approvar o programma organizado para o curso primario dessa escola, que acompanhou o officio n. 75, de 27 de fevereiro ultimo, cabendo ao mesmo director providenciar para que seja elaborado outro programma mais detalhado, em que não se declare somente o nome das materias de ensino; entretanto, que o regulamento das escolas não fogita do estudo de historia e geographia do Brazil, sendo o curso primario destinado tão somente aos alumnos que não souberem ler, escrever e contar.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendiziz Activos de Minas Geraes, em resposta ao seu officio n. 60, de 5 do mez corrente, que, á vista do que estabelece o regulamento approved pelo decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno, deve mandar submeter a inspecção de saúde o funcionario que solicitar licença.

— Remetteu-se ao director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal a portaria de concessão de dois mezes de licença requeridos pelo 3º official Tancredo Austregesilo da Cunha Nascimento, em petição encaminhada com o officio n. 3.767, de 6 do mez corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária, em 9 de março de 1913

PRESENCIA DO SR. DR. DIDINO DA VEIGA.
— PRESIDENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DOUTOR LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COLTO NEVES

Presentes os Srs. Directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministério da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

N. 39, de 23 de fevereiro findo, com a cópia do contracto e lbrado pela Directoria Geral dos Correios, com Luiz Ferreira, para o arrendamento de um paele. — Deu-se registro ao contracto; N. 382 e 386, de 17 e 19, sobre a distribuição dos creditos de 3008 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e de 370.0008 á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 793, 795, 809 e 821, de 20; 22 e 25 do mez passado, creditos de 6008 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, de igual importancia á no Estado de Minas Geraes, de 3.6008 á no de S. Paulo, e de 2.1008 á no do Rio Grande do Sul. — Fez-se o registro da distribuição dos creditos;

N. 830, de 25, consultando sobre a abertura da credito de 300.0008 para despesas com a abertura de quatro pavilhões do tuberculosos do Hospital de S. Sebastião. — Respondeu-se affirmativamente á consulta. Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão, por entender que é applicavel ao caso o art. 95 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1913

Ministério da Fazenda:

Processo de reversão do montepio civil para a menor Maria filha do finado estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Coelho Borges. — Julgou-se legal a reversão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 275, de 27 de fevereiro findo, credito de 238250 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 10ª, de 1911. — Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no aviso.

Processos de tomadas de contas:

N. 7.860, do collector das rendas federaes em Olinda, no Estado de Pernambuco, José Izidoro Martins;

N. 8.075, do ex-agente do Correio, de S. Sebastião de Ponte Nova, no Estado de S. Paulo, Sergio de Oliveira e Souza. — Mandou-se lavrar accordões declarando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministério da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 11, de 27 de fevereiro proximo passado, com a cópia do contracto effectuado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Gengenheim & Comp., para o transporte da agua necessaria ao abastecimento da ilha do Governador. — Registrou-se o contracto.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 797, 826 e 828, de 20 e de 25 de fevereiro findo, creditos de 6008 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de igual importancia á no Estado de Sergipe, e de 2.1008 á na do Rio Grande do Sul. — Fez-se o registro.

Ministério da Fazenda:

Officio n. 25, da Directoria do Gabinete, de 2 da corrente, remetendo a processo referente aos contractos celebrados com as firmas Alexandro Ribeiro & Comp., para fornecimentos ás repartições de Fazenda. — Ordenou-se o registro dos contractos.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 920158, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 4ª de 1911;

De 1.2688608, á no Estado do Maranhão, idem da verba 5ª, letra a idem.

— Registrou-se, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Leopoldina Ribeiro da Cunha e menores Maria Leopoldina, Maria Brazilia e Maria Adelaide;

De jubilação ao professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Frederico de Castro Rebello;

De aposentadoria ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, José Alves da Silva e Oliveira. — Julgou-se legal a concessão do montepio, jubilação e aposentadoria da que se trata, e ordenou-se o registro da despesa relativa ao montepio.

Ministério da Guerra:

Avisos:

N. 150, de 4 de fevereiro findo, pagamento a The Brasil Great Southern Railway Company, Limited, da quantia de 2.8968885, proveniente de transportes effectuados por conta do ministerio, em 1911. — Negou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1913, já encerrado, a importancia de 168800, referente á parcella 18ª da conta de fls. 2 e documento de fls. 15 do processo;

Ns. 152 e 159, da mesma data, idem a The Leopoldina Railway Company, Limited, das quantias de 1.1328818 e

13.9068070, proveniente de transportes realizados em 1911, por conta do ministerio. — Remou-se registro á despesa com os alludidos pagamentos, por figurarem entre os documentos comprobatorios da mesma despesa, alludidos do caracter inteiramente particular. Foi voto vencido o do Sr. director relator, que opinou pelo registro da despesa;

N. 281, de 1 de março corrente, referente á distribuição do credito de 218960, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 10ª, de 1911. — Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso.

Processo de tomada de contas:

N. 7.701 do ex-escrição da Collectoria Federal em Hamaracá e Iguarassú, no Estado de Pernambuco, Erasmo Leitão da Cunha Machado;

N. 8.191, da ex-agente do Correio de Anta, no Estado do Rio de Janeiro, Maria Leopoldina Sant'Anna e Silva. — Mandou-se lavrar accordões, julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 739 e 770, de 18 e 19 de fevereiro findo, creditos de 2.1008 á Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, e de 11.5208 ao Thesouro Nacional. — Deu-se registro á distribuição dos creditos.

N. 819, de 23, com a cópia do decreto n. 11.501, da mesma data, que abre o credito de 100.0008, para o pagamento da subvencão á Maternidade do Rio de Janeiro. — Ordenou-se o registro do credito. Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, nos termos da que emittiu por occasião do julgamento da consulta seguinte á abertura do mesmo credito.

N. 863, de 26, remetendo cópia do contracto realizado com os commerciantes José da Silva & Comp., para o fornecimento de madeiras e materias ás repartições dependentes do ministerio, excepto á Brigada Policial e ao Corpo de Bombeiros. — Deu-se registro ao contracto.

Ministério da Fazenda:

Officio n. 24, da Directoria do Gabinete, de 27 de fevereiro findo, transmitindo os contractos firmados com Bifano & Comp., Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp., e A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento do papel á Imprensa Nacional. — Registrou-se o contracto.

Processos de distribuição dos creditos:

De 2.6528500 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas da verba 1ª, de 1911;

De 3008 á no Estado de Matto-Grosso, e de 1508 ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª, letra a, idem.

Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Processo de tomada de contas sob numero 8.130, da ex-agente do Correio de Limoeiro, no Estado de Pernambuco, Fernandina Giraldes Cadena. — Fez-se lavrar accordão julgando quite o responsavel de quem se trata.

Foi approvada a redacção dos accordões lavrados nos processos julgados nas sessões de 26 de fevereiro e 2 e 5 de março deste anno e relativos ás contas do professor ambulante do ensino agronomico, Ormino Rodrigues Vidigal, do ex-ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega de Pernambuco, Augusto Cesar de Mello, dos ex-escrições da collectorias federaes, Benicio Alves de Souza Pirá, Manoel Cavalcanti Coelho e José

Augusto de Albuquerque, e dos ex-agentes do Correio DD. Amelia Barbosa de Araujo Moura e Florinda Matilde Hanteguest, Hildebrando Martins Gonçalves, Ignez Cabral de Carvalho Leme, D. Augusta Villela de Souza Quaresma, José Triete de Carvalho, Francisca Soares Cardona, Ricardina Nogueira de Castro Pinto e Martiniano de Almeida, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-ajudante de administrador, dous primeiros ex-escrevães de collectorias e dous ultimos ex-agentes do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 5008 e igual importancia, pelos delegados de saúde Drs. Alvaro Graca e João Pedro de Albuquerque, com despesas a seu cargo, no anno proximo passado;

De 4008, pelo auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, idem nos mezes de março a dezembro de 1911;

De 1508, pelo continuo da Inspectoria de Seguros, idem no mesmo anno.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 452, de 17 de fevereiro, pagamento de 2:0878100, á Estrada de Ferro Leopoldina, de passagens concedidas á requisição da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, no 2º semestre do anno proximo passado.

Ns. 232, 505 e 510, de 29 de janeiro e 4 do corrente, idem de 2038800, 1:7388 e 6:2198020, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 485, de 23 de fevereiro, pagamento de 6008, como adiantamento, ao porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, João Cosme Cavalcanti; para despesas miudas e de prompto pagamento, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 914, de 3 do corrente, pagamento de 5008, da folha dos salarios dos serventes do Forum, em fevereiro ultimo.

Ns. 2:919 e 881, de 21 de setembro e 27 de fevereiro de 1913, idem da quantia de 9:3878017 a diversos, de fornecimentos á Brigada Policial desta Capital, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 197, da Casa da Moeda, de 6 de fevereiro, adiantamento de 9008 ao porteiro daquella repartição, João Lydio Barbosa, para despesas miudas, no 1º semestre do corrente anno;

N. 51, da Caixa de Amortização, de 27 de fevereiro, idem de 2508, da gratificação do mez de fevereiro ultimo do electricista daquella repartição, Francisco Pacheco da Costa.

N. 52, da mesma repartição, da mesma data, idem de 1008, ao porteiro daquella repartição, Carlos Antonio de Lisboa, para aluguel de casa, em fevereiro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimento de Miguel Pinto da Silva Ramos, J. L. Costa & Comp. (lres).

Antonio Pereira Ramos de Almeida & Comp. e outros, e Antonio de S. A. Azevedo, pagamento de 121800, 895500, 6158500, 3:3818150, 8188000 e 3208711, de divida de exercícios findos.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 196, de 10 de fevereiro, pagamento de 11:3498110, á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, Rôde de Viação Parauá-Santa Catharina, de transportes effectuados por conta deste ministerio, em 1911;

N. 290, de 4 do corrente, idem de 17:2128558, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, idem.

Requerimento despedido

De Carlos José Ferreira Pimenta, procurador de Antonio Felix Martins, pedindo a tomada das contas do empregado da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Uberaba a Villa Platina, Carlos Raul de Azevedo. — Completo o sello da entidade da procuração junta.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Verificações de contas

Autor, Delfim Fontes; sup licados, F. A. da Almeida & Comp. — Julgada verificada a conta.

Supplicants, Guimarães, Irmão & Comp; supplicado, Reginaldo Moura. — Julgada verificada a conta de fls.

Excussão de penhor

Autor, Calisto Borges de Barres; rées, G. Barros & Comp. — Julgado por sentença o accôrdo.

Prestação de contas

Autora, Carolina Rosa Silva Fernandes; réo, Octaviano Ernesto da Silva Xerem. — Diga a parte sobre os documentos de fls. 210.

Liquidação

A Providente Dotal Brasileira. — Respondido o primeiro agravo, man tando subir os autos á Côrte do Appellação. Quanto ao segundo foi reconsiderado o despacho para destituir o major Custodio Justino das Chagas do cargo de liquidante e nomear em substituição o Dr. Eugenio Ferreira da Cunha.

Fallencias

Almeida Pinto & Comp. — Nomeados, Borlido Maia & Comp. para verificação dos creditos impugnados, em substituição a Dias Garcia & Comp, que não acceitaram o encargo.

Almeida Pinto & Comp. — Nomeado A. Dupille para proceder á verificação dos creditos impugnados.

José Lopes & Comp. — Nomeados syndics F. H. Walter & Comp.

Concordatas

Antonio Costa. — Nomeados commissarios Cardoso Menjos & Comp.

Antonio Costa. — Designado o dia 30 do março para a assemblea de credtores.

Notificação

Supplicants, Camacho & Comp., liquidatarios da fallencia de Vital Cavalcanti; supplicados, Rodrigues e Lino. — Vista ás partes.

Inventários

Fallecido, Antonio Pinto Corqueira. — Deferrida a petição de fls. 436, de accôrdo com a informação do leiloeiro.

Inventariante, capitão de corveta Arthur da Costa Pinto; fallecida, D. Adelinda Madureira da Costa Pinto. — Inscripção inventario, d gam os interessados sobre as declarações de fls. 8 e o Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Executivo hypotecario

Exequente, Joaquim Gomes da Costa; executado, Jeronymo Pinto de Rezende. — Cumpra-se o despacho de fls. 2, expedindo a competente guia.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, J. CINTRO TEIXEIRA PINTO

Fallencia

Antonio Pinto Ferreira. — Nomeado syndico Joaquim Ferreira da Costa.

Reivindicções

Reivindicante, London and River Plate Bank. — Expeça se edital.

Reivindicante, Manoel José Lopes; reivindicada, a massa fallida de Ribeiro Vieira & Comp. — Baixam a cartorio para sôr junta uma petição despachada hoje.

Inventario

Fallecida Maria Maxima do Couto. — Ao contador.

Impugnação de credito

Impugnante, Joaquim R. Pinheiro; impugnada, Sociedade Anonyma Fabril Progresso. — Julgada por sentença a desistência.

Verificações de contas

Supplicants, Azevedo Terras; supplicado, José Barbosa. — Julgada verificada a conta de fls. 4.

Supplicants, A. Di. hl & Comp.; supplicado J. J. Malheiros. — Julgada verificada a conta de fls. 5.

Supplicants, Vaillant Freres & Charlot; supplicado, J. J. Malheiros — Julgada verificada a conta de fls. 4.

Supplicants, Simões Diniz & Comp.; supplicado, Angelo Vetromile. — Julgada verificada a conta.

Despejos

Autora, D. Guilhermina Coitinho Guinle; ré, D. Isabel Paes. — Julgada por sentença a verificação.

Autor, Rodrigo de Souza Pinto; réo, Louisa Pontal. — Rejeitada em limine a excepção.

Concordatas

Avelino da Silva Machado & Comp. — Diga o supplicante sobre a promoção.

A. S. Martins. — Homologada a concordata.

Liquidação

Medeiros & Borges. — D gam os interessados.

EDITAES

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação aos credores de Alvaro Leite de Carvalho, successor de Alvaro Carvalho & Comp., estabelecido nesta praça com commercio de vinhos e molhados, á rua da Saude n. 45, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelo mesmo, para que possam fazer quaisquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 31 de março de 1915 ás 13 horas, no «Forum», á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores do negociante Alvaro Leite de Carvalho, successor de Alvaro Carvalho & Comp., estabelecido nesta praça com commercio de vinho e molhados á rua da Saude n. 45, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelo referido negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus créditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõe o devedor impetrante pagar aos seus credores 25 % de seus créditos dentro do prazo de um anno contado da data da homologação da concordata, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Carlos Taveira & Comp., Vieira Monteiro & Comp. e Ferreira Braga & Comp., suspensas as execuções contra o devedor por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 31 de março de 1915, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Misk & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes José Misk & Comp., estabelecidos á rua da Alfange n. 320, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Raphael Farah, de-

vidamente instruido e depois de presentes as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes José Misk & Comp., estabelecidos á rua da Alfange n. 320, nesta cidade, por sentença deste juízo de 10 de março de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 21 de setembro de 1915. Foi nomeado syndico o credor J. S. Kairuz, residente á rua da Uruguyana n. 146, ficando o credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 12 de abril de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de março de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

Primeira publicação

Pelo serventuario Antonio Cicero Galvão, escrivão interino e official do Registro Civil e de Casamento da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foram affixados os editaes de proclamas de casamento dos contrahentes Adelino da Costa Deiró e Geleimina Pacheco Deiró; Americo Antonio Coelho Filho e Remedios Fernandes Rodrigues. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1915. — O escrivão interino, Antonio Cicero Galvão.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

Segunda publicação

O escrivão interino e official do Registro Civil e Casamentos, da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação do edital de proclamas sem que fosse opposto qualquer impedimento, os contrahentes Gustavo Eduardo Funk e Marietta Alcantara Cruz. Quem souber de algum impedimento accuse-o. Rio, em 14 de março de 1915. — O escrivão interino, Antonio Cicero Galvão.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

Segunda publicação

O escrivão interino e official do Registro Civil e de Casamentos da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo corrido o prazo legal da 1ª publicação do edital de proclamas sem que fosse opposto qualquer impedimento, os contrahentes Adolpho João dos Reis e Dido Benevenuto Indelli. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 15 de março de 1915. — O escrivão interino, Antonio Cicero Galvão.

Juízo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico a fujunto denunciou a Resa Maria da Conceição como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E, como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente a cita e chama a comparecer neste juízo no dia 25 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos o da dita accusada, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Eugenio de Dentre. Da lo e passa lo nesta Capital Federal, aos 15 de março de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subescrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Rectificação

No termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e o Sr. Luiz Macedo, pagina 2.874, 2ª columna, linha 26 e seguintes: em vez de § 8º, tit. 11, do artigo 20, do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, leia-se: § 1º, n. XVII, do art. 19, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem pela manhã no Palacio Guanabara, os Srs. Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital Federal, o coronel Frederico Schumann, director do Archivo Publico.

Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, por terem sido ultimamente nomeados, os Srs.: generaes Pedro Ivo, commandante da 7ª região militar; Carlos de Campos, commandante da 6ª região militar, e coronel Achilles Pederneras, director do Arsenal de Guerra desta Capital.

Em retribuição á visita feita no sábado ultimo pelo Sr. Presidente da Re-

publica á Escola Militar do Realengo e á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. coronel Azambuja Villa Nova e Victor Guillohel, respectivamente, director da referida fabrica e commandante interino da escola.

No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica, os Srs.: Dr. Rivadavia Corrêa, prefeito do Districto Federal; senador Epitacio Pessoa, Drs. Ferreira Braga, Henrique Valga, Sebastião Mascarenhas, Arlindo Leone, Muniz Sodré, Victor da Silveira, Moreira da Rocha; coronel Figueiredo Rocha e Luiz Bartholomeu, e em audiencia, que fôra previamente marcada, os Srs. Drs. Fernandes Figueira, Oliveira Botelho, Carlos de Vasconcellos e Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exames de admissão:

1ª mesa, prova escripta é oral de mathematica e geographia, ás 10 1/2 horas — Tito Livio de Lemos Montenegro, Arthur Magalhães de Assis, Armando E. Paiva de Lacerda, Heitor Novis, Paulino Vieira da Costa, Humberto Cabral, Izaurio Costa, Pedro C. Pacheco Ferreira, Alceu de Franca Navarros, Sebastião Carlos Dutra de Moraes.

Turma supplementar — Luiz Eugenio Neves, Guilherme A. dos Santos Junior, Moacyr Ubirajara Moreira da Silva, José Menezes Amaral, Pedro A. de Martins Moscozo, Coriolano do Amaral, Pedro Majola, Jorge Vianna Bittencourt, Theophilus dos Santos e Benedicto Motta Mercier.

2ª mesa, prova escripta e oral de mathematica e geographia, ás 10 1/2 horas (2ª chamada) — João Pereira Pinto, Henrique José Vieira Netto, Caetano Monteiro Filho, Reginaldo José Soares, João A. de Almeida Gonzaga, Aristó E. da Silva Ribeiro, Francisco Jacob Ozorio, Carlos Pinto de Souza Vargues, Antonio da Silva Marques Junior e Vicente Trolte.

Turma supplementar—Carlos de Castro, Flavio Goulart, José Junqueira Villela, José de Calazans Silva Filho, Lucio de Mendonça, José Peixoto de Souza, Affonso de Barros Carvalhaes, Heitor de Azevedo Almeida, Nildo Neves, Paulino R. Campos, Paulo Sabino de Freitas, Agostinho Gomes Lima, Edgard Barroso Tostes, Antonio Caetano de Andrade, Amadeu Passos, João Joaquim da Silva Junior e Rassis Giordano.

1ª mesa, prova oral, ás 10 horas — Manoel Antonio Dias, Bernardo Eisenlohr, Henrique Pinto Novas, Jarbas José Vieira, Mario Pinto de Avellar Fernandes, Alvaro Costa, Guilherme Vianna e Nahor Rodrigues.

2ª mesa, prova oral, ás 10 horas — José Maria Miranda Leal, Lauro Emilio Garcia de Souza, Claudio José Mariano da Rocha, Esmaragdo Ramos de Souza, Alcides Neves de Castro, Morat Descartes e Ivan M. de Vasconcellos.

Aviso — Aham-se abertas as inscrições de matriculas nos differentes cursos desta Faculdade.

o serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Muller.

Official de dia á brigada, tenente Guimarães.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima e interno do dia, alferes honorario Macedo.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Mallet e pratico Mucio.

Ronda ás patrulhas, alferes Dima.

Ronda no 4º districto, alferes Candido.

Musica de promptidão a do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia sargentos

Martins Junior e Chignall.

Promptidão permanente na cavallaria, alferes Meira Lima e no 1º regimento alferes Mendes.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Djalma; Caixa de Conversão, alferes Valentim; Thesouro, alferes Abreu e Casa da Moeda, alferes Cordeiro

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Horacio; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, tenente Augusto; no 4º, tenente Servulo; na cavallaria capitão Garcia Ramos; no quartel da Saude, alferes Coimbra e no quartel do Moyer, alferes Brazil.

Uniforme: 4º.

Caixa Economica e Monte de Soccorro — Sob a presidencia do Sr. Dr. Inglez de Souza, presidente, e comparecimento dos Exmos. Srs. Dr. Pires Brandão, vice-presidente, Barão de Santa Margarida, director-secretario; coronel Oliveira Castro, Dr. James Darcy e commendador Ramalho Ortigão, directores, e Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente, teve lugar a sessão do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte Soccorro do Rio de Janeiro para tomar conhecimento dos requerimentos e officios sujeitos á sua consideração.

Lida, pelo respectivo director-secretario, a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão, passando-se á leitura dos officios dos diversos ministerios e da gerencia, relativos a serviços da repartição.

Submettidos á consideração é estudo dos Srs. directores os requerimentos apresentados e informados pelo Dr. gerente, tiveram os seguintes despachos:

Joaquim Goulart de Mello, Antonio Mendes, Maria Magdalena da Silva Porto, Anna Carvalheira Barbosa e Francisca Serpa Ferreira. — Deferidos.

Og. Combat, Antonio Lopes e Dr. Daciano Goulart. — Inferidos.

Isabel de Mello Azevedo. — De accôrdo com o parecer.

José Giudice. — Reconhecida a firma do endossante, faça-se a transferencia do contrato.

Armando Rodrigues Gonçalves. — Pague-se á inventariante ou a seu procurador bastante.

Ao Exmo. Sr. Dr. Pires Brandão foi distribuida a petição de Rosita Shargarodivz para interpor parecer, sendo distribuida para o mesmo fim ao Exmo. Sr. Dr. James Darcy e de Henrique da Silva Ramos. Ao Sr. Dr. gerente, para dar informação, foi enviado o requerimento do 2º escriptuario Edgard Vidal.

A's dezeseite horas nada mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Dr. presidente suspendeu a sessão, mandando lavrar a respectiva acta.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje os seguintes exames oraes:

1º anno — Portuguez: alumnos n.ºs. 26, 68; 174; 306; 340; 348; 349; 351; 367;

375, 401 e 901; supplementar: 523, 568 e 616.

1º anno — Arithmetica: alumnos ns. 163; 177; 328; 344; 352; 360; 412; 429 e 437; supplementar: 419, 452, 463, 480 e 489.

3º anno—Geometria: alumnos ns. 433, 652, 728 e 830.

4º anno—Geometria: alumnos ns. 241; 300 e 514.

— Realizam-se amanhã os seguintes exames oraes:

1ª série — Arithmetica: alumnos ns. 880; 908; 910; 911; 229; 313 e 392.

2ª série — Arithmetica: alumnos: ns. 706, 896, 906, 912 e 920.

1º anno — Portuguez: alumnos ns. 59, 67; 91; 196; 429; 489; 492; 503; 504; 547; 586 e 602; supplementar: 740, 754 e 758.

1º anno — Arithmetica: alumnos ns. 417; 231; 238; 267; 509; 511; 595; 660 e 661; supplementar: 563, 668, 677; 685 e 736.

2º anno — Algebra: alumnos ns. 5, 20; 32; 39; 88; 93; 108; 212 e 388; supplementar: 120, 244 e 319.

Exames de admissão — Realizam-se, hoje, ás 10 horas, os seguintes exames de admissão á 1ª e 2ª séries:

Oral — 1ª série do curso da adaptação: Francisco Bellin Paes Leme Sobrinho, Frederico Augusto da Costa Filho, Gabriel Carlos da Silveira Lobo, Innocencio Eustachio de Figueira Motta, Jatyr de Souza Pinto, Jorge Fox Saladino Argollo, Moacyr Saldanha da Gama Coelho, Paulo Verlangiere, Salvador Marinho de Paula Barros, Thales Alipio de Oliveira, Austriliano Montenegro da Cunha, Urbano Pinto de Abreu e Octaviano Pinto Ribeiro.

2ª série — Provas descriptas de portuguez e geographia: Aleyr Jardim Guimarães, Alvaro de Sá Nogueira, Amílcar da Serra e Silva, Antonio de Souza Botafogo, Arthur da Costa Seixas, Ary Monteiro de Carvalho, Ary Machado Pavão, Astrogildo da Serra e Silva, Belmonte Pinto A. Corrêa, Elizeu Pereira Alves, Fernando Alves Salgueiro, Floriano Peixoto Barros Pessoa, Floriano Peixoto Nonato Ramos, Heitor Pereira da Silva, Henrique Alves Salgueiro, Hyldibrando Pellagio Rodrigues Pereira, Iherá Pires Ferreira, José de Almeida Gonçalves Bandeira, José Lima de Vigueirado, Luiz Baptista da Silva Pereira, Mario Gonçalves de Azevedo, Mozart Urubaby, Florin, Oscar Ribeiro Monteiro, Rubens Constant Magalhães Correjo, Sylvio de Almeida e Waldemar Pereira Costa.

Estes mesmos candidatos farão amanhã, exames escriptos de arithmetica, geometria e prova graphica de desenho para matricula nesta mesma série.

Sepultaram-se no dia 13 do corrente 13 pessoas, sendo: nacionaes, 36; estrangeiras, 7; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 22; gratuitos, 13.

Sepultaram-se no dia 14 do corrente, 41 pessoas, sendo: nacionaes, 30; estrangeiras, 11; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 13; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 14; gratuitos, 19.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorológico — Rio de Janeiro, 13 de março de 1915.

HORA	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
0 h.....	750.3	24.8	17.5	76	WSW, 2.3	0, limpo.
3 h.....	748.9	23.6	18.0	83	N 3.2	0, limpo.
6 h.....	748.6	23.4	18.9	89	N 3.0	1, St-Cu.
9 h.....	749.4	25.2	19.8	83	NNW, 4.1	1, St-Cu.
12 h.....	749.0	24.2	20.0	67	SSE 4.5	3, Cu, Fr-Cu.
15 h.....	747.9	29.4	14.9	49	S 9.0	1, Cu.
18 h.....	749.3	27.4	14.0	52	S 5.3	2, St-Cu, Cn.
21 h.....	751.1	26.2	14.5	58	SSW 2.4	5, Ci-Cu, St-Cu.

Temperatura: maxima, 31° 8 às 11 hs. 36 m.; minima, 21° 7 às 5 hs. 03 m. Ozono, 7 hs., 0, 19 hs., 1. Evaporação, 7m/m8. Chuva 0m/m0. Insolação, 11 hs 42 m.

Nota = Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 12 de março de 1915

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La- titude	Long. W. Griv.			A. som- bra	Maxi- ma da vesp.	Mini- ma da vesp.			Di- recção	Força		
		ms.		700 +	°	°	°	m/m					
Turyassu.....	1° 45'	45° 19'	45	61.4	30.2	34.1	22.0	22.6		EVE	2	5	Bom.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	20	60.3	29.4	—	25.9	22.0		E	2	5	Incerto.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 14'	11	61.6	29.3	33.9	22.4	21.5		NE	4	9	Incerto, nevoeiro.
Fortaleza.....	3° 14'	38° 31'	30	61.0	28.4	35.1	22.0	20.5		SE	2	6	Orvalho.
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	61.0	27.7	32.8	25.3	23.1		SE	3	6	Incerto.
Guaraniranga.....	4° 17'	33° 00'	789	—	24.6	32.2	19.0	18.1		E	2	6	Bom, orvalho.
Quixeramebim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.4	25.3	35.6	26.8	18.5		NE	4	9	Incerto.
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	61.5	26.6	31.2	21.0	20.2		N	3	8	Incerto, orvalho.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	26.7	33.2	21.8	22.5		NW	2	5	Bom, nev.
Grajaú.....	5° 49'	40° 37'	154	55.3	23.6	32.4	24.2	19.2		NW	2	2	
Iguaçu.....	6° 24'	39° 35'	212	64.9	28.0	31.0	18.8	22.9		C	0	3	Bom.
Paratyba.....	7° 05'	31° 51'	48	64.0	20.6	32.5	18.3	15.1		SE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	44	62.1	31.4	34.4	21.2	20.0		SE	3	8	Nevoeiro.
Nazaré.....	7° 42'	35° 14'	82	59.2	25.7	30.2	22.3	21.9		SW	2	3	Bom, nev. ten.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	62.7	31.1	31.4	24.8	21.0		NE	2	3	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	64.7	27.9	32.0	21.4	22.2		NE	3	9	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	613	60.1	21.8	34.3	20.0	14.6		E	2	9	
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.4	30.0	33.8	26.8	19.9		SW	1	8	Incerto, nevoeiro.
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	61.4	27.2	30.5	24.9	21.6		E	2	9	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	59.9	27.9	30.9	22.0	22.6	11.2	N	1	8	Incerto.
Caeté.....	14° 03'	42° 37'	900	62.1	22.3	27.8	19.5	17.4	4.4	W	2	10	Incerto.
Pyrenópolis.....	15° 52'	48° 57'	792	62.5	23.4	28.0	21.0	17.0	1.0	C	0	10	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	24.0	25.0	14.7	18.4	60.2	C	0	10	Incerto.
Montes Claros.....	15° 43'	43° 52'	613	57.5	22.2	31.3	21.0	15.0	9.2	N	1	10	Mão.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	50.6	25.0	32.1	21.9	20.5	8.3	NE	1	10	Incerto.
T. Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	64.5	26.8	30.8	23.4	19.6		N	1	5	Nevoeiro ten. orv.
Catalão.....	18° 08'	47° 40'	877	61.1	23.6	28.4	18.7	20.1	0.5	S	2	6	Bom.
Belo Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	837	59.4	20.4	28.4	18.0	14.5	10.6	C	0	6	Incerto.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	58.3	22.8	19.8	15.2	15.7	18.0	SE	1	9	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	58.2	21.8	25.8	16.0	15.3		C	0	6	Orvalho.
Mazambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	57.3	22.8	25.2	14.8	17.0		NNE	2	5	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	57.6	23.0	27.6	16.0	15.9		C	0	3	Bom, nevoeiro.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	40	57.1	27.0	33.6	21.6	19.6	2.5	N	3	0	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	683	58.7	23.6	29.3	17.1	17.2		C	0	4	Bom, nev.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	58.6	21.0	25.6	15.6	16.1	2.2	C	0	10	Nevoeiro.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	57.5	23.2	26.0	15.2	16.8	2.0	C	0	6	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 48'	49° 05'	603	57.4	21.6	27.0	18.5	17.9		NW	1	6	Incerto, nev.
Macahé.....	22° 24'	44° 50'	4	63.3	26.4	29.0	18.3	19.9	0.5	NE	2	0	Bom.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	59.0	21.3	20.4	17.6	16.2	3.1	N	2	9	Incerto.
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	57.1	22.4	24.9	15.0	16.8	1.3	N	2	9	Incerto.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrã				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	56.1	22.6	27.8	19.3	18.2	17.0		C	0	8	Incerto.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	58.6	22.4	27.2	18.0	18.7			SE	1	2	Bom, orvalho.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	56.8	24.0	30.8	18.1	17.4	0.8		W	2	9	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	60.1	23.0	31.4	18.5	18.4	3.9		C	0	6	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	55.3	22.0	25.8	17.0	16.9	9.2		E	2	3	Nevoeiro ten.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	56.3	22.2	29.2	20.0	17.4	2.4		NNE	2	9	Inc., nev. ten. orv.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	479	57.5	26.0	30.2	21.2	17.9	0.3		—	—	7	Incerto.
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	425	58.7	25.8	31.1	17.4	19.9	2.1		C	0	6	Incerto, nev.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	57.3	26.0	32.8	19.0	20.2	1.2		C	0	2	Incerto.
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	662	59.6	24.2	27.0	18.0	16.3			C	0	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	56.9	24.8	28.4	21.6	19.2			NNE	2	2	Bom, orvalho.
Angrã dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	56.9	25.2	28.0	21.4	20.3			SW	3	2	Bom, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	56.9	24.2	25.9	16.8	13.4	2.5		E	1	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	56.9	24.0	28.4	22.1	13.6			E	3	2	
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	690	59.8	24.6	29.2	18.0	16.0			SE	1	9	Bom.
Curitiba.....	25° 23'	49° 18'	908	57.0	21.0	27.0	15.1	16.5	0.5		W	3	1	Bom, orv.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	—	24.6	28.0	15.0	20.3	11.0		E	2	2	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	57.0	24.5	32.9	19.8	15.8	0.6		N	2	0	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	51.1	23.0	28.4	18.8	18.7			SW	2	1	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	58.4	21.2	32.2	19.8	16.7	7.7		SW	2	4	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	55.3	21.5	26.3	20.5	16.5			C	0	0	Bom.
Lages.....	27° 40'	50° 20'	—	—	14.2	23.0	13.0	11.6			S	2	10	Incerto, orvalho.
Cruz Alta.....	28° 25'	53° 36'	473	—	19.0	26.5	18.0	15.1			C	0	10	Mão, nev.
S. Francisco de Paula.....	29° 10'	50° 31'	922	58.5	16.0	13.5	14.3	12.9	5.9		SW	1	10	Incerto, nev.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	53.9	19.3	26.2	14.6	14.9			C	0	6	
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	56.1	22.4	28.4	19.4	18.4	6.9		C	0	9	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 6'	74	61.8	19.2	30.5	19.6	14.3			SW	1	10	Incerto, orv. nev. ten.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	24.1	27.6	16.4	18.4	0.7		C	0	8	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	57.1	23.1	27.3	19.5	16.1			W	2	9	Mão, orvalho.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	56.1	24.1	30.4	18.5	17.0			NE	1	9	
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	61.8	19.6	29.1	17.7	13.8	6.5		NE	3	10	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	—	18.3	29.0	16.7	15.3	12.0		C	0	10	Mão, nev.
D. Pedrito.....	30° 59'	51° 41'	142	55.2	17.8	27.3	12.2	13.7	26.7		SE	4	10	Mão.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	55.4	18.3	27.6	16.4	12.3	21.6		SE	2	10	Mão, nev.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	7	54.8	22.6	26.0	20.5	17.5			S	1	9	Inc., orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	54.8	23.6	25.9	21.5	16.7			S	2	10	Mão, nevoeiro.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	58.3	22.8	25.8	18.1	17.2	0.4		SE	3	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	58.4	19.5	22.8	18.5	14.8			SE	7	10	Mão.

Occurencias — Em D. Pedrito e Montevideo está chovendo. Em Caetitê, Goyaz, Pirapora, Passa Quatro, S. Gabriel e S. V. do Palmar choveu esta manhã. Em Piquete chuveu esta manhã. Em Recife, Ondina, Pyrenopolis, Montes Claros, Bello Horizonte, Campos, Caxambu, Macaliê, Passa Quatro, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Petropolis, Mendes, Rio Douro, S. Paulo, Curitiba, Paranaguá e São Francisco de Paula choveu hontem. Em Barra do Corda, Friburgo, S. Pedro, Tinguá, Angra dos Reis e Santos chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em D. Pedrito com 12° 2 e em Lages com 13° 0.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Araguary*, para Bahia, Cabedello e Recife, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Bragança*, para Bahia, Recife, Pará e Manaus, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Planeta*, para Paranaguá, Itajhy e Florianopolis, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Martinho*, para Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Saturno*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Itatinga*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CÂMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 1/32	12 29/32
Sobre Paris.....	\$732	\$746
Sobre Hamburgo.....	\$862	\$876
Sobre Italia.....	—	\$869
Sobre Portugal.....	—	23323
Sobre Nova York.....	—	38901
Libra esterlina em moeda	—	185300

Apolices geraes miudas.....	830\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	809\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisionarios).....	791\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	790\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	183\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	161\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	78\$000
Companhia Cessionaria Doas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	16\$000
Companhia Estradas de Ferro Brasileiras (Rêde Sul-Mineira)	22\$000
Debentures da Companhia Mercantil Municipal.....	176\$000
Debentures da Companhia Tijuca.....	180\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	185\$250
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de março de 1915.—A. Simon-	sen, syn lico.

Junta de Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 13 DE MARÇO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo		
Aguardente:								
De Paraty	90000	120000	Por 480 litros.	Banha de Santa Catharina:				
De Angra.....	90000	100000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy)....	66000	67000	Por c/60 kilos.	
De Campos.....	90000	100000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	62000	64000	Idem.	
De Maceió.....	90000	100000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha		
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional.....	\$200	\$240	Por kilo.	
De Pernambuco.....	90000	100000	Idem.	Dita estrangeira:				
De Aracajú.....	Não ha	Não ha	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.	
Do Sul.....	"	"	Idem.	Francesa.....	20000	22000	Idem.	
Alcool (caldo):								
De 40 grãos.....	120000	130000	Idem.	Americana.....	18000	20000	Idem.	
De 38 grãos.....	100000	120000	Idem.	Borracha:				
De 36 grãos.....	90000	110000	Idem.	De mangaboira, de Minas.....	Não ha	Não ha		
Alfafa nacional.....	\$180	\$200	Por kilo.	De manicoba, fina.....	"	"	Por 15 kilos.	
Dita do Rio da Prata.....	\$190	\$200	Idem.	Do manicoba, borra.....	"	"	Idem.	
Algodão em rama:								
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	100000	110000	Por 10 kilos.	Breu americano claro.....	35000	38000	Por 250 libras.	
Pernambuco, 1ª sorte.....	100000	100000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.	
Pernambuco, mediano.....	100000	100000	Idem.	Café:				
Assu, 1ª sorte.....	100000	100000	Idem.	Lavado.....	"	"	Por arroba.	
Natal, 1ª sorte.....	90000	100000	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.	
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.	
Mossoró, 1ª sorte.....	100000	100000	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.	
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	"	"	Idem.	
Ceará, 1ª sorte.....	100000	100000	Idem.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.	
Ceará, regular.....	90000	100000	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.	
Parahyba, 1ª sorte.....	90000	100000	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.	
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	60000	70000	Idem.	
Maceió, 1ª sorte.....	90000	100000	Idem.	Typo n. 7.....	60000	65000	Idem.	
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	50000	60000	Idem.	
Penedo, 1ª sorte.....	90000	100000	Idem.	Typo n. 9.....	50000	55000	Idem.	
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.	
Sergipe, Itabajana.....	"	"	Idem.	Escolha.....	"	"		
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Cimento:				
Pianhy, regular.....	"	"	Idem.	Marca Pyramid.....	—	17000	Por barrica.	
Arroz nacional:								
Especial.....	50000	55000	Por 100 libras.	Dita Atlas.....	—	17000	Idem.	
Superior.....	40000	45000	Idem.	Dita Excelsior.....	—	17000	Idem.	
Bom.....	40000	45000	Idem.	Dita Visurgis.....	—	16000	Idem.	
Regular.....	30000	35000	Idem.	Dita Saturno.....	—	16000	Idem.	
Do norte, branco.....	30000	35000	Idem.	Dita Picareta.....	—	16000	Idem.	
Rajado, do norte.....	30000	35000	Idem.	Dita Exposição.....	—	16000	Idem.	
Dito estrangeiro:				Dita Corôa Preta.....	—	16000	Idem.	
Inglez (Rangoon).....	40000	45000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	16000	Idem.	
Agulha.....	60000	80000	Idem.	Dita Gratry.....	—	—	Idem.	
Assucar:								
Branco usina, div. procedencias	Não ha	Não ha	Por kilo.	Farolito de trigo:				
Branco crystal, idem, idem....	350	\$400	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	60000	70000	Por 100 kilos.	
Branco 2º jacto, idem, idem....	310	\$360	Idem.	Do Moinho Inglez.....	60000	70000	Idem.	
Branco 3ª sorte, idem, idem....	\$370	\$400	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:				
Somenos, idem, idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	Especial.....	12000	12500	Idem.	
Mascavinho, idem, idem.....	\$250	\$320	Idem.	Fina.....	11000	12000	Idem.	
Crystal amarello, idem, idem....	\$230	\$340	Idem.	Peneirada.....	10000	11000	Idem.	
Mascavo bom, idem, idem....	\$220	\$240	Idem.	Grossa.....	Não ha	Não ha	Idem.	
Mascavo regular, idem, idem....	\$210	\$220	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.	"	"		
Mascavo baixo, idem, idem....	\$200	\$220	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:				
Bacalhão em caixa.....								
Dito em tina:				De 1ª qualidade.....	40000	41000	Por 2/2 saccos.	
Gáspe.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 2ª qualidade.....	40000	40500	Idem.	
Americano (Halifax).....	"	"	Idem.	De 3ª qualidade.....	39000	39500	Idem.	
Peixelim.....	60000	65000	Idem.	Dita do Moinho Inglez:				
Banha de Porto Alegre:								
Em lata de 2 kilos.....	60000	65000	Por c/60 kilos.	De 1ª qualidade.....	40000	41000	Idem.	
Em lata de 20 kilos.....	60000	65000	Idem.	De 2ª qualidade.....	40000	40500	Idem.	
Banha de Minas Geraes:								
Em lata de 2 kilos.....	50000	55000	Idem.	De 3ª qualidade.....	39000	39500	Idem.	
Em lata grande.....	50000	55000	Idem.	Dita do Rio da Prata:				
				De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.	
				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.	
				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.	
				Dita americana:				
				Em barrica.....	"	"	Por barrica	
				Em sacco.....	"	"	Por sacco.	
				Feijão nacional:				
				Preto de Porto Alegre.....	50000	61000	Por 100 kilos.	
				Preto de terra.....	Não ha	Não ha		
				Preto de Santa Catharina.....	50000	55000	Idem.	

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sal do norte	5\$000	5\$200	Por s/60 kilos.
Manteiga	53\$300	56\$700	Por 100 kilos.	Sal de Cabo Frio	4\$000	4\$500	Idem.
Enxofre	37\$900	42\$400	Idem.	Dito estrangeiro	7\$000	7\$500	Idem.
Mulatinho	35\$000	38\$300	Idem.	Seto do Rio Grande	Nomina	Nominal	Por kilo.
Branco	60\$300	63\$300	Idem.	Dito do macadouro	\$9-00	\$9-10	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Dito do Rio da Prata	Nominal	Nominal	Idem.
Vermelho	53\$300	56\$700	Idem.	Telhas francezas	-	300\$000	Por milheiro.
De cores diversas	33\$300	41\$700	Idem.	Toucinho de Minas	\$650	\$900	Por kilo.
Feijão estrangeiro:				Varque do Rio da Prata:			
Branco	Não ha	Não ha	Idem.	Patos e mantas	1\$200	1\$260	Idem.
Amendoim	Não ha	Não ha	Idem.	Puras mantas	1\$240	1\$360	Idem.
Fradinho	53\$200	54\$800	Idem.	Puras mantas, novas	1\$300	1\$460	Idem.
Fumo em corda do Rio Novo:				Dito do Rio Grande do Sul, sistema platino:			
Especial	1\$800	2\$000	Por kilo.	Patos e mantas novas	1\$ 40	1\$300	Idem.
Superior	1\$500	1\$600	Idem.	Puras mantas	Não ha	Não ha	Idem.
Regular	1\$200	1\$300	Idem.	Defeituosas nominal	1\$000	1\$100	Idem.
Dito em corda do Pomba:				De Matto Grosso patos e mantas	1\$ 00	1\$180	Por pipa.
De primeira	2\$000	2\$200	Idem.	Vinho Nacional, do Rio Grande	11\$500	12\$500	Idem.
De segunda	1\$700	1\$800	Idem.	Estrangeiro, virgem	34 \$000	360\$000	Idem.
Baixo	1\$400	1\$500	Idem.	Estrangeiro verde	340\$000	350\$000	Idem.
Dito em corda do sul de Minas:				Estrangeiro, Colhares	39 \$000	410\$000	Idem.
Especial	1\$400	1\$500	Idem.				
De primeira	1\$100	1\$200	Idem.				
De segunda	\$800	\$900	Idem.				
Baixo	-	-	Idem.				
Dito em corda do Goyaz:							
Especial	2\$200	2\$400	Idem.				
De primeira	1\$800	1\$900	Idem.				
De segunda	1\$300	1\$500	Idem.				
De Carangola	Não ha	Não ha	Idem.				
Da Bahia	Não ha	Não ha	Idem.				
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I	\$800	\$900	Idem.				
Amarello II	\$600	\$700	Idem.				
Commun I	\$640	\$700	Idem.				
Commun II	\$480	\$500	Idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Especial	1\$700	1\$800	Idem.				
Superior	1\$400	1\$500	Idem.				
Bom	1\$100	1\$200	Idem.				
Regular	\$700	\$800	Idem.				
De primeira	-	-	Idem.				
De segunda	-	-	Idem.				
De terceira	-	-	Idem.				
De quarta	-	-	Idem.				
Kerozene americano, div. marcas	9\$250	10\$000	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha	-	200\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionaes hydraulicos	4\$000	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul	-	-	Idem.				
Dita de Minas	2\$200	2\$700	Por kilo.				
Dita estrangeira, diversas marcas	Não ha	Não ha	Idem.				
Matto em folha	\$500	\$600	Idem.				
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	Idem.				
Dito idem da terra	13\$700	14\$200	Por 100 kilos.				
Dito branco da terra	12\$900	14\$500	Idem.				
Dito mixto da terra	12\$1-0	12\$500	Idem.				
Óleo de linhaça em barril	1\$ 50	1\$500	Por kilo.				
Dito em lata	1\$300	1\$500	Por kilo.				
Dito de carago de algodão, nacional	\$700	\$800	Por litro.				
Dito idem, americano	1\$250	1\$350	Idem.				
Phos. horas marca Olho	-	52\$300	Por lata.				
Dito brilhante	-	52\$000	Idem.				
Dito Bandeirinha	-	52\$900	Idem.				
Dito Pinheiro (Curityba)	-	49\$500	Idem.				
Dito Orion	-	50\$000	Idem.				
Dito Raio X	-	50\$000	Idem.				
Dito Beija Flor	-	47\$000	Idem.				
Ditos de cera marca Orion	-	62\$000	Idem.				
Ditos idem idem Olho	-	66\$000	Idem.				
Ditos idem idem Raio X	-	62\$000	Idem.				
Pinho: Americano							
Dereizina	-	100\$000	Por duzia.				
Spruce	-	-	Idem.				
Sueco branco	-	-	Idem.				
Sueco vermelho	-	-	Idem.				
Uo Paraná de 1ª qualidade	-	68\$000	Idem.				
Do Paraná de 2ª qualidade	-	58\$000	Idem.				

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 13 DE MARÇO DE 1915

PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus.

Amsterdã	115 e 135 shs. 5% e 13% s/seccos por 1.000 ks.
Antuérpia	- shs. e 5% de ca. e por 1.000 kilos.
Barcelona	- franc s seccos, por 1.000 kilos.
Bombay	160 fia. co., por 1.000 kilos.
Christiana	131 e 161/2 shs seccos por 1.000 kilos.
Cadiz	- franc seccos, por 1.000 kilos.
Copenhague	122/6 e 126 shs 5% de ca. por 1.000 kilos.
Gênes	131 e 164-2 shs seccos por 1.000 kilos.
Hamburgo	170 frs seccos por 1.000 kilos.
Gotemburgo	139 e 163/2 shs seccos por 1.000 kilos.
Haia	123 frs e 10% por 900 kilos.
Londres	160 frs seccos por 1.000 kilos.
Lisboa	140 frs seccos por 1.000 kilos.
Liverpool	115 shs e 5% por 1.000 kilos.
Madrid	133 shs e 5% por 1.000 kilos.
Marselha	131 e 164-2 shs., seccos por 1.000 kilos.
Rotterdam	123 e seccos por 1.000 kilos.
Southampton	- schilling e 5% por 1.000 kilos.
Stockholm	- shs. e 5% por 1.000 kilos.
Stoccolmo	130 e 163/2 shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 a 1\$500 por sacca de 50 kilos.
Montevideo	1\$200 a 1\$500 por sacca de 50 kilos.
Nova York	100 cents e 5% por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	100 cents e 5% por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancon	- shs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	85 shs seccos por 1.000 kilos.
Cachera	85 shs seccos por 1.000 kilos.
California	- shs. seccos e 5% por 1.000 kilos.
Canal	85 shs seccos por 1.000 kilos.
Cochinbo	85 shs seccos por 1.000 kilos.
Coronel	75 shs seccos por 1.000 kilos.
Corral	85 shs seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	- shs. seccos e 10% por 1.000 kilos.
Iquique	85 shs seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	50 shs seccos por 1.000 kilos.
Tacahuano	75 shs seccos por 1.000 kilos.
Taitai	85 shs seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	85 shs seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso	75 shs seccos por 1.000 kilos.
Valparaiso com opções	85 shs seccos por 1.000 kilos.

Porto: «um africano»
(Por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York

Em portos europeus

Diversos

Cape-Town.....	—
Alagoa Bay.....	—
Mosai Bay.....	—
East-London.....	—
Port Natal.....	—
Dalagoa Bay.....	—
Boira.....	—

—
—
—
—
—
—
—

—
—
—
—
—
—
—

60 s/
80 s/
60 s/
60 s/
60 s/
80 s/
—

O syndico, João Severino da Silva.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada no dia 15:	
Em ouro.....	56:182:003
Em papel.....	402:993:721
Total.....	459:175:726
Renda arrecadada de 1 a 15	
do corrente.....	2.034:248:983
Em igual periodo de 1914 ..	3.319:678:431
Diferença a maior em 1914	1.285:429:548

Recebeitoria do Districto Federal

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 13	
do corrente.....	1.675:948:791
Renda arrecadada em 13....	157:220:223
	1.833:169:016
Em igual periodo de 1914.	1.421:730:116

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.103

British-American Tobacco Company Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Pall-mall», acompanhada de diversos dizeres e do nome «Butler-Butler, New-York». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir fumos, cigarros, papel para cigarros e artigos para fumantes, da fabricação da depositante, Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — Por procuração, Herbert Moses (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 6 de março de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 4.103 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.250

Araujo Franco, residente nesta Capital á rua do Bispo n. 238, apresenta para registro a marca acima collada que consiste essencialmente nas palavras «Agua Balsamica» em dois rotulos com arabescos. Acompanhando a marca os dizeres «Extra perfumada—Antiseptica e hygienica». No segundo rotulo além

da firma e residencia do peticionario vê-se um monogramma formado pelas letras «A. F.» Essa marca que poderá variar do tipo, cor e dimensão servirá para distinguir uma agua perfumada para toilette, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1915. — Araujo Franco (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 600 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 35 minutos do dia 8 de fevereiro de 1915.

— Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.250 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.251

Araujo Franco, residente nesta Capital, á rua do Bispo n. 238, apresenta para registro a marca acima collada, que consiste essencialmente nas palavras «Pomada Americana Anti-epitica» em dois rotulos, sendo um circular e outro rectangular, com bordaduras e arabescos. Nesses dois rotulos além da firm do peticionario vêem-se dizeres eluciliativos do emprego e qualidades da mesma pomada. Essa marca que poderá variar do tipo, cor e dimensão servirá para distinguir uma pomada antisoptica contra a caspa e queda do cabello, pomada essa da sua fabricação. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1915. — Araujo Franco (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 35 minutos do dia 8 de fevereiro de 1915.

— Isidoro Campos, director

Registrada sob o n. 10.251, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

N. 8.902

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 8 do corrente, foi collada a marca de cigarros «Pall-Mal» registrada sob n. 8.902 por Thomas Gracey. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. — Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de março de 1915. — P. de Moura Brandão, 1º official na falta do director da secretaria (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100). Pagou 1\$ de emolumentos ao director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.423

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Peitoril» de Carmello Caldas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo

sob numero dois mil quatrocentos e vinte e tres, foi depositada nesta junta em vinte e dois de fevereiro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.427

Certifico que a marca «Peitoral do Limão Bravo», de J. F. Meira de Vasconcellos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dois mil quatrocentos e vinte sete, foi depositada nesta junta em vinte e dois de fevereiro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.430

Certifico que a marca do sabonete «Pietre d'Espagne» de Bogacert & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero dois mil quatrocentos e trinta, foi depositada nesta junta, em vinte e dois de fevereiro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.432

Certifico que a marca de serpentinas «Iris», de Garcia Nogueira & Comp., registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero dois mil quatrocentos e trinta e dois, foi depositada nesta junta, em vinte e dois de fevereiro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1915. — Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.436

Certifico que a marca representando uma cascada em espiral, que distingue escadas e artigos de carpintaria e marcenaria de Manoel Lourenço de Moura, registrada na Junta

Commercial de S. Paulo, sob n. 2.436, foi depositada nesta junta em 11 do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de março de 1915. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II, INTERNATO

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, ao dia 20 do corrente mez, todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas se acham abertas as inscrições para os exames de admissão á 1ª série do curso deste collegio.

Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos acompanhados da certidão de idade ou documento equivalente, por onde prove ter 12 annos, no minimo, e 14, no maximo, attestado de vaccinação ou revaccinação e certificado medico de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 13 de março de 1915. — O sub-secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 19 e 20 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a dar prova de portuguez e arithmetica os candidatos á matricula inicial nos diversos cursos deste instituto que requereram exame e concurso de admissão.

A chamada será feita por ordem alfabetica, de accordo com as listas affixadas na portaria.

Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1915. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Bibliotheca Nacional

CURSO DE BIBLIOTHECONOMIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que de 15 a 21 do corrente serão admitidos á matricula no curso de bibliotheconomia a que se referem os arts. 34 a 42 do regulamento anexo ao decreto n. 8.833, de 11 de julho de 1901, as pessoas que o requererem, devendo fazello até o dia 25, ás que tiverem de prestar exame de admissão.

Consta o exame de admissão de uma composição escripta em portuguez e de uma prova oral sobre geographia, historia universal, historia litteraria, traducção do francez, do inglez e do latim.

Estão dispensados desse exame os candidatos que houverem sido admitidos nas escolas superiores ou sido classificados em concursos de provas effectuados para provimento dos cargos desta bibliotheca.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 13 de março de 1915. — O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. inspector geral, autorizado pelo Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que se acha aberta, neste almoxarifado, a concorrência para a venda de 30 kilos de ferros volh's e 81 kilos de borracha de pneumaticos, impresaveis. Quem pretender adquirir taes objectos, deve, a 18 do corrente, ao meio-dia apresentar suas propostas em carta fechada em duas vias devidamente seladas com o preço dos artigos por extenso e em algarismos, devendo aqui comparecer até a vespéra daquelle dia, para examinar os citados artigos e obter qualquer outros esclarecimentos, que por ventura julgue necessarios.

Almoxarifado da Guarda Civil, 12 de março de 1915. — *Gabriel Maggessi*, almoxarife.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Santa Thereza da Valença, ao Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Ribeiro do Val, para no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bom de seus direitos e produzirem documentos, relativamente ao alanco de 218\$140, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 3 de março de 1903 a 9 de maio de 1905, sob pena de revelia, na conformidade do art. 196, do regulamento anexo ao decreto n. 2.109, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de março de 1915. — *João Pompiu da Rocha Moreira*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimado Manoel José Vieira para, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, allegar o que julgar conveniente, a bem de sua defesa, no processo de infração do regulamento dos impostos de consumo contra o mesmo instaurado, sob pena de correr á revelia o processo.

Segunda sub-directoria, 15 de março de 1915. — O sub-director interino, *Francisco de Paula Osorio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de notificação ao dono ou interessado sobre mercadorias apprehendidas a bordo do vapor inglez Tannynson pelos officiaes aduaneiros Antonio de Oliveira Pinto e Oscar Loureiro

Pela 3ª secção desta Alfandega, á vista do despacho do Sr. inspector de 12 do corrente, notifica-se o dono ou quem quer que possa interessar, a vir dentro do prazo de 15 dias justificar e allegar direitos sobre um sacco contendo dous pacotes de moças da seda apprehendidas á bordo do vapor inglez Tannynson, pelos officiaes aduaneiros Antonio de Oliveira Pinto e Oscar Loureiro, sob as penas da lei e de ser tal mercadoria vendida em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de março de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranh*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que serão de-carregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 60)

Vapor nacional S. Paulo, descarregado em 5 de março:

Armazem n. 6 — LB: 1 caixa n. 3, repregada.

MACC: 2 ditos ns. 12.159 e 12.156, idem.

Idem: 2 ditos ns. 12.161 e 6.863, idem.

A - C - C - 59: 1 amarrado d. 987, idem.

P&C: 1 caixa n. 7 454, idem.

PJCC: 1 dita n. 23.310, idem.

RJ: 5 ditos sem numero, avariadas.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

RF: 1 dita idem, repregada.

SC: 2 ditos ns. 1.001 e 1.051, idem.

Vapor inglez Eastem Prince, descarregado em 5 de março:

Armazem n. 16 — FIWVC: 5 barris sem numero, vasando.

Idem: 5 ditos idem idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem idem.

Vapor inglez Spenser, descarregado em 5 de março:

Armazem n. 3 — Sem marca: 135 onzadas sem numero, avariadas.

Idem: 133 ditos idem, idem.

Idem: 135 ditos idem, idem.

Idem: 135 ditos idem, idem.

Idem: 135 ditos idem, idem.

Idem: 135 ditos idem, idem.

Idem: 134 ditos idem, idem.

Idem: 134 ditos idem, idem.

Idem: 134 ditos idem, idem.

S/M: 30 volumes de ferro, sem numero, avariados.

Idem: 30 ditos, idem, idem.

Idem: 30 ditos, idem, idem.

Idem: 30 ditos, idem, idem.

Idem: 30 ditos, idem, idem.

Idem: 9 ditos, idem, idem.

Idem: 50 amarrados de ferro, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 50 ditos, idem, idem.

Idem: 29 ditos, idem, idem.

Idem: 40 ditos, idem, idem.

Idem: 23 amarrados de torradores, idem.

Idem: 1 caldeira, idem, idem.

Primeira secção, 11 de março de 1915. —

Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram de-carregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional S. Paulo, descarregado em 6 de março:

Cães d. Porto — Armazem n. 6 — AC: 2 caixas ns. 20 e 40, repregadas.

CCE do B: 2 ditas ns. 7.416 e 7.378, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.711 e 7.300, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.493 e 7.388, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.385 e 7.170, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.171 e 7.370, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.475 e 7.250, idem.
 CEC — Casa Valerio: 1 dita n. 2.591, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 89 e 90, idem.
 Casa Edison: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
 Cleveland: 1 dita n. 5, idem.
 F. Portella: 1 dita sem numero, idem.
 GNC: 1 dita n. 2, idem.
 HVS: 1 dita n. 111, idem.
 JCM: 18 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 18 ditas idem, idem.
 Idem: 18 ditas idem, idem.
 Idem: 18 ditas idem, idem.
 Idem: 18 ditas idem, idem.
 Idem: 18 ditas idem, idem.
 Idem: 17 ditas idem, idem.
 KNS: 5 barris sem numero, vazando e avariados.
 Idem: 5 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem, idem.
 LB: 1 caixa n. 2.928, repregada.
 MP: 1 dita n. 4, idem, idem.
 M: 6 barricas ns. 1.171/76, avariadas.
 Idem: 6 ditas ns. 1.177/82, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 1.132/35, idem.
 P&C: 1 caixa n. 7.453, repregada.
 T: 2 ditas ns. 2.339 e 2.314, idem.
 Z: 1 dita n. 14, idem.
 Vapor inglez *Tamar*, descarregado em 6 de março:
 Armazem n. 17 — ABC: 3 caixas ns. 5, 3 e 2, repregadas.
 AG: 3 ditas ns. 22, 12 e 9, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 24, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 26, 29 e 6, repregadas.
 BSC: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 B: 1 dita n. 72, idem.
 CBI: 2 barricas ns. 930/31, idem.
 CCB: 1 caixa n. 7.425, idem.
 Casa Edison: 1 dita n. 40, idem.
 CFI: 2 saccos ns. 581 e 589, avariadas.
 Degraria Beremini: 1 caixa n. 1.761, idem.
 Idem: 2 barricas n. 1.758/59, avariadas, 1.752 só repregada.
 DC: 2 caixas ns. 262 e 274, repregadas.
 JAA: 2 oncapados ns. 8.283 e 8.285, avariados.
 Idem: 1 barril n. 15, vazando.
 MN: 1 caixa n. 192, repregada e avariada.
 Malmo: 1 dita n. 103, avariada.
 Nascimento Silva: 1 dita n. 690, repregada.
 OC: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.
 Pacheco: 1 dita n. 46, repregada.
 RH: 1 dita n. 584, avariada.
 Idem: 1 barrica n. 577, idem.
 SM: 1 caixa n. 861, repregada.
 WSC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, descarregado em 6 de março:
 Armazem n. 14 — B: 3 barricas ns. 19, 27 e 17, avariadas.
 D—BP—M: 1 caixa n. 92, repregada.
 CB: 1 dita n. 202, idem.
 EL: 1 dita n. 77, idem.
 E—M—Co: 2 ditas ns. 1.552/53, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.553/56, idem.
 DE: 1 dita n. 119, idem.
 LG: 2 ditas ns. 760/61, idem.
 RLG: 1 dita n. 116, idem.
 SAC: 1 dita n. 17, idem.
 JV: 1 fardo n. 139, avariado.
 JAOC: 1 dito n. 208, idem.
 ESC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Z: 2 ditas ns. 5.894 e 6.896, idem.
 Armazem externo A—825: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 ABC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 OIF: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Vapor norueguês S. José, descarregado em 6 de março:
 Armazem externo A — GAC: 1 caixa sem numero, repregada.
 Pombal: 2 ditas idem, repregadas.
 PAL: 1 dita idem, idem.
 T 78: 1 dita idem idem.
 JGV: 2 ditas idem, idem.
 SVC: 1 dita idem, idem.
 G 331: 1 dita idem, idem.

1ª seção, 11 de março de 1915. — Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Flandre*, descarregado em 8 de março:
 Armazem n. 18—AF: 1 engradado n. 14, avariado.
 ABC: 1 caixa n. 49, idem.
 J—C—A: 1 dita n. 173, idem.
 ASP—FF: 1 dita n. 1.613, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.611/12, repregadas e avariadas.
 AA—VC: 1 dita n. 6.195, repregada.
 BX: 2 ditas ns. 4.476 e 4.463, avariadas.
 I o n: 2 ditas ns. 4.173 e 4.165, idem.
 Bazar — Rio: 3 barricas ns. 6.257/59, idem.
 Bazar America: 1 dita n. 248, idem.
 Casa Suceua: 2 caixas ns. 9.627 e 9.629, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.626, repregada e avariada.
 CTC: 1 dita sem numero, avariada.
 DVF: 3 ditas ns. 1.743, 1.740/41, idem.
 DGSP—MSC: 2 ditas ns. 1.746/47, idem.
 DC: 1 dita sem numero, repregada.
 EDP—HJ: 1 dita n. 494, idem.
 Idem: 1 dita n. 493, repregada e avariada.
 E: 1 dita n. 1.270, avariada.
 EJ: 1 dita n. 7, idem.
 FBR: 1 dita n. 81, idem.
 FIC: 1 caixa sem numero, repregada.
 IB: 1 dita n. 103, avariada.
 IA: 1 dita n. 418, idem.
 JFO: 6 ditas ns. 3, 4, 5, 8, 22 e 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, repregada.
 Idem: 1 dita n. 14, idem e avariada.
 JHCC: 1 dita n. 52, avariada.
 JBL: 1 dita n. 1, idem.
 JA: 1 barrica n. 0.133.603/2, idem.
 JHCC: 1 caixa ns. 917 e 918, repregada e avariada.
 JHK: 1 dita n. 23, repregada.
 LC: 2 ditas ns. 1.222 e 1.219, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.218 e 1.221, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.223 e 1.217, avariadas.
 LRG: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 LC: 1 dita n. 40, idem.
 MF: 4 ditas ns. 6.743/47 e 6.753, idem.
 Idem: 1 pacote n. 6.750, idem.
 MC: 1 caixa n. 634, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 1.934 e 1.934 1/2, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 633, idem.
 MWC: 1 dita n. 399, idem.
 Idem: 1 dita n. 398, repregada e avariada.
 MFB: 1 dita n. 6.701, avariada.
 MN: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 MFFF: 1 dita n. 77, avariada.
 Malmo: 3 caixas ns. 238, 240 e 241, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 239, repregada.
 693: 1 dita n. 7.466, avariada.
 OLC: 2 barricas ns. 7.238 e 7.249, idem.
 PSO: 1 caixa n. 827, idem.
 PPC: 1 dita n. 9.181, repregada.
 SMC: 2 ditas ns. 350 e 351, avariadas.
 SCM—FF: 1 dita n. 1.723, idem.
 SB: 1 dita n. 4, idem.
 TO: 1 dita n. 417, idem.
 VeM: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor nacional S. Paulo, descarregado em 8 de março:
 Armazem n. 6—BJR—B: 4 caixas ns. 20, 21, 22 e 23, avariadas.
 Idem: 4 ditas ns. 2, 14, 17 e 18, idem.
 BMAC: 5 barris sem numero, vazando.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 CCB: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Cães do Porto — Armazem n. 6—FFCB—MCC Comp.: 1 caixa n. 500, avariada.
 F—Garcia: 1 dita n. 1.215, repregada.
 Freitas—Rio de Janeiro: 1 dita n. 37, idem.
 GPCC: 2 ditas ns. 931/32, idem.
 J. M. Sampaio: 5 barris sem numero, vazando.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 KNS: 1 caixa n. 1.127, repregada.
 MFC—B: 2 ditas ns. 723 e 724, idem.
 MP: 3 ditas ns. 3, 5 e 6, idem.
 P&S: 1 dita n. 120, idem.
 SAJA—TA: 2 ditas ns. 24.430 e 24.431, repregadas e avariadas.
 VI: 1 dita n. 29.898, idem idem.
 Cães do Porto — Armazem externo A—BAC: 5 tinas sem numero, idem.
 Idem: 5 ditas sem numero, idem.
 M&T: 1 sacco sem numero, idem.
 EPL&C: 1 dito sem numero, idem.
 MSR&C: 1 dito sem numero, molhado.
 EPL&C: 3 ditas sem numero, idem.
 JPC: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 M & T: 5 saccos sem numero, molhados.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Tamar*, descarregado em 8 de março:
 Armazem n. 17—A B & C: 1 caixa n. 6, repregada.
 Atlas: 1 dita n. 3, idem.
 V—B—C: 3 ditas ns. 65, 73 e 79, avariadas.
 CFI: 2 saccos ns. 636 e 690, idem.
 CMC: 1 caixa n. 34, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, repregada.

Drogaria Beremini: 2 barricas ns. 1.756 e 2.757, avariadas.

F—SM: 1 sacco n. 105, roto.
Idem: 4 ditos sem numero, idem.
Idem: 3 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 dito idem, vazio.
GF: 2 caixas ns. 101 e 106, repregadas.

JAA: 2 encapados ns. 8.279 e 2.280, avariados.

JRK: 1 barril sem numero, vasando.
MAL: 2 encapados ns. 50 e 51, rotos.
Idem: 1 sacco n. 31, idem.

Nascimento Silva & Comp.: 1 caixa n. 599, avariada.

RH: 1 dita n. 576, repregada.
SM: 1 sacco sem numero, avariado.
Idem: 1 dito idem, roto.
O: 6 caixas sem numero, avariadas.
Idem: 6 ditas idem, idem.
Idem: 6 ditas idem, idem.
Idem: 6 ditas idem, idem.
SS: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
CFL: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
CIA: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
4500—RBC: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
Idem: 10 ditas, idem.
CB CC: 10 engradados, idem.
Idem: 10 ditos, idem.
AC: 10 caixas, idem.
765: 10 ditas, idem.
518: 10 ditas, idem.
550: 10 ditas, idem.
839: 10 ditas, idem.
Idem: 5 ditas, idem.

Vapor norueguez S. José, descarregado em 8 de março de 1915:

Armazem n. 5—CM2: 2 caixas ns. 2 e 16, repregadas.

ISD: 9 ditas ns. 207 e 208/15, repregadas e avariadas.

JBN: 2 ditas ns. 6 e 8, repregadas.

KO: 2 ditas sem numero, idem.

Hortuguez José: 4 ditas idem, idem.

Vapor norueguez Hanseat, descarregado em 8 de março de 1915:

Armazem n. 16—CC—MCC: 3 caixas numeros 158, 159 e 163, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 170, 151 e 162, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 101, 153 e 155, idem idem.

Idem: 1 dita n. 151, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 119 e 152, repregadas e avariadas.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1915.—Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição as volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou

consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez Flandre, descarregado em 9 de março:

Caes do Porto — Armazem n. 18 — AR: 3 caixas ns. 223, 227 e 25, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 235 e 235, idem.

Idem: 3 ditas ns. 234 e 232, idem.

Idem: 3 ditas ns. 224, 226 e 263, repregadas e avariadas.

A—B—&—C: 2 ditas ns. 4.450/69, avariadas.

AS&C: 1 dita n. 486, idem.

BX: 2 ditas ns. 4.056 e 4.155, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.032 e 4.033, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.034 e 4.169, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.173 e 4.175, idem.

Idem: 3 ditas ns. 4.174, 4.171 e 4.035, idem.

B—B: 3 ditas ns. 140/42, idem.

B: 1 dita n. 10.129, idem.

CLS: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 2 fardos ns. 3 e 13, idem.

Casa Dol: 1 caixa n. 2.509, idem.

CPC: 2 ditas fis. 3.674 e 3.676, idem.

CG&C—F: 1 dita n. 451, idem.

CMPI—Itajubá: 1 dita n. 755, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 757, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 756 e 753/54, repregadas e avariadas.

Armazem n. 18—Casa Sucena: 1 caixa n. 97, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.623, repregada e avariada.

C—M—C: 2 ditas sem numero, repregadas.

DVF: 1 dita n. 1.472, repregada e avariada.

ECL&C: 1 dita n. 7.234, avariada.

EF: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

EM: 1 dita n. 30, avariada.

FAC: 3 ditas ns. 1.936, 1.933 e 1.988, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.931, 1.983 e 1.994, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.932, 2.000 e 1.984, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.980, 1.939 e 1.976, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.992, 1.931 e 1.977, idem.

Idem: 1 dita n. 1.993, idem.

RIH: 1 dita n. 354, repregada e avariada.

RDC: 1 dita n. 3.141, avariada.

R&C: 2 ditas n. 50, idem.

SMC: 5 ditas ns. 100/101, idem.

SA: 2 ditas ns. 40.359 B e 40.360, idem.

SC: 3 ditas ns. 9.359/1, idem.

SCM—HG: 1 dita n. 1.177, idem.

TBC: 2 ditas sem numero, repregadas.

Vianna: 5 ditas ns. 4.963/1/2/3/5/5, avariadas.

VP: 3 ditas ns. 1.133/35, idem.

FR: 1 dita n. 7.055, idem.

JGG: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, avariada.

Armazem n. 18 — FAC: 2 caixas ns. 1.987 e 1.979, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.998 e 1.973, idem.

Idem: 1 dita n. 1.997, idem.

FBR: 2 ditas ns. 80 e 89, idem.

CUV: 2 ditas ns. 1.910 e 1.911, repregadas e avariadas.

GPC&C: 1 dita n. 275, avariada.

JZF: 6 ditas ns. 39.914/13, repregadas e avariadas.

JR—CC: 2 fardos ns. 922 e 923, avariados.

Idem: 4 caixas ns. 913, 917, 908 e 909, idem.

MRP: 2 ditas ns. 7.255/56, idem.

(Continúa)

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem possa interessar, julgando procedente a apprehensão de sete volumes contendo mercadorias sujeitas a direitos, occultos no tanque de agua do vapor nacional «Bragança», pelo ajudante interino do guarda-mór, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 3 de março corrente, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de novembro do anno proximo findo fez no vapor nacional *Bragança* o ajudante de guarda-mór interino Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, de sete volumes, contendo mercadorias sujeitas a direito, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Vistos os autos,

No dia 1 de novembro do anno proximo findo, o 3º escripturario Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, então servindo de ajudante de guarda-mór, procedendo a uma busca a bordo do vapor nacional *Bragança*, procedente de Buenos Aires, encontrou no tanque de agua no bico de proa sete volumes contendo mercadorias sujeitas a direitos, pelo que delles fez apprehensão, lavrando o respectivo termo de flagrante (fls. 3)

Só no dia 6 daquelle mez foi lavrado o auto de apprehensão perante o delegado da inspectoría. Desse auto consta, pelas declarações tomadas simultaneamente aos guardas e marinheiro auxiliares da apprehensão, que os volumes apprehendidos se achavam escondidos sob as tabuas em cima das quaes havia volumes com mantimentos pertencentes ao vapor.

Do documento de fls. 7, se vê que foram mandados convidar no dia 11 de novembro o commandante e o immediato do *Bragança* para virem depor a apprehensão feita, mais não puderam ser encontrados por haver sahido do porto aquelle alludido vapor.

Foi então mandado publicar o edital de fls. 9, (*Diario Official* de 18 daquelle mez), convidando a quem pudesse interessar para vir produzir a sua defesa ou allegar o que fosse a bem de seu direito dentro do prazo de 15 dias.

Ninguém apparecendo para esse fim, foi, em 4 de dezembro, lavrado o respectivo termo de perempção (fls. 10) e posteriormente feita a classificação e avaliação das mercadorias apprehendidas (fls. 11 verso, e 12), sendo o seu valor official de 2:400\$200, que ficou diminuido para 2:469\$200 por terem sido entregues um espartilho de algodão, e meia duzia de pares de meia que foram reclamados como encomenda que era, não sujeita portanto a apprehensão (fls. 14, verso).

Na formação e preparo do processo se observam de facto diversas lacunas e irregularidades, como salienta o relatório do Sr. chefe da 3ª secção; entretanto,

Considerando que não são taes irregularidades de natureza a deverem annullar o processo;

Considerando que correu o mesmo & revellia, pois ninguém appareceu a reclamar e ainda;

Considerando que ficou provado que as mercadorias, algumas de subido valor como escumilha de seda, flores artificiais, etc., foram encontradas escondidas, e portanto que era certa a pretendida sonegação dos respectivos direitos à fazenda nacional;

Considerando, que não pôde ser apurado a quem pertenciam taes objectos, e que ao commandante ou immediato do vapor tambem não pôde ser imputada cumplicidade no delicto;

Considerando o mais que dos autos consta:

Julgo procedente a apprehensão constante do termo de fls. 4.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto liquido da apprehensão, nos termos do art. 651 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, ao apprehensor Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha e seus auxiliares guardas José Nery Guarabyra, Jodoco Malta Guimarães, Oracilio Franca e marinheiro Thimoteo José de Lima.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1915. — *Paula e Silva.*

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irreversivel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação, e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 12 de março de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Afandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Pela 3ª seção desta Alfandega, á vista de ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que nos dias 15, 19 e 23 de março de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, do capitulo VI da Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias alevant mencionados, que estão retardados até o anno de 1912, nos armazens desta repartição, ficando, não obstante, permittido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes a virem retirar-os até o acto dos respectivos prégões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo os direitos devidos com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector de 31 do citado mez de dezembro de 1914.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias citados (15, 19 e 23), ás 12 horas, em publicos e francos prégões, nos armazens abaixo-indicados, produzindo todos os efeitos legais.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

Sem marca: Dous saccos pesando setenta e nove kilos, peso bruto, de

obras não classificadas de cobre simples;

Mercadoria apprehendida por Pedro Nunes Pinto, Rosa, na Ponta d'Arce, em 23 de junho de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 71, de 1914.

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo meias de seda, pesando bruto quinhentas e cincoenta grammas.

Mercadoria apprehendida pelo guarda José Jacyntho Osorio, a bordo do vapor *California*, em 25 de setembro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 112, de 1914.

Lote n. 3

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos quinhentas e cincoenta grammas, contendo rendas não especificadas de algodão, pesando bruto nos envoltorios de papel tres kilos e oitocentas grammas.

Idem: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos setecentas e cincoenta grammas, contendo rendas não especificadas de algodão, pesando bruto nos papeis quatro kilos e quinhentas grammas.

Mercadoria apprehendida pelo ajudante de guarda-mór interino Hildebrando Nenton de Barcellos, a bordo do vapor *Cotovia*, em 7 de outubro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 120, de 1914.

Lote n. 4

Sem marca: Quatro duzias de pares de meias de seda sem numero, pesando liquido real um kilo e trescentas grammas.

Mercadoria apprehendida pelo guarda Raul Ferreira dos Santos, no Cães do Porto, em 9 de outubro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 128, de 1914.

Lote n. 5

Sem marca: Dois baldes usados sem numero, contendo meias de seda, pesando liquido cinco kilos e seiscentas grammas.

Mercadoria apprehendida pelo ajudante de guarda mór interino Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha a bordo do vapor *Puris*, em 13 de novembro de 1914, conforme consta do processo numero 136, de 1914.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 6

ASC: Noventa e nove caixas sem numero, pesando bruto mil cento e oitenta kilos, contendo peixe em conserva (sardinha), pesando bruto com as latas noventa e cincoenta kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas a 9 de outubro de 1912, consignadas a Chano Reunes.

Lote n. 7

Sem marca: Dous engradados numeros 193.703 e 193.704, peso bruto cento e cincoenta e um kilos, contendo aguas mineraes naturaes, peso bruto com as garrafas oitenta e seis kilos, vindos do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregados a 11 de outubro de 1912.

Lote n. 8

LC: Quatro latas de ferro zincado, sem numero, vazio, vindas de Hamburgo no vapor *Hoesen*, descarregadas a 26 de outubro de 1912.

Lote n. 9

Losango 203—CFCU: Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos e quarenta kilos, contendo tubos de cobre, pesando liquido duzentos e vinte kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Leolid*, descarregada a 23 de agosto de 1913, consignada a C. F. Hargreaves.

Lote n. 10

Losango 178—CFCU: Duzentos e quatorze amarrados de ferro sem numero, em vergas, pesando cinco mil duzentos e quarenta e tres kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Leolid*, descarregados em 23 de agosto de 1912, consignados a C. F. Hargreaves.

Lote n. 11

Sem marca: Um amarrado de barras de ferro sem numero, peso bruto quatorze kilos, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado a 4 de agosto de 1912.

Lote n. 12

Ricardo Valle Teixeira: Dezeses caixas ns. 1116, pesando bruto quatrocentos e noventa e quatro kilos, contendo cento e oitenta e cinco garrafas com vinho espumoso, pesando bruto com as garrafas trescentos e nove kilos;

Idem: Dez caixas ns. 1726, peso bruto trescentos e cincoenta kilos, contendo duzentas e trinta e nove e meia garrafas com vinho espumoso, peso bruto com as garrafas duzentos e sessenta kilos;

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto trinta e cinco kilos, contendo vinte e quatro e meia garrafas de vinho espumoso, peso bruto com as garrafas vinte e quatro kilos, vindas de Bremen no vapor *Wurzburg*, descarregadas a 18 de agosto de 1912, consignadas a Ricardo do Valle Teixeira.

Lote n. 13

Sem marca: Tres caixas sem numero, pesando bruto cento e dous kilos, contendo cartazes anuncios, peso liquido setenta e oito kilos, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas a 25 de agosto de 1912.

Lote n. 14

JC: Dous caixas ns. 4 e 6, peso bruto mil e setenta e quatro kilos, contendo machinismo, *ad valorem*;

Idem: Um engradado n. 1, peso bruto quinhentos e setenta e dous kilos, contendo machinismo, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados a 25 de agosto de 1912.

Lote n. 15

Sem marca: Cinco vergalhões de ferro sem numero, peso bruto cento e oitenta kilos;

Idem: Dous amarrados de vergas de ferro, sem numero, peso bruto cento e trinta e cinco kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados a 27 de agosto de 1912.

Lote n. 16

MW — 89: Uma caixa vazia n. 6, pesando quarenta e um kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Sequana*, descarregada em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 17

Sem marca: Tres barras de ferro sem numero, pesando cento e sessenta e seis kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Séquana*, descarregadas em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 18

AJC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto mil duzentos e seis kilos, contendo machinismo *ad valorem*, vindas de Bremen no vapor *Altair*, descarregadas em 17 de dezembro de 1912, consignadas a Alfonso Jacome & Comp.

Lote n. 19

FLC — 1.008: Um barril sem numero, pesando bruto setenta e cinco kilos, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindo de Bremen no vapor *Altair*, descarregado em 13 de dezembro de 1912, consignado á ordem.

Lote n. 20

JPJ: Quatro barris sem numero, pesando bruto setecentos e setenta e dois kilos, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindos de Bremen no vapor *Altair*, descarregados em 13 de dezembro de 1912, consignados á ordem.

Lote n. 21

FGC & C — EM: Um garrafão sem numero forrado de palha, pesando seis kilos.

Idem: Dois garrafões quebrados, forrados de palha, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 22

SAC: Uma caixa sem numero, contendo doze e meia garrafas com vinho espumante, peso bruto com as garrafas, doze kilos, vinda de Santos no vapor *Glória*, em 21 de janeiro de 1911.

Lote n. 23

GIC: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando com as garrafas quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca*, em 7 de julho de 1911.

Lote n. 24

CLI: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo doze garrafas de vinho com um até 14 grãos, pesando bruto com as garrafas quinze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, em 22 de março de 1912.

Lote n. 25

SAM: Um engradado sem numero, peso bruto oitocentos e dezoito kilos, contendo uma machina para industria, *ad valorem*, vindo do Havre no vapor *Campinas*, a 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 26

ASC: Uma caixa sem numero, peso bruto, quatorze kilos, contendo peixe em conserva (sardinha), pesando bruto com as latas dez kilos, vinda de Santos no vapor *Amiral Ponty*, a 6 de novembro de 1912.

Lote n. 27

GV: Um barril vazio n. 16, vindo de Liverpool no vapor *Gibraltar*, a 18 de novembro de 1912.

Lote n. 28

Sem marca: Dois saccos sem numero, peso bruto, oitenta e dois kilos, contendo pedra pome, vindos de Liverpool no vapor *Gibraltar*, a 28 de novembro de 1912.

Lote n. 29

Triangulo — A — CC: Dez caixas ns. 1 10, peso bruto, mil duzentos e cincoenta e dois kilos, contendo lysol, pesando liquido legal novecentos e cinquenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, a 28 de novembro de 1912.

Lote n. 30

Sem marca: Um amarrado sem numero, contendo chapas de ferro, pesando vinte e oito kilos.

Idem: Um amarrado de ferro em vergas sem numero, pesando vinte kilos.

Idem: Um barril vazio sem numero, vindos de Antuerpia e Liverpool nos vapores *Euclyd* e *Vandych*, a 10 e 5 de setembro de 1912.

Lote n. 31

ASC: Um barril n. 7.931, peso bruto, cento e vinte kilos, contendo oleo não especificado, peso liquido oitenta e quatro kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roça*, a 23 de setembro de 1912.

ARMAZEN N. 9

Lote n. 32

CFLC: Uma caixa n. 95, pesando bruto, seis kilos, contendo trenas em caixa de metal, peso quatro kilos, vinda de Nova York, no vapor *Vazari*, em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 33

JBS: Uma caixa n. 15, pesando bruto trinta e seis kilos, contendo sessenta despertadores de metal branco, vinda de Nova York, no vapor *Vazari*, em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 34

RC: Cinco caixas ns. 1.239/43, peso bruto duzentos e vinte e sete kilos, contendo estampas, annuncios collados sobre papelão, peso cento e setenta e dois kilos, vindas de Genova, no vapor *Brazile*, em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 35

Thomaz F. Salgado: Um pacote sem numero, pesando bruto, quinze kilos, contendo solução medicinal, peso um kilo e meio.

Idem: Um pacote sem numero, peso bruto cinco kilos, contendo um barometro de qualquer qualidade, vindo de Liverpool, no vapor *Oronsa*, em 23 de novembro de 1912.

Lote n. 36

Losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e quatro kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, peso bruto, trinta e dois kilos. Obras não classificadas de papelão, peso quarenta e cinco kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Labuan*, em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 37

Losango JR — BP: Uma caixa numero 113, peso bruto, 330 kilos, contendo cordas de asbesto, peso 252 kilos.

Idem: Uma caixa n. 111, peso bruto, 265 kilos, contendo cordas de asbesto, peso 201 kilos.

Idem: Uma caixa n. 115, peso bruto, duzentos e dezete kilos, contendo gachebas de asbesto, peso 176 kilos.

Idem: Uma caixa n. 116, peso bruto, 296 kilos, contendo gachebas de asbesto, peso 232 kilos.

Idem: Sessenta saccas sem numero, contendo asbesto em pó, peso 3.000

kilos, vindo de Liverpool, no vapor *Labuan*, em 30 de novembro de 1912, consignado á ordem.

Lote n. 38

Losango — JRC: Uma caixa n. 30, peso bruto dez kilos, contendo enveloppes sem letreiro; peso cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto dois kilos, contendo objecto physicos, não classificados, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 32, peso bruto oito kilos, contendo tubos de borracha, peso tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Labuan*, em 2 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 39

Triangulo é dentro de um quadrilátero—H7048J—O: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo papel de escrever, peso cincoenta e seis kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso vinte e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto cento e vinte kilos, contendo papel para escrever, peso cincoenta e seis kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso trinta kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto sessenta e sete kilos, contendo papel para escrever, peso vinte e oito kilos;

Enveloppes sem letreiro peso quatorze kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto cento e setenta e sete kilos, contendo papel para escrever, peso oitenta e quatro kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso quarenta e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, peso bruto cento e setenta kilos, contendo papel para escrever, peso oitenta e quatro kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso 42 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, peso bruto noventa kilos, contendo papel para escrever, peso quarenta e dois kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso vinte e um kilos; vindas de Liverpool no vapor *Labuan*, em 2 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 40

Triangulo T—CC: Quarenta e duas caixas sem numero, peso bruto cinco mil quinhentos e vinte e dois kilos, contendo frascos de vidro branco ordinario, com bocca e rolha esmerilhada, peso tres mil e trinta e oito kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Wulkandel*, em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 41

CRC: Uma caixa sem numero, peso bruto trinta e quatro kilos, contendo trinta e quatro duzias de leques de qualquer outra qualidade, com varetas de madeira polida, trinta e quatro duzias, vinda de Genova, no vapor *Italia*, em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 42

WC: Uma caixa n. 16.458, pesando bruto cento e vinte e nove kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando noventa kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, em 17 de dezembro de 1912.

Lote n. 43

AE — Ernest ps: Um amarrado sem numero, contendo tubos de ferro fundido, para agua, pesando setenta e nove (79) kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *K. Victoria*, em 17 de dezembro de 1912.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 43

Triangulo AC: Trinta caixas ns. 1/30, pesando bruto mil duzentos e dezesseis (1.216) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas novecentas e trinta (930) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1913, consignadas á ordem.

Lote n. 43

Triangulo ASC: Trinta e nove caixas ns. 1/30, pesando bruto mil quinhentos e quarenta e nove (1.549) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas mil cento e cinquenta e um (1.151) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 46

Triangulo CBC: Quarenta e nove caixas ns. 1/40, pesando bruto dous mil duzentos e cincoenta e tres (2.253) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas mil setecentos e quatorze (1.714) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 47

DC atravessados por uma seta: Vinte caixas sem numero, pesando bruto setecentas e noventa e um (791) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas seiscentos e onze (611) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 48

CRC: Uma caixa n. 178, pesando cincoenta e sete (57) kilos, contendo quarenta e um (41) kilos de livros impressos; um kilo e quatrocentas grammas (1.400) de chapas de cobre assentadas sobre madeira.

Idem: Uma caixa n. 179, pesando bruto setenta e cinco (75) kilos, contendo films impressos, pesando nas latas cinco (5) kilos; cincoenta e quatro (54) kilos de films virgens, vinca de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 49

Losango CB: Dez caixas sem numero, pesando bruto setecentos e quatro (704) kilos, contendo cera preparada, pesando liquido quinhentos e quarenta e quatro (544) kilos;

Idem: CD: Oito caixas sem numero, pesando bruto cento e oitenta e oito (188) kilos, contendo quarenta duzias de escovas de cabelo, com costas de madeira, para calçado; quarenta duzias de escovas de lã, para calçado, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912.

Lote n. 50

DTC: Uma caixa n. 511.491, pesando bruto trinta (30) kilos, contendo cinco (5) kilos, de obras de cobre, simples, um salva-vidas de cortiça, forrado de lona, pesando 3 (tres) kilos; aparelhos physicos, não classificados, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 51

MIC: Uma caixa n. 24, pesando bruto, tres (3) kilos, contendo dous (2) kilos de bijouteria de cobre;

Idem: Uma caixa n. 320, pesando bruto nove (11) kilos, contendo amostras de petróleo para lubrificação de machinas: tres kilos e quinhentas grammas (3.500) de graxa de qualquer qualidade.

MIC: Uma caixa n. 40, pesando bruto sessenta e quatro (64) kilos, contendo cincoenta (50) kilos de pentes de aluminio, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 23, pesando bruto dez (10) kilos, contendo cinco garrafas de sumo de limão, pesando nas garrafas quatro kilos e duzentas grammas (1.200);

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto quarenta (40) kilos, contendo trinta (30) kilos de catálogos para annuncio, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignada á Miguel, Irmãos & Costa.

Lote n. 52

Sem marca: Cinco pneumaticos sem numero, para rodas de automoveis, pesando nos envoltorios duzentos e vinte e seis (226) kilos, *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912.

Lote n. 53

PMC: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e oitenta e cinco (185) kilos, contendo ligas de borracha, cobertas de algodão, pesando nos envoltorios cento e trinta e sete (137) kilos; dez kilos de pedras, ferros e ligas avariadas, sem valor;

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto setenta e tres (73) kilos, contendo trinta e seis (36) kilos de caixas de papelão, pequenas, para botica e semelhantes;

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto cento e noventa e oito (198) kilos, contendo suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios trinta e quatro (34) kilos; suspensorios de borracha, cobertos de algodão, pesando nos envoltorios cem (100) kilos;

PMC: Uma caixa n. 4, pesando bruto duzentos e trinta e nove (239) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios, quarenta e sete (47) kilos; suspensorios de borracha cobertos de algodão, pesando nos envoltorios cento e trinta e nove (139) kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto duzentos e quarenta e quatro (244) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios quarenta e sete (47) kilos; suspensorios de borracha cobertos de algodão, pesando nos envoltorios, cento e vinte e nove (129) kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto duzentos e trinta e cinco (235) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios trinta e tres (33) kilos; suspensorios de borracha, pesando nos envoltorios cento e quarenta e dous (142) kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto duzentos e quarenta e tres (243) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios trinta e oito (38) kilos; suspensorios de borracha, pesando nos envoltorios cento e trinta e um (131) kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto noventa e quatro (94) kilos, contendo caixas grandes de papelão, para suspensorios, pesando quarenta (40) kilos.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto noventa e quatro (94) kilos, contendo quarenta (40) kilos de caixas de papelão, grandes.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto trinta e dous (32) kilos, contendo

treze (13) kilos de caixas de papelão, grandes, vindas de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignadas a Pedro Maksoud.

Lote n. 54

MAC: Uma caixa n. 801, pesando bruto duzentos e desenove (219) kilos, contendo papel de lixa, pesando liquido cento e oitenta e quatro (184) kilos.

MAC: Dez caixas ns. 802 a 811, pesando bruto mil quinhentos e oitenta e cinco (1.585) kilos, contendo papel de lixa, pesando liquido mil trescentos e onze (1.311) kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignadas a Miranda & Comp.

Lote n. 55

WBB: Um barril sem numero, desmontado, pesando sessenta e oito kilos, vindo de Hull no vapor *Crown of Castilla*, em 5 de janeiro de 1911.

Lote n. 56

Losango—Gaz: Um barril n. 13, pesando bruto duzentos e setenta e cinco (275) kilos de asphalto liquido, vindo de Santos no vapor *Tennyson*, em 16 de março de 1911.

Lote n. 57

J. Kastrup: Dous fardos ns. 36 e 37, peso bruto trinta e quatro (34) kilos, contendo oito kilos de estampas não classificadas; amostras sem valor mercantil, pesando vinte e um (21) kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Navarra*, em 15 de abril de 1911, consignados a J. Kastrup.

Lote n. 58

JO&C: Um fardo n. 44, peso bruto dez kilos, com estampas não classificadas, pesando oito (8) kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Navarra*, em 15 de abril de 1911, consignado a J. Kastrup.

Lote n. 59

CP: Uma caixa n. 1.055, peso bruto cento e trinta e dois kilos, contendo fio (arame) de cobre, coberto de algodão, pesando vinte e oito (28) kilos; sessenta e um kilos de fio de cobre com capa de chumbo, para installações electricas, *ad valorem*; obras de cobre não classificadas com preparos de cobre, para installações electricas, pesando cinco kilos, vindas, pesando dez kilos; peças de louca da de Marselha no vapor *Espagne*, em 23 de agosto de 1911.

Lote n. 60

EME—RC: Uma caixa n. 25, peso bruto noventa e dous kilos, contendo livros de leitura, pesando sessenta e cinco kilos; sete kilos de cartazes annuncios, vinda de Nova York no vapor *Asiatie Prince*, em 30 de novembro de 1911, consignado a Edmundo Machado.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUARENTA PARES DE CAIXAS PARA COMPOSIÇÃO TYPOGRAPHICA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do dia 18 do corrente mez serão recebidas, nesta secção, propostas para o fornecimento de quarenta pares de caixas para composição typographica.

As alludidas caixas deverão ter as dimensões 85x36, achando-se o modelo na Secção de Artes, onde poderá ser examinado diariamente das 10 ás 15 horas e obtido qualquer esclarecimento.

As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, na thesauraria deste estabelecimento, um deposito de 200\$ mediante guia, fornecida por esta secção, até ás 12 horas do referido dia 18.

As propostas, em duplicata, devidamente selladas a 1ª via, feitas sem emendas, rasuras ou interlinhas, deverão ser encerradas em invólucros fechados e lacrados, contendo a assignatura do proponente e os preços escriptos em algarismos e por extenso.

Nesta concorrência serão observadas todas as disposições da lei vigente que lhe forem applicaveis.

Secção Central, 10 de março de 1915.—
O Chefe, J. S. do Pilar Filho.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, convido os commerciantes abaixo declarados a comparecerem ás 13 horas do dia 15 do corrente, na sala do Conselho Administrativo deste collegio, afim de assignarem e respectuos termos de contracto dos artigos que foram aceites em concorrências publicas realizadas neste estabelecimento, perdendo as respectivas cauções os que deixarem de comparecer áquelle acto:

José Joaquim Martins, sociedade anonyma Levandaria Confiança, Rios & Comp., Carvalho & Coelho, Miran la Guimarães & Comp., sociedade anonyma A Fornecedor e Affonso Vizeu & Comp.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 12 de março de 1915.— 1º tenente Manoel Corrêa de Arruda, sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio, nos 1º e 2º trimestres de 1903, a comparecer na thesauraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remetente:

N. 8.261—Largo de Santa Rita—Antonia M. Faria Souto—Augusto J. Rodrigues.

N. 11.503—Largo de Santa Rita—Bernardo B. Dias Martins—Ignorado.

N. 690—Praça Quinze de Novembro—Francilio Pelisaro—Ignorado.

N. 8.030—Largo de Santa Rita—Hylarino Mafioel Santos—Alháydo & Comp.

N. 11.390—Praça Quinze de Novembro—Jenácia Nascimento—Ignorado.

N. 23.213—Largo de Santa Rita—Julia Macielia—Ignorado.

N. 4.245—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignorado.

N. 1.307—Praça Quinze de Novembro—Maria Coletina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.

N. 5.313—Largo de Santa Rita—Maria Juliana—Maria Juliana.

N. 2.328—Praça Quinze de Novembro—Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.

N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedito da Costa.

N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortencia M. Conceição.

N. 2.670 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.

N. 593—Praça São de Marco—Alberto Liekens—Domingos Barbosa.

N. 19.556—Setima secção—Adolinda B. da Conceição—Ignorado.

N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justiano—Emilio.

N. 7—Ilua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição.

N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Forraz Salles.

N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.

N. 120 A—Villa Isabel—Emilliana F. da Conceição—Ignorado.

N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazareth & Comp.

N. 3.319 A—Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita—Paes Hortigão & Comp.

N. 2.650 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Sotto Posse—Adolpho Lima.

N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.

N. 34.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.

N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Didimo Lopes.

N. 46.113 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.

N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pinheiro Martins—Ignorado.

N. 23.681—Setima secção—Luiz Alves Filgueiras—Nazareth & Comp.

N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.

N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes—Joaquina M. da Conceição.

N. 96.950—Setima secção—Guilomar C. Sant'Anna—Vidal da Rocha Araujo.

N. 78.037—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.

N. 254.241—Setima secção—Aida Pianosi Zordan—Giovani Pianosi.

N. 5.419—Praça Tiradentes—José Carreira—Ignorado.

N. 119.317—Setima secção—Julio do B. S. Monteiro—Ignorado.

N. 111.055—Setima secção—Anna Globank—Ignorado.

N. 2.028—Ignorado—Theophilo Zananz—Pedro Silva.

N. 10.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara Mandelja—Peisa.

N. 124.228—Setima secção—Cossoniel—Clement (Paul).

N. 15.630—Praça Tiradentes—Francis o Zettleri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).

N. 37.793—Setima Secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.

N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Porpetur F. Almeida.

N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.

N. 134.540—Setima Secção—Bernard Resten Cacinio—Paul.

N. 219.151—Setima secção—F. Bandeira—Armodio Pontes.

N. 1.021—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruezzo.

N. 8.306—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Ramalho.

N. 605—Todos Santos—The Brevet Company—Waldemar Meira.

N. 2.259 V—Doadoro—Juvena Laureana—Maximiano Corrêa.

N. 8.155 VP—Setima secção—The Brevet Company—Paulino Gomes Flores.

N. 1.028 V—Estação Central—C. Maria Conceição—Ignorado.

N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.

N. 2.418—Praça Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.

N. 490—Bordo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorado.

N. 293—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.

N. 613VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starinapa.

N. 177—Botafogo—Joanna Florencia Conceição—Antonio J. Ignacio Bittencourt.

N. 283—Bordo do Bahia—Helena da Fonseca—Ignorado.

N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina Idares—Sarita.

N. 119.763—Avenida Rio Branco—Maria da Silva—Guilhermino Silva.

Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J. Mardiant.

Engenho de Dentro—Romão F. de Souza—José E. de Souza.

Rio—Rosalina Moutinho—José Santos Ferreira.

Piedade—Judith Pereira Borges—Delphina Mattos.

Ignorado—Mario Nunes—Alzira Carvalho Ribeiro.

Rio—Augusta G. Dias—Ignorado.

Praça Duque—Dr. Theodomiro Vaz—Ignorado.

Rio—H. Verlog—Anna Bungart.

Praça Municipal—Jina Tamar—Camillo.

Ignorado—Hippolyto Capelli—Ignorado.

Rio de Janeiro, 1ª secção da sub-directoria do Trafego Postal em 26 de agosto de 1914.

—Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RODAS DE PAPEL PARA APARELHOS «MORSE»

De ordem do Sr. Dr. director geral desta repartição de 10 do corrente mez, faço publico que fica aberta concorrência publica para fornecimento de 50.000 rodas do papel para aparelho Morse durante o prazo de 15 dias e a contar da data do presente edital, sendo as propostas abertas em presença dos concurrentes, no dia 20 do corrente, ás 13 horas em ponto, neste gabinete.

As propostas serão recebidas até ás 15 horas do dia 27 do corrente, em envelope fechado e acompanhadas dos documentos compromissivos da idoneidade dos concurrentes.

Das propostas, que não deverão conter rasuras ou emendas, constará somente o preço por unidade, em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão juntar o recibo da caução de 500\$ depositada na thesauraria desta repartição, como garantia da proposta.

As propostas que não estiverem dentro das clausulas deste edital não serão tomadas em consideração, de accordo com as instrucções que regem o assumpto.

As rodas deverão ser do tipo da amostra que os concurrentes encontrarão no mostruario da intendencia, para o devido conhecimento.

Intendencia dos Telegraphos, 13 de março de 1915.—O intendente interino, Alfredo Goeldner, engenheiro civil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1915 :

Grupo 5 — Ferragens e utensilios

De ordem do Sr. ministro, convido os Srs. Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e F. Bulcão & Comp., concurrentes preferidos de accôrdo com a relação adeante publicada, a comparecerem nesta directoria geral, para assignarem contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, habilitando-se previamente quanto á caução a que são obrigados, para o que deverão solicitar a guia necessaria

Directoria Geral de Contabilidade, 15 de março de 1915.— O director geral, Mario B. Carneiro,

GRUPO 5

Ferragens e utensilios

Relação dos artigos de ferragens e utensilios a contractar, respectivamente, com os Srs. Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e F. Bulcão & Comp., a quem coube a preferencia, por terem offerecido em concorrência publica os menores preços relativamente aos artigos em seguida attribuidos a cada um, com a especificação, a unidade e os preços por que se compromettem a fornecer á Secretaria de Estado e demais repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1915.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
2	Aço em vergalhão, secção redonda quadrada ou sextavada.....	Kilo	\$730	Dias Garcia & Comp.
13	Aço de aço em pasta.....	Kilo	4\$200	Idem.
15	Amaregem superior, em peça, de 1 ^m ,00 de largura.....	Metro	\$580	Idem.
16	Alicate articulado, de corte á frente, de Weyersberg, de 6 ^m ,427 a 6 ^m ,203, de 5" a 8".....	Um	2\$200	Idem.
19	Alicate conjugado, de corte lateral, de Weyersberg, n. 3.000, de 0,452 a 0,203, de 6" a 8".....	Um	2\$600	Idem.
23	Alicate redondo com cabo isolado, de corte lateral, de 0,452 (6").....	Um	3\$800	Idem.
41	Arame oval, de aço alvanizado.....	Kilo	\$583	F. Bulcão & Comp.
45	Arame de aço, fôrpa to, galvanizado, com dois fios e quatro-farpas.....	Kilo	\$383	Idem.
50	Arame de ferro, sem galvanização.....	Kilo	\$800	Borlido Maia & Comp.
62	Arma de ferro, diversos diâmetros.....	Kilo	1\$200	Idem.
65	Bacia de ferro esmaltado, de 0,37.....	Uma	3\$100	Dias Garcia & Comp.
66	Balança Howe, tipo Union, para pesar até 120 kilogrammas.....	Uma	110\$00	Idem.
67	Balança nacional, systema Howe, para pesar até 200 kilogrammas.....	Uma	130\$000	Idem.
68	Balança nacional, systema Howe, para pesar até 500 kilogrammas.....	Uma	208\$000	Idem.
72	Balão de ferro galvanizado, cravado de 0,305.....	Um	2\$300	Idem.
73	Balão de ferro galvanizado, cravado de 0,350.....	Um	2\$750	Idem.
87	Bigorna.....	Kilo	1\$150	Idem.
92	Breu.....	Kilo	\$300	Borlido Maia & Comp.
101	Cabo de linho de diversas dimensões.....	Kilo	1\$300	Dias Garcia & Comp.
104	Cabo de madeira para machado, de guarabú.....	Duzia	9\$600	Borlido Maia & Comp.
107	Cabo de madeira para picareta, de guarabú.....	Um	\$900	Dias Garcia & Comp.
108	Cabo de pau de ipê, rolo, de 1,00 a 1,30 x 0,03 a 0,05.....	Um	1\$000	Borlido Maia & Comp.
112	Cadeado americano automatico, com corrente.....	Um	5\$500	Dias Garcia & Comp.
113	Cadeado de ferro, reforçado, de 0,051.....	Um	1\$800	Idem.
114	Cadeado de ferro, reforçado, de 0,102.....	Um	2\$800	Idem.
116	Caixa de ferro galvanizada, com tampa, para agua, de 200 litros, chapa n. 18.....	Uma	32\$000	Idem.
117	Caixa de ferro galvanizada, com tampa, para agua, de 500 litros, chapa n. 18.....	Uma	49\$000	Idem.
118	Caixa de ferro galvanizada, com tampa, para agua, de 1.000 litros, chapa n. 18.....	Uma	132\$000	Idem.
120	Caldeirão de ferro esmaltado.....	Kilo	2\$750	Idem.
123	Caneca de ferro esmaltada, até um litro.....	Uma	1\$200	Borlido Maia & Comp.
125	Cano de chumbo, para agua.....	Kilo	\$690	Dias Garcia & Comp.
126	Cano de chumbo, para gaz.....	Kilo	\$850	Borlido Maia & Comp.
133	Cano de ferro batido fortemente galvanizado para agua, com a costura preparada para a pressão de 15 atmosferas, em secções de 4,50 a 5,03, com rosca Whitworth moderna e lavas de omeida, de 2 1/2.....	Metro	4\$500	F. Bulcão & Comp.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
137	Cano de ferro batido fortemente galvanizado, para agua, com a costura preparada para a pressão de 15 atmosferas, em seções de 4,50 a 5,00, com rosca Whitworth moderna e luvas de omeija, de 2 1/2".....	Metro	455000	Borlido Maia & Comp.
	Conexões de ferro galvanizado, com rosca Whitworth moderna para canos de ferro:			
141	Curva de 90° com luva para cano de 1".....	Uma	\$800	Idem.
142	Idem, idem, idem, idem, de 1 1/4".....	Uma	15000	Idem.
144	Idem, idem, idem, idem, de 2".....	Uma	28200	Idem.
145	Idem, idem, idem, idem, de 2 1/2".....	Uma	45500	Idem.
146	Idem, idem, idem, idem, de 3".....	Uma	78000	Idem.
147	Idem, idem, idem, idem, de 4".....	Uma	128000	Idem.
150	Bujões para canos de 1/2".....	Um	\$150	Idem.
155	Idem, idem, idem, de 2 1/2".....	Um	\$800	Idem.
157	Idem, idem, idem, de 3".....	Um	28500	Idem.
163	Contra porca para canos de 1".....	Uma	\$230	F. Bulcão & Comp.
164	Idem, idem, idem, idem, de 1 1/4".....	Uma	\$309	Idem.
165	Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2".....	Uma	\$400	Idem.
166	Idem, idem, idem, idem, de 2".....	Uma	\$550	Borlido Maia & Comp.
168	Idem, idem, idem, idem, de 3".....	Uma	28200	Idem.
172	Cotovelos para canos de 1/2".....	Um	\$350	Idem.
173	Idem, idem, idem, de 3/4".....	Um	\$400	Idem.
174	Idem, idem, idem, de 1".....	Um	\$550	Idem.
175	Idem, idem, idem, de 1 1/4".....	Um	\$800	Idem.
176	Idem, idem, idem, de 1 1/2".....	Um	15000	Idem.
177	Idem, idem, idem, de 2".....	Um	15500	Idem.
178	Idem, idem, idem, de 2 1/2".....	Um	45500	Idem.
179	Idem, idem, idem, de 3".....	Um	58000	Idem.
180	Idem, idem, idem, de 4".....	Um	108000	Idem.
183	Cruzetas para canos de 1/2".....	Uma	\$700	Idem.
184	Idem, idem, idem, de 3/4".....	Uma	\$800	Idem.
185	Idem, idem, idem, de 1".....	Uma	\$950	Idem.
186	Idem, idem, idem, de 1 1/4".....	Uma	18500	Idem.
187	Idem, idem, idem, de 1 1/2".....	Uma	28500	Idem.
188	Idem, idem, idem, de 2".....	Uma	45500	Idem.
190	Idem, idem, idem, de 3".....	Uma	118500	Idem.
194	Joelho para canos de 1/2".....	Um	\$400	Idem.
195	Idem, idem, idem, de 3/4".....	Um	\$450	Idem.
196	Idem, idem, idem, de 1".....	Um	\$550	Idem.
197	Idem, idem, idem, de 1 1/4".....	Um	\$800	Idem.
198	Idem, idem, idem, de 1 1/2".....	Um	15000	Idem.
199	Idem, idem, idem, de 2".....	Um	15500	Idem.
201	Idem, idem, idem, de 3".....	Um	58000	Idem.
207	Luva para canos de 1".....	Uma	\$700	Idem.
208	Idem, idem, idem, de 1 1/4".....	Uma	\$800	Idem.
209	Idem, idem, idem, de 1 1/2".....	Uma	\$950	Idem.
210	Idem, idem, idem, de 2".....	Uma	\$1000	Idem.
211	Idem, idem, idem, de 2 1/2".....	Uma	\$750	Idem.
212	Idem, idem, idem, de 3".....	Uma	28000	Idem.
213	Idem, idem, idem, de 4".....	Uma	38500	Idem.
217	Flange para canos de 3/4".....	Um	\$500	Idem.
218	Idem, idem, idem, de 1".....	Um	\$750	Idem.
220	Idem, idem, idem, de 1 1/2".....	Um	15000	Idem.
262	Registro com macho de ferro para canos de 1".....	Um	35000	Idem.
263	Idem, idem, idem, idem, de 1 1/4".....	Um	38500	Idem.
264	Idem, idem, idem, idem, de 1 1/2".....	Um	48500	Idem.
265	Idem, idem, idem, idem, de 2".....	Um	78000	Idem.
266	Idem, idem, idem, idem, de 2 1/2".....	Um	150000	Idem.
267	Idem, idem, idem, idem, de 3".....	Um	228000	Idem.
307	Carbureto de calcio em pedra.....	Kilo	\$510	Dias Garcia & Comp.
312	Cavadeira de ferro de uma colher com cabo de madeira, de 1 ^m ,60.....	Uma	98000	Borlido Maia & Comp.
313	Idem, idem, de duas colheres com cabo de madeira, de 1 ^m ,60.....	Uma	98500	Idem.
315	Chave inglesa tipo de papagaio, abertura até 0 ^m ,025, de 1".....	Uma	58000	Dias Garcia & Comp.
337	Idem, idem, Pongest, com cabo de ferro até 0 ^m ,20.....	Uma	68300	Idem.
341	Idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,36 a 0 ^m ,40.....	Uma	158400	Idem.
342	Idem de para-choque até 0 ^m ,10.....	Uma	\$500	Idem.
343	Idem, idem de 0 ^m ,11 a 0 ^m ,20.....	Uma	15400	Idem.
344	Idem, idem de 0 ^m ,21 a 0 ^m ,30.....	Uma	15800	Borlido Maia & Comp.
366	Coria franceza, até 0 ^m ,020.....	Kilo	28200	Dias Garcia & Comp.
368	Corda de aço galvanizado, de qualquer diametro.....	Kilo	28500	Borlido Maia & Comp.
	Correias para transmissão:			
418	Balata inglesa l-guma, com as costuras do reforço de 3" x 4 dobras.....	Metro	63300	F. Bulcão & Comp.
419	Idem, idem, idem, idem, idem, de 3 1/2" x 4 dobras.....	Metro	75300	Idem.
420	Idem, idem, idem, idem, idem, de 4" x 4 dobras.....	Metro	85100	Idem.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
421	Item, item, item, item, item, de 5"×4 dobras.....	Metro	10\$100	F. Bulcão & Comp.
422	Item, item, item, item, item, de 6"×4 dobras.....	Metro	12\$500	Idem.
423	Item, item, item, item, item, de 7"×4 dobras.....	Metro	14\$600	Idem.
424	Item, item, item, item, item, de 8"×6 dobras.....	Metro	26\$000	Idem.
Dobradiças:				
431	De ferro estampado, americana, de junta fixa de 0,031.....	Par	\$180	Borlido Maia & Comp.
435	Item, item, item, item, item, de 0,063.....	Par	\$220	Idem.
436	Item, item, item, item, item, de 0,076.....	Par	\$300	Idem.
437	Item, item, item, item, item, de 0,089.....	Par	\$390	Dias Garcia & Comp.
438	Item, item, item, item, item, de 0,102.....	Par	\$190	Idem.
439	Item, item, item, item, item, de 0,114.....	Par	\$600	Idem.
440	Item, de machina de 0,031.....	Par	\$160	Borlido Maia & Comp.
441	Item, item, de 0,063.....	Par	\$200	Idem.
442	Item, item, de 0,076.....	Par	\$250	Idem.
443	Item, item, de 0,089.....	Par	\$300	Idem.
444	Item, item, de 0,102.....	Par	\$450	Idem.
445	Item, item, de 0,127.....	Par	\$550	Idem.
457	Enxada de aço, de 1.360 grammas (3 lbs.).....	Uma	1\$950	Dias Garcia & Comp.
458	Item, item, de 1.587 grammas (3 1/2 lbs.).....	Uma	2\$100	Idem.
459	Item, item, de 1.814 grammas (4 lbs.).....	Uma	2\$250	Idem.
460	Item, item, de 2.040 grammas (4 1/2 lbs.).....	Uma	2\$700	Idem.
465 A	Enxada de aço de 1.500 grammas.....	Um	1\$600	Borlido Maia & Comp.
468	Euxó sem cabo.....	Uma	3\$800	Idem.
476	Escapula de ferro, para arame farpado.....	Kilo	\$190	Dias Garcia & Comp.
478	Item, item, para canos de chumbo.....	Kilo	3\$-00	Idem.
479	Item, item, para tela de arame.....	Kilo	4\$800	Idem.
480	Escarradeira de ferro esmaltado.....	Uma	1\$950	Idem.
481	Item hygienica de ferro esmaltado com tampa e pé.....	Uma	8\$300	Idem.
495	Espanador com pennas de 0,30.....	Um	3\$200	Idem.
497	Item, item, de 0,50.....	Um	4\$600	Idem.
499	Espolista para dyamita, n. 2.....	Cento	3\$200	Borlido Maia & Comp.
500	Item, item, n. 3.....	Cento	3\$-00	Idem.
501	Item, item, n. 4.....	Cento	4\$500	Idem.
502	Item, item, n. 5.....	Cento	6\$000	Idem.
503	Espumadeira de ferro esmaltado n. 14.....	Uma	\$-00	Idem.
504	Estanho puro marca «Carro».....	Kilo	4\$850	Dias Garcia & Comp.
506	Esticador para arame farpado.....	Um	4\$700	Idem.
507	Item, com moitões e corda para arame farpado.....	Um	5\$000	Borlido Maia & Comp.
508	Estopa de algodão branco nacional.....	Kilo	4\$050	Dias Garcia & Comp.
511	Facão para matto «Collins» com bainha.....	Um	5\$500	Borlido Maia & Comp.
517	Fechadura de ferro franceza, completa, com trinco, de 0 ^m ,03.....	Uma	2\$500	Idem.
518	Item, item, item, item, com trinco e maçaneta de louça ou vidro, de 0 ^m ,08.....	Uma	4\$100	Dias Garcia & Comp.
519	Item, item, item, item, com trinco e maçaneta de metal, de 0 ^m ,04.....	Uma	3\$100	Idem.
521	Item franceza de gorgas, sem trinco, para porta.....	Uma	\$850	Idem.
522	Item de gorgas, de latão, completa, para armario ou gaveta, de 0 ^m ,053.....	Uma	1\$800	Idem.
523	Item de latão, completa, para armario, de 0 ^m ,053.....	Uma	1\$800	Idem.
525	Fecho de ferro, de dobradiça com placa.....	Decimetro	\$220	Borlido Maia & Comp.
526	Item, item, item, com placa reforçada.....	Decimetro	\$400	Idem.
527	Item, item, targeta de 0 ^m ,025 a 0 ^m ,040.....	Um	\$350	Dias Garcia & Comp.
528	Item, item, item, de 0 ^m ,04 a 0 ^m ,060.....	Um	\$700	Borlido Maia & Comp.
534	Item por frez, com castanha, reforçado.....	Decimetro	\$100	Idem.
539	Ferro em chapas galvanizadas lisas.....	Kilo	\$650	Idem.
550	Folha de Flandres para taças, Coque C. 0 ^m ,28×0 ^m ,20, cunheto com 56 folhas, 13 libras.....	Cunheto	2\$900	Dias Garcia & Comp.
571	Folha de mão de 0 ^m ,50.....	Um	5\$500	Borlido Maia & Comp.
572	Item, item, de 0 ^m ,81.....	Um	1\$3\$-00	Idem.
574	Forcado de aço de quatro dentes, com cabo.....	Um	3\$-00	Dias Garcia & Comp.
575	Forja de campanha, pequena, portátil.....	Uma	4\$800	Idem.
580	Forquilha de aço de tres dentes.....	Uma	4\$500	Idem.
581	Item, item, de quatro dentes.....	Uma	\$59-0	Idem.
586	Gadanhos reforçados de tres dentes.....	Um	2\$-50	Idem.
587	Item, item, de quatro dentes.....	Um	2\$900	Idem.
591	Garfo curvo (agricola).....	Um	3\$900	Idem.
602	Kach.....	Litro	3\$-00	Borlido Maia & Comp.
603	Lampada para álcool, a álcool, corpo de cobre n. 4.....	Uma	\$800	Dias Garcia & Comp.
615	Lima bocardada, chata, Greaves, de 0 ^m ,203.....	Uma	\$600	Borlido Maia & Comp.
616	Item, item, item, item, de 0 ^m ,254.....	Uma	\$800	Idem.
617	Item, item, item, item, de 0 ^m ,303.....	Uma	1\$-00	Idem.
618	Item, item, item, item, de 0 ^m ,356.....	Uma	1\$800	Idem.
619	Item, item, meia cana, Greaves, de 0 ^m ,203.....	Uma	\$600	Idem.
620	Item, item, item, item, de 0 ^m ,254.....	Uma	\$800	Idem.

Numero do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
621	Lima bastarda, meia canna, Greaves, de 0 ^m ,305.....	Uma	43200	Borlido Maia & Comp.
622	Idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,356.....	Uma	45800	Idem.
629	Lixa americana em papel, para madeira de diversos numeros.....	Folha	5058	Dias Garcia & Comp.
661	Idem fina em panño, Davios.....	Folha	3100	Borlido Maia & Comp.
663	Lona impermeavel, de um metro da largura.....	Metro	48 70	Idem.
665	Machadinha «Collins» n. 2.....	Uma	28650	Dias Garcia & Comp.
667	Idem, idem, n. 3.....	Uma	28770	Idem.
669	Machado «Collins» de 1.814 grs. (4 lbs).....	Um	48000	Borlido Maia & Comp.
670	Idem «Greaves» de 1.814 grs. (4 lbs).....	Um	48000	Idem.
671	Idem «Collins» de 2.267 grs. (5 lbs).....	Um	48900	Dias Garcia & Comp.
672	Idem «Greaves» de 2.267 grs. (5 lbs).....	Um	53000	Borlido Maia & Comp.
673	Idem «Collins» de 2.494 grs. (5 1/2 lbs).....	Um	58100	Dias Garcia & Comp.
674	Idem «Greaves» de 2.494 grs. (5 1/2 lbs).....	Um	68000	Borlido Maia & Comp.
678	Marreta de aço, qualquer tamanho.....	Kilo	3990	Dias Garcia & Comp.
679	Martello de aço, com cabo.....	Um	28 00	Idem.
683	Idem americano com cabo, de 0 ^m ,680 grs. (1 1/2 lbs).....	Um	330 0	Borlido Maia & Comp.
706	Pá americana, para tirar plantas «Speack Jackson» S/N 708.....	Uma	305 0	Idem.
711	Pá para lixo.....	Uma	28200	Dias Garcia & Comp.
741	Parafusos de rosca soberba, cabeça quadrada, qualquer grossura.....	Kilo	45800	Borlido Maia & Comp.
764	Pedra pome escolhida.....	Kilo	48400	Dias Garcia & Comp.
766	Peneira de ferro zincado, de 0 ^m ,60.....	Uma	28 00	Idem.
775	Picadeira calçada de aço, de cavar, com cabo.....	Uma	38100	Idem.
776	Idem, idem, idem, idem, idem, sem cabo.....	Uma	28300	Idem.
777	Idem, idem, idem, de cavar e socar, com cabo.....	Uma	38800	Borlido Maia & Comp.
778	Idem, idem, idem, idem, idem, sem cabo.....	Uma	38950	Dias Garcia & Comp.
790	Porca de ferro sextavada.....	Kilo	43400	Borlido Maia & Comp.
791	Preço com cabeça de chumbo.....	Kilo	48300	Dias Garcia & Comp.
792	Idem idem de cobre.....	Kilo	43000	Borlido Maia & Comp.
793	Idem idem de zinco.....	Kilo	4 800	Idem.
802	Registro de metal com junção, para canos de borracha de 1/2".....	Um	38000	Idem.
803	Idem, idem, idem, idem, idem, de 3/4".....	Um	48 00	Idem.
806	Sabão amarelo commum.....	Kilo	880	Idem.
809	Sapão americano.....	Pão	87 0	Dias Garcia & Comp.
813	Serra braçal, de 2,00, «Greaves».....	Uma	248000	Idem.
822	Serrinha de 0,305.....	Uma	53 0	Idem.
823	Serrote «Greaves», com cabo de jacarandá, de 0 ^m ,305.....	Um	38100	Idem.
824	Idem, idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,356.....	Um	33400	Idem.
825	Idem, idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,406.....	Um	37700	Idem.
826	Idem, idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,508.....	Um	48000	Idem.
827	Idem, idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,610.....	Um	58	Idem.
830	Solda de estanho.....	Kilo	18 50	Idem.
836	Talhadeira de aço.....	Uma	48500	Borlido Maia & Comp.
862	Tesoura para cortar folha de Flandres.....	Uma	58 0	Dias Garcia & Comp.
863	Idem, para cortar gramm.....	Uma	43 0	Idem.
864	Idem, para cortar zinco.....	Uma	58400	Idem.
865	Idem, para podar.....	Uma	49	Idem.
866	Tijolo de arcar.....	Um	1 350	Idem.
870	Torneira de metal, de manivella, de 3/8" a 1".....	Uma	68800	Idem.
871	Idem, idem, de pressão, de 3/8" a 1".....	Uma	7 400	Idem.
872	Idem, idem, com boia, de 3/8" a 1".....	Uma	8800	Idem.
873	Torno de bancada, patente, de rosca e parafuso.....	Kilo	18700	Idem.
883	Trado «Greaves», com anel e rosca, de 0 ^m ,012 (1/2").....	Um	45800	Borlido Maia & Comp.
884	Idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,016 (5/8").....	Um	233 0	Idem.
885	Idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,019 (3/4").....	Um	25500	Idem.
886	Idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,022 (7/8").....	Um	28300	Idem.
887	Idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,025 (1").....	Um	3 300	Idem.
888	Idem, idem, idem, idem, de 0 ^m ,028 a 0 ^m ,031 (1 1/8" a 1 1/4").....	Um	485 0	Idem.
889	Traçador «Greaves» de 1 ^m ,50.....	Um	48 500	Idem.
892	Trena de aço, de 25 metros, Rabona.....	Uma	388000	Dias Garcia & Comp.
898	Tubo de borracha, de 0 ^m ,012.....	Metro	18520	Borlido Maia & Comp.
900	Idem, idem, de 0 ^m ,012, com espiral de arame.....	Metro	4880	Idem.
903	Idem, idem, de 0 ^m ,016, com espiral de arame.....	Metro	28100	F. Bulcão & Comp.
904	Idem, idem, de 0 ^m ,019.....	Metro	28300	Idem.
906	Idem, idem, de 0 ^m ,019, com espiral de arame.....	Metro	38000	Idem.
907	Idem, idem, de 0 ^m ,025.....	Metro	38200	Idem.
915	Vassoura grande, de cabelo, com cabeça n. 22.....	Uma	48500	Borlido Maia & Comp.
916	Idem, idem, idem, idem, n. 24.....	Uma	53400	Dias Garcia & Comp.
918	Idem do piassiva, para lavar casas.....	Uma	8900	Idem.
919	Idem nacional «Catteto».....	Uma	48300	Idem.
920	Idem, idem, grande, tamanho maximo.....	Uma	48650	Idem.
921	Idem, idem, idem, tamanho medio.....	Uma	48200	Borlido Maia & Comp.
922	Idem, idem, idem, tamanho menor.....	Uma	48050	Dias Garcia & Comp.
923	Idem, idem, pequena, para pias, etc.....	Uma	8300	Idem.

Observação — Os artigos que não se acham mencionados nesta relação foram excluidos do Grupo, por serem os preços elevados de mais de 40 % sobre os preços offerecidos para 1914 ou por terem somente obtido um proponente.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. do março de 1915
— O director geral.

Directoria G.ª de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS À SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECERAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1915

Grupo 6 — Lubrificantes, tintas e vernizes

De ordem do Sr. ministro, convido os Srs. Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e F. Bulcão & Comp., concorrentes preferidos, de accordo com a relação adeante publicada a comparecerem nesta Directoria Geral, para assignarem contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, habilitando-se previamente quanto á caução a que são obrigados, para o quo deverão solicitar a guia necessaria.

Directoria Geral do Contabilhado, 15 de março de 1915. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Grupo 6

Lubrificantes, tintas e vernizes

Relação dos artigos de lubrificantes, tintas e vernizes, a contractar, respectivamente, com os Srs. Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp. e F. Bulcão & Comp., aos quaes coubo a preferencia por terem offerecido em concorrência publica os menores preços relativamente aos artigos em seguida attribuidos a cada um, com a especificação, a unidade e os preços por quo se compromettem a fornecer á Secretaria de Estado e demais repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o anno de 1915.

Número do objecto	Designação dos objectos	Unidade	Preços	Contractantes
4	Aluminio em pl.....	Kilo	10\$000	Borlido Maia & Comp.
9	Azeite de peixe.....	Litro	\$100	Idem.
46	Brochas francezas, cabeça de porco, n. 10.....	Uma	3\$000	Idem.
47	Idem, idem, idem, idem, n. 12.....	Uma	3\$500	Idem.
48	Idem, idem, idem, idem, n. 14.....	Uma	4\$100	Idem.
49	Idem, idem, idem, idem, n. 16.....	Uma	6\$510	Idem.
122	Idem nacional, n. 0600.....	Uma	\$600	Idem.
21	Idem, idem, n. 000.....	Uma	\$600	Idem.
124	Colla da Bahia.....	Kilo	2\$900	Dias Garcia & Comp.
125	Idem para pintura.....	Kilo	4\$500	Borlido Maia & Comp.
30	Gomma larca de 1ª.....	Kilo	3\$500	Idem.
32	Graxa de 1ª qualidade, em boxiga.....	Kilo	\$900	Idem.
31	Jalle chromo de 1ª, cru.....	Kilo	4\$200	Idem.
Óleos:				
28	«Auto Oil», para dynamos e motores, lata de cinco kilos.....	Lata	6\$000	Idem.
39	«Cylinder Oil», para cylindros e machinas a vapor, em quartolas.....	Kilo	\$380	F. Bulcão & Comp.
40	De calza, em latas de 18 litros.....	Lata	46\$000	Borlido Maia & Comp.
41	De linhaça, genui.....	Kilo	18\$440	Dias Garcia & Comp.
43	De ricino, lata de 18 litros.....	Lata	43\$500	Borlido Maia & Comp.
48	«Perfect Oil», de vazelina pura, em latas.....	Litro	\$800	Idem.
51	«Special Machinery», em quartolas.....	Kilo	\$180	F. Bulcão & Comp.
48	Pancéis francezas, chatos ou redondos, ns. 9 a 14.....	Um	\$300	Dias Garcia & Comp.
50	Idem, idem, idem, idem, de ns. 15 a 20.....	Um	\$550	Idem.
60	Idem, idem, idem, idem, de ns. 21 a 28.....	Um	1\$200	Borlido Maia & Comp.
61	Pó de sapato em cartuchas, nacional.....	Kilo	\$490	Dias Garcia & Comp.
66	Purpurina, ouro ou prata.....	Kilo	10\$000	Borlido Maia & Comp.
71	Secante francez branco.....	Kilo	1\$350	Idem.
72	Idem nacional branco.....	Kilo	\$780	Dias Garcia & Comp.
78	Sombra da Colonia e do Oliveira.....	Kilo	1\$200	Borlido Maia & Comp.
84	Tinta preparada de cores sortidas de «Brunell Spence».....	Kilo	1\$200	Idem.
97	Verniz Copal, inglez, lata de 3.785, (galão).....	Lata	45\$100	Dias Garcia & Comp.
98	Idem Crystal, lata de 3.785, (galão).....	Lata	42\$000	F. Bulcão & Comp.
99	Idem Black-Japan, lata de 3.785, (galão).....	Lata	43\$000	Idem.
101	Idem Plating, inglez, lata de 3.785, (galão).....	Lata	45\$100	Dias Garcia & Comp.
102	Idem Hard Carriage, lata de 3.785, (galão).....	Lata	49\$100	Idem.
104	Idem Vieux-Chêne.....	Litro	1\$300	Borlido Maia & Comp.
103	Idem «Elastic» exterior, lata de 3.785, (galão).....	Lata	45\$000	F. Bulcão & Comp.
106	Idem «Elastic» interior, lata de 3.785, (galão).....	Lata	42\$000	Idem.
107	Idem para machinas a vapor, lata de 3.785, (galão).....	Lata	16\$000	Idem.
109	Idem «Knottings», lata de 3.785 (galão).....	Lata	42\$000	Idem.

Observações. — Os artigos que não se acham mencionados nesta relação foram excluidos do grupo, por estarem os preços elevados de mais de 40 % sobre os preços offerecidos para 1914 ou por terem somente obtido um proponente.

Directoria Geral do Contabilhado da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em de março de 1915. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Directoria Geral de Industria e Comercio**PRIMEIRA SECÇÃO****Patentes de invenção**

- N. 8.639, de Willy Jules Berton;
 N. 8.640, de Alcides de Barros e Vasconcellos (bacharel);
 N. 8.641, de Antonio Pereira de Figueiredo;
 N. 8.642, de Bellingrodt & Meyer;
 N. 8.643, de Gotthilf Ansgarius Betulander;
 N. 644, de Gasparina Rotondaro Masari;
 N. 8.645, de Francisco de Moura Coutinho;
 N. 8.646, de Francisco de Moura Coutinho.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, ás 13 horas, de 17 do mez corrente, afim de assistirem á abertura definitiva dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas respectivas invenções.

Directoria Geral de Industria e Comercio, da Secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Comercio, 15 de março de 1915. — O director geral, interino, *Gonçalo Marinho*.

Directoria Geral de Contabilidade**SEGUNDA SECÇÃO**

De ordem do Sr. ministro, convido cada um dos Srs. Raul Gomes, Jonas Galvão de Miranda, Saturnino de Souza Ramos, Geraldo José de Carvalho, Ismael Augusto Loureiro, Domingos José Pereira, Maria Nathuzia Malcker Navegantes, Caralampio Trilles e A. Rebellos & Añunes para, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, comparecer na villa proletaria «Marechal Hermes», afim de satisfazer o seu debito relativo ao aluguel da casa que occupava naquella villa, ou allegar o que fôr de direito, sem o que será a cobrança feita judicialmente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1915.
 — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 180**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que fica espacada por mais tres mezes, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo a 19 de maio futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos matoriaes; estabilidade das construcções; estudo dos matoriaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (primeira do primeiro e primeira do segundo anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes; machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (segunda do primeiro e terceira do segundo anno do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de fevereiro de 1915. — O secretario, *Francisco A. Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto**EDITAL N. 5**

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto e de conformidade com o art. 67 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved com o decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, esta secretaria faz sciente que se inscreveu no dia 19 do corrente para o concurso ao provimento do substituto effectivo da segunda secção desta mesma escola, o engenheiro de minas e civil, Fausto Alves da Brito, tendo a congregação designado o dia 16 de março proximo futuro, ás dez e meia horas, para o inicio das provas do dito concurso.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 23 de fevereiro de 1915. — O secretario, *Francisco A. Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia União**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA UNIÃO, EM 1 DE MARÇO DE 1915

A's tres horas do dia primeiro de março de mil novecentos e quinze, reunidos no escriptorio da Companhia União, á rua General Camara n. 34, sobrado, os accionistas inscriptos no livro de presença, representando 346 acções, o Sr. Dr. Mario Hue, director-presidente, tendo verificado haver numero legal para a assembléa poder validamente deliberar, de conformidade com os estatutos da companhia, assume a presidencia da mesa, e, convidando para secretario o Sr. Cornelio Jardim, abre a sessão. Por este ultimo, é lida, a pedido do Sr. presidente, a acta da assembléa geral ordinaria anterior, que, após serem consultados os Srs. accionistas si tinham alguma observação a fazer sobre a mesma, foi submettida á votação, sendo unanimemente approved. Em seguida, o Sr. presidente declara que vae convidar o Sr. secretario a proceder á leitura do relatorio da directoria, afim de que possa a assembléa, conforme os annuncios feitos pela imprensa, se occupar da primeira parte do assumpto para que foi convocada. Por proposta do Sr. Charles Hue, unanimemente approved, deixou de ser lido o relatorio, visto já terem os Srs. accionistas conhecimento do mesmo, pela imprensa e pelos folhetos, que lhes foram distribuidos. E' dada então a palavra ao Sr. Dr. Julião Ribeiro do Castro, para ler o parecer do conselho fiscal, que, posto em discussão juntamente com o relatorio, balanços e contas da directoria, relativas ao anno findo de 1914, sem haver quem pedisse a palavra, foram submettidos á votação, sendo unanimemente approved; deixaram de votar os directores e o conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte do assumpto da convocação da assembléa, isto é, á eleição dos directores, conselho fiscal e supplentes, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se das respectivas cedulas e virem depositá-las nas urnas competentes. Nomeados escrutinadores os Srs. Dr. Julião Ribeiro do Castro e Lucio de Albuquerque Mello, procedem estes á apuração das cedulas encontradas, proclamando o Sr. presidente, eleitos: o Sr. Dr. Mario Hue, com 321 votos, para o cargo de director-presidente; o Sr. Phi-

lippe Hue, com 346 votos, para o cargo de director-gerente; os Srs. Alfredo L. Ferreira Chaves, Joaquim Pinto de Azevedo e Dr. Julião Ribeiro de Castro, para membros do conselho fiscal, os dous primeiros com 346 votos e o terceiro com 334, e os Srs. Arthur Loureiro Ferreira Chaves, Oswaldo Frias Oliver e Joaquim Henriques Costa Reis, respectivamente, com 321, 328 e 346 votos, para supplentes. Perguntando o Sr. presidente se algum Sr. accionista queria ainda usar da palavra, esta é dada ao Sr. Lucio de Albuquerque Mello, que, propõe que fique constando na acta um voto de louvor á directoria, pelo zelo e competencia com que tem administrado os negocios da companhia; esta proposta é unanimemente approved, deixando de votar os directores. Consultada a assembléa e não mais havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente agradecendo, em nome da directoria, mais esta prova de estima e consideração, que os Srs. accionistas lhe acabam de dar nesta assembléa, declara que a mesma envidará todos os esforços para, cada vez melhor, attender aos interesses da companhia, e encerra a sessão. E para constar, foi lavrada a presente acta redigida por mim secretario e que, lida e approved, assigno juntamente com o presidente da mesa e os accionistas presentes.

Sala das sessões, 1 de março de 1915.
 — *Mario Hue*, presidente. — *Cornelio Jardim*, secretario. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — Por minha mulher Julieta Hastings de Mello, *Lucio de Albuquerque Mello*. — *Charles Hue*. — *Philippe Hue*. — Por minha senhora Elisa Farrouche Hue, *Philippe Hue*. — *Manoel Theodoro Xavier*. — Por procuração de Alfredo L. Ferreira Chaves, *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — Por minha mulher D. Agnes Hastings Barbosa de Oliveira, *Antonio Americo Barbosa de Oliveira*. — Por minha esposa D. Alice Hastings Ribeiro de Castro, *Julião Ribeiro de Castro*. — *Joaquim Pinto de Azevedo*.

Banque Belge de Prêts Fonciers

Succursale no Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1914

Activo

Empréstimo hypothecario	£	165,531.13. 4
Diversas contas.....	£	50,601. 1. 7
	£	216,132.14.11

Passivo

Capital, Frs. 5,000.000 ou £	200,000.—.—
Diversas contas..... £	1,239.16.—
Lucros e perdas..... £	14,892.18.11
	£ 216,132.14.11

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1914**Debito**

Despesas geracs.....	£	1,298.14. 4
Despesas bancarias.....	£	163. 4.10
Lucros verificados.....	£	14,892.18.11
	£	16,354.18. 4

Credito

Juros e commissões.....	£	16,354.18. 4
-------------------------	---	--------------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1914.
J. Drecker, director interino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.621 - Memorial descriptivo da aperfeiçoamentos em latas de folha de Flandres, para amostras de café e outros mistes, denomina-las «Strong» para que pretende privilegio Giuseppe Aliberti, domiciliado na Cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em latas de folha de Flandres, do tipo utilizado para amostras de café, e tem por fim prover uma lata que reúna a elegancia e solidez de construção, as necessarias condições capazes de tornal-la, por assim dizer, absolutamente à prova do ar, em beneficio da conservação do conteúdo, de suas características de aspecto e aroma e ao mesmo tempo de perfeita facilidade de abertura.

O objecto da invenção é uma lata repuxada de um só pedaço com uma tampa fabricada da mesma forma, uma e outra sem soldagem ou costura de especie alguma, o constituindo um envolvero com todas as condições acima enumeradas.

No desenho incluso, a fig. 1 representa o perfil de uma lata com os característicos da invenção; a fig. 2 é a planta do fundo da tampa e do fundo do corpo da lata.

As latas geralmente empregadas para o fim indicado e outros, tem as tampas mais ou menos justas, accetando não raro que pela corrosão ou qual quer outro phenomeno dá-se a adhesão nos bordos do fechamento, de modo a exigir algum esforço para abri-las; o que nem sempre é facil pela natureza da superfície se npre lisa, o muitas vezes para facilitar ou accellar esta abertura, introduz-se sobre a borda da tampa uma faca ou outro instrumento.

A borda da tampa da lata assim dilatada não mais se ajustará á correspondente borda do corpo da lata, com prejuizo de suas condições de vedação do ar, e da humidade, e portanto, com prejuizo tambem do respectivo conteúdo.

A invenção vem remediar esse inconveniente, fornecendo um apoio para o esforço da abertura da lata, na figura de um frizo (A e B, fig. 1) formado em volta do extremo superior da tampa e do extremo inferior do fundo, do proprio material da lata, sem soldagem ou costura, na hypothese.

Nestas condições será possível sempre aproveitar-se o esforço manual na abertura da lata sem haver necessidade de prejudicar as suas condições com o emprego de agentes estranhos.

Em volta da borda superior do corpo da lata, ha o mesmo frizo, já conhecido, limitador do alcance da tampa.

A esta borda, em tudo, dá-se na operação de fabricação, um ligeiro abaulamento que assegura uma constante pressão flexivel contra a parte interna do bordo da tampa, garantindo destarte, por assim dizer, um fechamento absolutamente à prova do ar, quaisquer que sejam os phenomenos que sobre o metal possam exercer os agentes atmosfericos ou climatologicos.

As latas, que se fabricam com esses característicos em quaesquer tamanhos, são assignaladas com o nome «Strong» em baixo relevo, no fundo.

Reivindicações:

1ª, aperfeiçoamentos em latas de folhas de Flandres, do tipo utilizado para amostras de

café, caracterizados pelo facto que a lata, cujo corpo e tampa são repuxados de uma só peça respectivamente, é dotada no extremo superior da tampa e no extremo inferior do corpo, de um frizo formado do proprio material da lata, em volta, sem costura ou soldagem, representando um fundo fingido;

2ª, em uma lata de folha de Flandres, com ou sem costura ou soldagem, um frizo formado em redor do fundo da tampa e do fundo do corpo á guiza de um fundo fingido, destinado a servir de apoio ao esforço manual na respectiva abertura;

3ª, em uma lata de folha de Flandres, segundo as reivindicações 1 e 2, um aperfeiçoamento no bordo de fechamento do corpo da lata, caracterizado por um ligeiro abaulamento o bastante a garantir debaixo de quaesquer phenomenos atmosfericos e climatologicos, um permanente pressão flexivel contra o bordo da tampa, para a perfeita vedação do ar e da humidade.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1914. — Por procuração, E. L. Murray, Leucht & Comp.

N. 8.622 - Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em e relativos a ligações de trilhos, para que pretende privilegio Elmer George Smith, domiciliado em Postoria, America do Norte

Refere-se a invenção a meios de ligar trilhos. O seu objecto principal é uma base que comprehendendo uma parte permanente e uma amovivel, tendo cada uma um fio electrico conductor entre os trilhos e as partes da base, e bem assim meios pelos quaes a parte amovivel é effectivamente presa em seu encaixe reciproco.

Nos desenhos: fig. 1 é uma vista em perspectiva mostrando dous trilhos ligados de accordo com a invenção; fig. 2 vista em plano; fig. 3 secção transversal por 3-3 da fig. 2; fig. 4 vista semelhante por 4-4 da fig. 2; fig. 5 uma vista perspectiva de uma das partes da base; fig. 6 vista semelhante da segunda parte, amovivel, de base; fig. 7 secção horizontal de um detalhe do invento, para apontar ajustavelmente uma parte em forma de cunha em sua posição.

O aperfeiçoamento refere-se a uma base C para supportar as extremidades de dous trilhos li-li que repousam sobre dormentes T.

A base C comprehendendo um assento 1 projectando-se uma de suas faces 4 verticalmente para cima em um flange inclinado 5, de forma tal a acostar-se ao lado da alma e da base do trilho. Na face inferior do flange 5, dentro do canal, para a base do trilho, encontra-se um esbarro 6 para receber a base 7 do trilho e impedir, assim, que as extremidades do dous trilhos se reuam, ficando deste modo determinada uma distancia entre os mesmos.

O flange 5 traz centralmente na face interna um fio conductor 8 que se acama em uma correspondente canalura 9 existente na alma do trilho. Este fio serve não somente como conductor positivo entre os trilhos, mas tambem toca sufficientemente com os trilhos, para afastal-os do flange 5; os orificios que recebem o fio são escareados.

O assento da base tem, a uma distancia além da face interna do flange ou lado 5, um canal cujo fundo 10 tem um rebaixo 11.

A parte vertical 13, do rebaixo, inclina-se em direcção para fora da base, projectando-se para dentro, além da parede 13, uma saliencia horizontal 16 cuja face inferior se encontra no mesmo plano com a parede 12, do fundo 10.

A saliencia 16 tem uma parede recta 14, sendo a sua superficie superior designada com o n. 15.

A parede 17 acima da saliencia 16 é tambem inclinada para fora.

Na parede angular 17 encontra-se um pino de mola 18. A parte amovivel 19 da base comprehende um fundo 20 que é chato e de espessura igual á altura do rebaixo 10 e do perfil conveniente para encaixar no dito rebaixo, saliencia 16 e parede 17. O fundo 20 tem pois duas projecções 21 e 22, uma de cada lado.

A dita parede amovivel tem um flange angular 23 semelhante ao flange 5, tendo tambem um fio conductor 24 encaixado em aberturas lateraes, acamando-se uma parte do fio em uma canalura na alma do trilho. A parede da parte amovivel corresponde á parede 17 da base; é provida de alvados 28, adaptados a serem engajados pela cabeça de um pino de mola 18. As depressões estão em alinhamento, e as paredes divisorias entre as mesmas são concavas de modo que a parte 19 possa ser movida sobre a parte fixa sem prejudicar o pino. O tampão dentro do qual o pino 18 é metido pode ser amovivel, do modo que, quando se quiz remover a parte 19 fora do assento, o pino pode ser retirado.

Reivindicações:

1ª, um assento para trilhos comprehendendo uma base, para sobre ella montar as ligações de um leito de trilho, tendo um flange que adapta ao trilho, e uma parte amovivel na dita base tambem com um flange para o lado opposto do trilho, comprehendendo meios para fixar a parte amovivel da base, e fios dispostos longitudinalmente nos flanges, e na parte fixa da base meios para ligações entre as duas partes fixa e amovivel o os trilhos.

2ª, um assento de trilho como reivindicado em 1, em que a parte amovivel da base é convenientemente entalhada para encaixar em entalhes correspondentes na parte fixa da base, substancialmente como se descreveu;

3ª, um assento de trilho como reivindicado em 1, comprehendendo meios dispostos na base e adaptados para apontar ajustavel o automati amento a parte amovivel na parte fixa da base, substancialmente como se descreveu;

4ª, um assento de trilho como reivindicado em 1 e 3, em que os meios para apontar a parte amovivel de base comprehendem um pino de mola inserido em um tampão amovivel da parte fixa do base e adaptado para engatar em uma parede inclinada da parte movel com flange;

5ª, um assento do trilho como reivindicado em 1, provido de meios projectantes acima da parte fixa do base e adaptados para engatar como adequadas partes com recesso da parte amovivel de base, tendo a dita parte movel uma face parallel a direcção dos trilhos e a face lateral opposta inclinada á dita direcção e sen to nas ditas faces lateraes providas de recessos em que as projecções da parte fixa entram;

6ª, um assento de trilho, substancialmente como se descreveu e se representou para os fins estabelecidos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1915. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.624 - Relatorio da invenção de «Uma ampola-pincel», para que pretende privilegio Jean Marie Joseph Robert, residente em Paris, França

A tintura de todo está em ordem do dia, reconhece-se hoje que não ha melhor desin-

fectante para feridas. Todo o mundo sente que cada soldado não esteja munido de um frasco de tintura do Iodo que lhe permitisse desinfectar a ferida logo depois de a sofrer. A tintura de Iodo é difícil de transportar e applicar-se em um campo de batalha.

Esta invenção tem por objecto uma ampola-pincel que facilita o transporte e a applicação. Para maior clareza das explicações essa ampola-pincel é representada no desenho anexo, em que: fig. 1 é uma vista em elevação da mesma quando não utilizada; fig. 2 vista em elevação da mesma quando quebrada nas condições desejadas para ser utilizada. Como indica o desenho, ella é constituída por uma ampola *a* fechada em ponta nas extremidades *b* e *c*; de um lado é terminada por duas ampolas *d* e *e* o interceptaculo *f*, que separa as duas ampolas traz uma linha do limo ou do rotação. As duas ampolas *e* e *d* contem uma mecha do algodão ou de outra qualquer substancia; esta mecha forma um nó *g* retido na ampola *e*. O nó *g* é collocado entre o interceptaculo *f* e o interceptaculo *h* impedindo a mecha do entrar ou sair. A parte da mecha, que forma o pincel, é contida na ampola *d*.

Toda a ampola está cheia de tintura de Iodo. Para se servir della, toma-se a ampola *d* entre o polegar e o indicador *e*, fazendo um ligeiro esforço, separa-se, graças á linha de rotação sobre o interceptaculo *f*, a ampola *d* do resto da ampola; nestas condições, o pincel *g* sahe da ampola e esta se torna um verdadeiro pincel, como indica a fig. 2. A medida que se pincella a ferida, a mecha se conserva embebida de tintura de Iodo por capillaridade; si se quebrar a extremidade *b*, a embebição da mecha será ainda mais rápida.

A ampola que se acaba de descrever pólo ser servida com outro liquido que não a tintura de Iodo. Para o seu transporte, a ampola será collocada em um tubo de qualquer material—metal, papelão, bambu, etc.

No dispositivo descrito, o pincel é collocado no interior da ampola e não tem contacto com a atmosfera sinão ao romper-se a ampola; este pincel pólo ser mantido na ampola por qualquer meio conveniente, por exemplo, como foi indicado, por meio de um augmento do volume contido em uma ampola. A ampola pólo também ser combinada com um pincel exterior; esta disposição não applicada ao ponto de vista de aspersão, as mesmas vantagens que a acima descrita, mas póde ser empregada quando as ampolas são conservadas ao abrigo do ar, nas caixas ou outros recipientes de forma qualquer. O pincel poderá ser reunido á ampola por todo o meio apropriado; a unica condição a realizar é que, no momento da ruptura da ampola, o Iodo venha a embeber o pincel.

A título de exemplo, a fig. 3 representa um dispositivo cumprindo esta condição essencial. O Iodo é contido em uma ampola *a*, que, em *a'* traz um interceptaculo em que a resistencia do vidro é diminuida por qualquer modo conveniente; a ruptura da ampola se faz em *a* por simples esforço exercido sobre as extremidades e o Iodo que sahe da ampola vem embeber o pincel *b* fixado em *b'*, na ampola por uma simples ligadura.

Reivindicação:

Uma ampola de vidro cheia de Iodo, soldada á lampada nas duas extremidades, comportando um corpo de qualquer forma e duas ampolas entre as quaes o vidro é adelgado por meio de rotação ou de outra forma, em combinação com um pincel de algodão ou outra substancia, collocado entre as duas ampolas e preso em uma das ampolas por um nó ou qualquer parte desenvolvida; transformando-se o conjunto em um verdadeiro pincel

alimenta-lo de Iodo automaticamente por capillaridade, após a ruptura da ampola entre as duas ampolas.

A disposição do pincel na parte exterior da ampola, sendo este pincel reunido ao corpo da ampola em condições tais que, após a ruptura desta, o Iodo vem embeber o pincel.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1915. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8 625 — *Relatorio da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a capsulas para projectis de perfurar couraças", uma que pretem privilegio Cammell Laird and Company Limited e James Mc-Nair Allan, domiciliados em Sheffield, Inglaterra*

Refere-se a invenção a capsulas para projectis de perfurar couraças, do tipo com uma cavidade interna em que se estende a ponta do projectil, sendo seu objecto aperfeiçoar a forma da cavidade, de modo tal que, comquanto reduza a resistencia á perfuração da capsula pelo projectil, seu effecto é também, no momento de fechar o projectil encapsulado com uma superficie endurecida, influir na distorção do metal no bico da capsula, o que então se effectua em direcção tal que concorrerá para sustentar as partes ogivas do projectil que rolem a sua ponta, em vez de, como acontecia com cavidades de formas actuaes, ten-lor a retirar o suporte pelo metal da capsula fora dessas partes ogivas do projectil adjacentes á sua ponta.

De accordo com a invenção, a cavidade tem a forma de um recesso ou orificio cylindrico de diametro relativamente pequeno, dentro do qual entra a ponta do projectil, prolongando-se o recesso ao longo do eixo maior do projectil, do interior da capsula para a sua superficie externa, mas não perfurando a capsula, embora seja essencial para o recesso prolongar-se á alguma distancia no metal da capsula, logo em frente da ponta do projectil, ao menos por metade do preferencia tanto que sómente uma fina porção do metal da capsula feche a sua extremidade. Na especificação de uma recente patente Inglesa, concedida a um de nós, a capsula de um projectil perfurante de couraças é representada como tendo um orificio curto, dentro do qual entra a ponta do projectil. Este orificio, porém, era apenas para o fim de facilitar a adaptação da capsula ao projectil, o devio ao seu curto comprimento em relação á espessura do metal da capsula em frente da ponta do projectil, não tinha nem podia ter os effectos ora descriptos como característicos desta invenção. Devo entender-se que a invenção póde ser applicada á qualquer forma ou construção de capsula. Em casos em que se colloca apenas uma muito delgada camada de metal de capsula, logo em frente da ponta do projectil coberta por um bico falso, a cavidade póde estender-se completamente através do proprio metal da capsula de modo que a construção seja tal que a cavidade não se abra para a atmosfera.

Nos desenhos annexos: fig. 1 é uma elevação seccional da parte de um projectil provido de uma capsula; fig. 2 vista semelhante á da fig. 1, mostrando a aproximada distorção do metal da capsula em seguida ao momento do fechamento; fig. 3, vista semelhante á da fig. 1, mostrando uma modificação.

Executando a invenção, a capsula A tem um recesso ou orificio B em que entra a ponta do projectil, prolongando-se o recesso ao longo da linha axial do projectil, no interior da capsula para a sua superficie externa, mas não perfurando a capsula. O

recesso B é do diametro relativamente pequeno, sendo-lhe dada a dimensão conveniente a um quinquagesimo do calibre. É essencial que o recesso se prolongue pelo menos até metade dentro do metal da capsula logo em frente á ponta do projectil; de preferencia o seu comprimento é tal que somente uma delgada porção do metal da capsula não fique perfurada por elle, i-t-o-é, aproximadamente seis millimetros para um projectil de 15 centimetros. Com esta construção se verá que a ponta do projectil C entra na abertura do recesso B, reduzindo assim a resistencia á perfuração da capsula pelo projectil, por occasião do fechamento. Mas a forma cylindrica, o comprimento em relação ao metal da capsula logo em frente da ponta do projectil e o relativamente pequeno diametro o recesso B habilitam-no a ter outra importante funcção, que é proteger o projectil enquanto penetra no alvo. Porque uma das primeiras occorrencias no momento do fechamento é o achatamento do bico relativamente brando da capsula, dando em resultado não só diminuir o comprimento do recesso B, mas também expandi-lo lateralmente em uma forma quasi espherica, como se mostra na fig. 2.

Esta expansão lateral do recesso cylindrico assim i fluo na distorção do metal da capsula e produz pressão sobre as partes ogivas do projectil, immediatamente adjacentes á ponta, em uma direcção quasi normal á sua superficie.

A produção dessa pressão serve para suportar a ponta do projectil o partes adjacentes para preservá-las de se destruírem durante a penetração.

O diametro relativamente pequeno do recesso cylindrico é importante, porque si fosse muito grande haveria a possibilidade da ponta do projectil escarlar-o e evitar assim a produção da desejada pressão sobre as partes do projectil adjacentes a sua ponta.

Posto que esta invenção possa ser applicada a capsulas de qualquer forma ou construção, a variedade preferida de capsulas, que dão os melhores resultados, são as providas de uma quantidade substancial do metal na frente da ponta do projectil.

Na construção representada na fig. 3, a invenção se representa applicada a uma forma de capsula tendo apenas uma camada relativamente fina de metal, logo na frente da ponta do projectil coberta por um bico falso D.

Neste caso, o recesso cylindrico pólo prolongar-se completamente pelo proprio metal da capsula, como se mostra, sendo fechada á atmosfera no trajecto pelo bico falso.

Quando este bico é de metal solido, como aluminio, chumbo, cobre ou semelhante, o recesso B póde prolongar-se para dentro, mas sem atravessar, como se indica por linhas pontuadas na fig. 3.

Embora a capsula seja delgada logo em frente da ponta do projectil, ainda ha uma quantidade substancial do metal da capsula, at-lados, em frente do mesmo.

Reivindicações:

1ª, uma capsula para projectis de perfurar couraças, do tipo descrito, tendo um recesso ou orificio cylindrico de diametro relativamente pequeno em que entra o apice do projectil e prolongando-se, em direcção do eixo maior do projectil, do interior da capsula, no minimo até o meio, e, de preferencia, mais adiante para perto da superficie externa; substancialmente como descrita;

2ª, uma capsula para projectis de perfurar couraças, de accordo com a reivindicação 1ª, tendo uma quantidade substancial de metal na frente da ponta do projectil para os fins descriptos;

3ª, uma capsula para projectis de perfurar couraças, de accordo com a reivindicação 1, em que o recesso cylindrico perfura o metal da capsula e tem a sua abertura externa fechada por um apico falso, trazido pela capsula, substancialmente como se descreveu, com ou sem recesso, prolongando-se dentro do metal do apico falso mas sem o atravessar;

4ª, uma capsula para projectis de perfurar couraças, de accordo com a reivindicação 1, em que o recesso cylindrico tem substancialmente as relativas dimensões descriptas;

5ª, a combinação e disposição de partes que constituem um projectil, com capsula, para perfurar couraças, substancialmente como descripta e representada na fig. 1 ou na fig. 3 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1915. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.629 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo processo de branqueamento de tranças de palha», para que pretendem privilegio Bellanin Garziera & Comp., estabelecidos na capital do Estado de S. Paulo

O objecto da invenção é um novo processo de branqueamento de tranças de palha, por cujo meio estas tranças ficam perfeitamente alvejadas, conservando, aliás, todas as suas propriedades de resistência e integridade.

Este processo consiste no seguinte:

Preparam-se tres banhos ou soluções com a composição seguinte:

Banho A:	Grammas
Agua oxygenada (a 12 volumes).....	200
Bi carbonato de potassa.....	2
Su feto de soda.....	10
Agua distillada.....	1.700
Banho B:	
Bisulfito de potassa.....	80
Agua distillada.....	920
Banho C:	
Agua distillada.....	910
Bicarbonato de soda.....	10
Sal de azedas.....	80

Mergulha-se a trança da palha no banho A, retira-se depois de cerca de 60 horas, põe-se ao sol, e, depois da secca, mergulha-se no banho B.

Deixa-se ficar neste banho durante 24 horas, pouco mais ou menos, e em seguida retira-se, põe-se ao sol, e depois de secca, mergulha-se durante cerca de 24 horas no banho C.

Decorrido este tempo a trança estará completamente alvejada. Tira-se do banho e enxuga-se ao sol ou á sombra.

E' evidente que se pôde empregar agua oxygenada de força differente da indicada na composição do banho A calculando-se porém a quantidade por moito tal que o dito banho fique com a força que resulta da fórmula supra.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo processo de alveamento de trança de palha, que consiste em mergulhar a trança durante cerca de dous a tres dias em um banho constituido pelos seguintes ingredientes: agua oxygenada, agua distillada, bicarbonato de potassa, e sulfato de soda, tirar a trança deste banho, enxugar a ao sol, e mergulhar a durante cerca de 20 a 30 horas em um segundo banho constituido por uma solução de bisulfito de potassa em agua distillada, tirar a trança deste banho, enxugar a ao sol e mergulhar a em um terceiro e ultimo banho constituido por agua distillada contendo em solução bicarbonato de potassa

o sal de azedas, deixar ficar a trança neste banho durante 20 a 30 horas, e em seguida tirar a trança do banho e enxugar a ao sol ou ao ar, sendo as proporções dos ingredientes de que são compostos os ditos banhos mais ou menos as que se indicaram acima.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1915. — Por procuração, Leclerc & Cª.

N. 8.630 — Relatorio da invenção de «um novo estribo articulado», para que pretendem privilegio Abramo Eberle & Comp., domiciliados em Caizias, Rio Grande do Sul

Refere-se a invenção a um novo estribo articulado, no qual a sua base ou apoio do pé se desloca para soltar o pé do cavalgador, quando, por exemplo, em uma queda ficar preso no estribo e for exercida pelo pé uma pressão de encontro a um arco suplementar do estribo.

Nos desenhos annexos apresentamos, a titulo de exemplo, duas formas do estribo de nossa invenção, indicando as figs. 1, 2 e 3 vistas em perspectiva das tres partes de que é constituido o estribo e as figs. 4 e 5, vistas de frente e de lado do estribo completo. As figs. 6 e 7 são vistas de frente e de lado, de uma forma differente do estribo da nossa invenção, sendo a fig. 8 uma vista e perspectiva do mesmo estribo.

Nos desenhos as mesmas letras de referencia indicam peças semelhantes.

A é o arco do estribo, tendo em uma extremidade olhaes 1 e 2 e na outra uma forqueta 3, para receber a base B que, com o seu olhal 4 e um rebite, é fixada nos olhaes 1 e 2 do arco A, de modo a formar charneira. A base B, na extremidade opposta á charneira, traz um engate 5 que encaixa na forqueta 3, sendo mantida fixada por meio de um gancho 6 formado na extremidade de um arco suplementar C, que é montado moveidamente em olhaes 7, 8, 9 e 10, respectivamente, existentes lateralmente no arco A e no arco C, como ficou representado no desenho nas figs. 1 a 5.

Pelo que ficou descripto e representado nos desenhos, verifica-se que na hypothese do pé do cavalgador se prender no estribo, é forçosamente exercida uma pressão sobre o arco suplementar, o que basta para que o gancho desse arco se desloque de sua posição e solte da forqueta o engate da base B, que cahe, ficando pendente em um lado do estribo, livrando o pé de sua prisão.

Nas figs. 6, 7 e 8 está representado o mesmo systema, ligeiramente modificado. A base B se encontra também fixada em charneira em uma extremidade do arco A e engate igualmente na outra extremidade do dito arco, sendo, porém, mantida fixada por meio de um gancho 6, que se move exterior e lateralmente no arco A, estando rigidamente ligado ao arco suplementar C, disposto moveidamente na face interna do dito arco A.

O arco suplementar, em todos os casos, encontra-se sempre collocado a uma altura tal da base do estribo, que seja attingido pelo pé, na queda do cavalgador, para deslocar o gancho e desengatar a base do seu encaixe.

Reivindicações:

Um estribo articulado para evitar a prisão, no estribo, do pé do cavalgador, na queda deste do animal, caracterizado pelo arco do estribo, como A, trazendo a base, como B, ou apoio para o pé, nelle fixada em uma extremidade em charneira (como 1, 2 e 4), e na outra em uma forqueta como 3, sendo a dita base mantida na forqueta por meio de um

gancho, como 6, formado na extremidade de um arco suplementar, como C, susceptivel de deslocar-se para permitir a desencaixe da base e subsequente soltura do pé.

Um estribo articulado, como acima reivindicado, caracterizado por um arco como A, sem base, como B, e um arco suplementar, como C, sendo este arco C, combinado com um gancho, como 6, (figs. 6, 7 e 8), para prender ou soltar a base, como B, de uma das extremidades do arco A, substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1915. — Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.636 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho thermo-electrico denominado «Apparelho Isaia» para automaticamente dar alarme, ou para ventilar ou refrescar, ou alagar um recinto, ou para todos estes fins conjuntamente, quando a temperatura do dito recinto attingir um certo limite, para que pretende privilegio Vicente Isaia, domiciliado nesta cidade

O objecto da presente invenção é um aparelho thermo-electrico (a que dou o nome de «Apparelho Isaia») para automaticamente dar alarme, ou para ventilar ou refrescar, ou alagar um recinto, ou para todos estes fins conjuntamente, quando a temperatura do dito recinto attingir um certo limite.

No desenho, que representa uma forma de execução da invenção, T indica um thermometro de mercurio, collocado em um recinto que se deseja proteger contra perigo ou danno proveniente de excesso de temperatura.

Nas paredes de vidro do thermometro estão soldados quatro contactos metallicos, cujo meio se póde fazer passar uma corrente electrica pelo mercurio do thermometro.

Um dos contactos está situado no reservatorio do thermometro, e, portanto, em contacto permanente com o mercurio.

Os outros contactos estão situados respectivamente em pontos do tubo do thermometro correspondentes a 2º, 30º e 75º C da escala thermometrica.

O contacto metálico do reservatorio do thermometro está ligado por um conductor a um dos polos de uma bateria P. Cada um dos tres contactos no tubo do thermometro está ligado por um conductor a um dos bornes de um relays R¹, R², R³ respectivamente. O outro borne de cada relays R¹, R², R³ está ligado por um conductor a um conductor commum ligado a outro polo da bateria P. E assim quando o mercurio sobe excessivamente aos pontos 2º, 30º, 75º da escala do thermometro, fecha successivamente os circuitos dos relays R¹, R², R³.

R¹, R², R³ são tres interruptores automaticos operados por magnetos para fechar circuitos que se descreverão abaixo. Um dos bornes do magnetos de cada interruptor está ligado por um conductor a um conductor commum ligado a um dos polos de uma bateria de acumuladores A. O outro borne dos ditos magnetos está ligado por um conductor a um dos contactos de um par de contactos isolados, i¹, i², i³, respectivamente. O outro conductor de cada par está ligado por um conductor a um conductor commum ligado ao outro polo da bateria A.

O relays R¹, quando energizado, attrahe a sua armadura e por meio desta lança uma ponte entre os contactos de cada par de contactos i¹-i¹, e fecha por este modo o circuito do interruptor R¹. Os relays R², R³, quando energizados, fecham pelo mesmo modo os circuitos dos interruptores R², R³, respectivamente.

Póde-se empregar qualquer conexão mecânica conhecida entre a armadura de cada relé e a dita ponte, para que esta entre em contacto com o par de contactos correspondente.

No dispositivo representado no desenho a armadura de relé R^1 está ligada a um dos extremos de um braço a pivotado em um ponto a^1 . No outro extremo do braço a está fixada uma chapa isolada p . Quando a armadura do relé R^1 é atraída o braço a oscilla, e a chapa p entra em contacto com os contactos do par de contactos i^1-i^2 do interruptor I^1 , e com isto fica fechado o circuito do magneto deste interruptor. Quando a dita armadura deixa de ser atraída, uma mola m^1 puxa para baixo o braço a para uma posição ajustável a^2 . Os relés R^2, R^3 estão representados com construção similar à do relé R^1 , para fechar os circuitos dos magnetos I^2, I^3 , respectivamente.

Cada interruptor I^1, I^2, I^3 , quando é fechado o circuito do seu magneto pelo relé respectivo, opera por meio do ponto de contacto para fechar um circuito ou dois ou mais circuitos simultaneamente, cada um dos quaes faz mover um motor de um aparelho em comunicação com o recinto em que está collocado o termometro, e destinado a fazer baixar a temperatura do recinto. Póde, por exemplo, o dito aparelho ser um ventilador para introduzir ar fresco ou frio, ou para extrahir o ar quente, uma bomba irrigadora, etc.

Na forma de execução representada, cada interruptor I^1, I^2, I^3 , está aparelhado para fechar tres circuitos por meio de tres pontes de contacto isoladas q^1, q^2, q^3 supportadas no extremo superior de um embolo e corrido em sentido vertical no seu supporte.

A armadura do magneto do interruptor está ligada por um dos extremos um braço b , pivotado em b^1 , e que pelo outro extremo está em contacto com a face inferior de um pino fixado no dito embolo. Quando o circuito do interruptor é fechado pelo relé correspondente, a armadura do interruptor é atraída e o braço b faz subir o embolo, e cada ponte q^1, q^2, q^3 entra em contacto com pares de contacto em que estão interrompidos tres circuitos operativos de aparelhos abaixadores da temperatura, e estes circuitos ficam fechados pelas ditas pontes. Quando a dita armadura cessa de ser atraída, o embolo desce pelo seu proprio peso e pela acção de uma mola m^2 , e o braço b descanará em uma posição b^2 .

Em vez das conexões representadas, podem-se empregar quaisquer conexões adequadas para mover as ditas pontes de contacto pelas armaduras dos interruptores.

No circuito do interruptor póde estar intercalada uma campainha C , e um dos indicadores de um quadro de indicadores Q pertencentes a aparelhos similares.

Quando a temperatura do recinto em que está collocado o thermometro T subir a 23° , o mercurio tocará no contacto correspondente e fechará o circuito do relé R^1 , e este fechará o circuito do magneto do interruptor I^1 , que, por sua vez e por meio das chapas q^1, q^2, q^3 , fechará os circuitos de aparelhos adequados a fazer baixar a temperatura do dito recinto, o a campainha C tocará, e o quadro de indicadores Q indicará em que recinto ha augmento anormal de temperatura, e todos estes dispositivos continuarão a funcionar enquanto o mercurio estiver tocando no contacto de 23° do thermometro. E' evidente que, quando o mercurio descer abaixo deste ponto, sendo cortados todos os ditos circuitos, e os ditos aparelhos cessarão de funcionar.

Si, não obstante o funcionamento dos aparelhos commandados pelo interruptor I^1 , a

temperatura continuar a subir e o mercurio chegar a 30° deste ponto, o interruptor I^2 fechará o circuito de outros aparelhos que coadjuvam os aparelhos commandados pelo interruptor I^1 para abaixar a temperatura do recinto. Apesar disto, continuar o thermometro a subir e chegar a 75° , o interruptor I^3 fechará os circuitos de aparelhos, por exemplo, que injectam no recinto agua, ou um liquido ou gaz por exemplo, para abaixar e extinguir fogo.

E' evidente que no tubo do thermometro podem estar soldados tantos contactos quantos se desejarem, correspondentes a outros tantos relés R e interruptores I .

Em vez de operar interruptores automaticos, o thermometro póde por meio de um relé R actuar uma campainha operada pela corrente da bateria de acumuladores A . Esta combinação offerece muitas vantagens ás companhias de seguros contra fogo, pois que nos predios seguros podem estar collocados thermometros T , cada um dos quaes, quando a temperatura local attingir um limite anormal, fecha o circuito de um relé R , alimentado por uma bateria, e este relé fecha o circuito alimentado por uma segunda bateria, de um indicador de um quadro Q na sede da campainha, e uma campainha commum. Esta combinação tambem póde servir para avisar estações de bombeiros.

Quando munido de interruptores automaticos I que operam aparelhos proprios para abaixar a temperatura do recinto em que está collocado o thermometro T , o aparelho segundo a invenção, é muito adequado para impedir temperaturas prejudiciais ou perigosas, em armazens e paços de explosivos, fabricas, depositos, etc., e ainda para apagar fogo.

E' evidente que os relés podem ser operados por corrente relativamente fraca capaz de passar pelo thermometro sem lhe causar danno ou perturbacoes de funcionamento, e que se podem empregar interruptores operaveis por corrente muito mais forte do que a que póde passar pelo thermometro sem prejuizo deste.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho que comprehende os seguintes elementos: um interruptor electromagnetico automatico, ou diversos interruptores desta natureza, alimentados separadamente por uma bateria commum relativamente forte; um relé para cada interruptor para fechar e abrir o circuito deste, sendo os relés alimentados separadamente por uma bateria commum relativamente fraca, em cujo circuito está intercalado um thermometro de mercurio collocado em um recinto que deve ser mantido a temperatura inferior a um certo limite, e, quando o mercurio sobe até esta temperatura limite, fecha o circuito de um dos ditos relés, e este fecha o circuito do interruptor respectivo que, por sua vez, fechará um circuito ou diversos circuitos de um aparelho ou de diversos aparelhos que operam, por exemplo para abaixar a temperatura do dito recinto, e si o dito mercurio continuar a subir, fechará o circuito de um segundo relé, e depois o de um terceiro relé, e assim successivamente, pelo que serão fechados successivamente os circuitos dos interruptores correspondentes e estes fecharão circuitos de aparelhos que operem, por exemplo para abaixar a temperatura ou para apagar fogo, no dito recinto;

2º, um aparelho, segundo a reivindicación 1, em que o circuito do primeiro interruptor operado pelo thermometro opera o circuito de uma campainha ou de um indicador e de uma campainha, substancialmente segundo se descreveu;

3º, um aparelho em que um thermometro de mercurio fecha, a uma temperatura dese-

jada, o circuito de um relé alimentado por uma bateria, e este relé fecha o circuito de uma campainha (ou de um indicador e uma campainha) alimentado por uma bateria mais forte do que a do relé;

4º, um aparelho thermo-electrico, segundo se descreveu em referencia ao desenho e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1914. — Por procuração, Leclerc & Co.

N. 8 638 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema signalador para indicar a direcção que se pretende dar a um carro, para que pretenda privilegio Hugo da Silveira Lobo, domiciliado nesta cidade

O objecto da invenção é um novo systema de sinais visuaes para indicar aos transeuntes, aos conductores de outros carros e aos inspectores de vehiculos a direcção que se pretende dar a um carro.

Este novo systema signalador comprehende uma lanterna de duas cores montada para girar em um eixo vertical em uma parte tal do carro que a lanterna possa ser vista pelos transeuntes. A lanterna é constituida por modo tal que na posição neutra, isto é, na posição em que indica que o carro segue sempre a mesma direcção, apresenta uma só das suas duas cores aos transeuntes á frente do carro e em uma das suas posições operativas a 90° á direita ou á esquerda da posição neutra, apresenta simultaneamente as suas duas cores aos transeuntes á frente do carro e indica que o conductor vai mudar a direcção do carro para a direita ou para a esquerda, conforme a posição relativa das duas cores da lanterna depois de ter si lo movida a lanterna para uma das duas posições operativas.

Em vez de uma lanterna de duas cores, póde-se empregar duas lanternas, cada uma de sua cor, mantidas uma em um lado, e a outra no outro lado de um supporte commum, montado para girar em um eixo vertical.

Si as ditas cores não se puderem distinguir bem durante o dia nos vidros da lanterna (ou das lanternas) serão indicadas por pintura por exemplo, em uma banderola constituida por uma chapa metálica ligada á lanterna.

O signal visual bicolor constituido por uma lanterna ou por duas lanternas em um supporte commum, póde ser movido directo e manualmente pelo conductor do carro, para, girando no seu eixo vertical, passar da posição neutra para qualquer das duas posições operativas, ou vice-versa. Neste caso empregar-se-hão quaisquer meios adequados para manter o signal bicolor na posição para que foi levado.

Ou o signal bicolor póde ser movido por qualquer machismo ou aparelho adequado sob o commando do conductor.

Em vez de um unico signal bicolor, póde-se montar no carro dois sinais bicolores segundo a invenção, por exemplo, um na dianteira, o outro na trazeira do carro. Por motivos bem conhecidos, é preferivel o emprego de dois sinais bicolores para que os conductores dos carros atraz do carro sejam avisados de que este vai mudar de direcção a qual a direcção que se vai tomar.

Para que a invenção seja claramente comprehendida, vamos descrevê-la em referencia ao desenho junto, como incorporada sob a forma de dois sinais bicolores luminosos montados em um carro automovel e operados por machismo sob o commando do conductor.

As figs 1 e 2 são plantas schematicas similares do dito carro automovel, com duas lanternas bicolores L^1, L^2 segundo a invenção, montadas uma na dianteira, outra na trazeira do carro. Cada lanterna é constituida

por uma caixa metálica central *m* montada para girar sobre um eixo vertical *o*, *o* com uma base adequada, e por dois cylindros *b*, *v* de vidro fechados nos extremos externos e ligados um delles a um lado da caixa *m*, e o outro lado opposto da dita caixa. O cylindro *b* é de vidro branco e o cylindro *v* é de vidro vermelho. Na fig. 1 as lanternas *L*¹ e *L*² estão em posição neutra na qual apresentam somente a luz vermelha aos transeuntes adeante ou atraz do carro. Na fig. 2 as lanternas estão movidas para posição operativa em que apresentam simultaneamente as duas cores aos transeuntes, e o mo a cor vermelha está agora no lado esquerdo do carro, as lanternas indicam que o carro vai mudar de direcção para a esquerda. Si as lanternas tivessem sido movidas para a posição operativa em que o vermelho fica situado no lado direito do carro, indicariam que se pretende virar o carro para este lado.

A lanterna *L*² da trazeira do automovel pôde ser montada em qualquer supporte adequado para ligar ao vehiculo. A lanterna *L*¹ da dianteira pôde ser montada na rolha metálica ou bujão *B* do radiador, como se vê na fig. 3, que representa esta lanterna em elevação; *p*¹ é uma polia ligada à lanterna e pela qual a lanterna é movida por um machinismo adequado, por exemplo pelo machinismo representado schematicamente em planta na fig. 4 e que vamos descrever. Nas polias *p*¹, *p*² das duas lanternas bicolores *L*¹, *L*² do automovel estão fixados respectivamente pela parte central dos arames de aço *a*¹, *a*².

Os dois ramos opostos do arame *a*¹ cruzam-se um com o outro, passam por uma polia de goma *p*³ no eixo do volante de direcção *V* do automovel e estão ligados pelos seus extremos a dois arames *a*¹, *a*², respectivamente.

O arame *a*¹ está ligado a uma haste *b*¹ que trabalha no interior de uma caixa *c*¹ fixada no lado direito do volante e a qual contém um disco *d*¹ fixado no extremo da haste *b*¹ e no qual está articulada uma haste *e*¹ que se prolonga para o exterior da caixa *c*¹, e termina em forma de gancho *f*¹, para poder ser tomada pelo dedo polegar do conductor.

Dois molas helicoidaes *g*¹, *h*¹ cercam respectivamente as hastes *b*¹ e *d*¹. O arame *a*² está ligado a um apparelho similar ao que se acaba de descrever, montado no lado esquerdo do volante e constituído por partes *b*², *c*², *d*², *e*², *g*², *h*² similares respectivamente ás partes acima descriptas indicadas pelas letras *b*¹, *c*¹, *d*¹, *e*¹, *g*¹, *h*¹.

O dito arame *a*² ligado à polia *p*² da lanterna *L*² é guido em polias (não representadas) em lugar adequados na caixa do carro, e em polias *p*⁶, *p*⁷ supportadas no eixo do volante *V*, e está ligada pelos seus extremos aos ditos arames *a*¹, *a*² a que está ligado o arame *a*¹. É portanto evidente que os arames *a*¹, *a*² são actuaes simultaneamente pelo machinismo acima descripto.

Em posição normal ou inoperativa do apparelho, e na qual as lanternas *L*¹ e *L*² estão na posição neutra representada na fig. 1, os discos *d*¹ e *d*² são actuados igualmente pelas duas molas *g*¹, *h*¹, *g*², *h*², respectivamente, e estão situados mais ou menos a metade do comprimento das caixas *c*¹ e *c*², como se vê na fig. 5, que é uma vista separada da caixa *c*¹ e do apparelho conexo. Si o carro tiver de mudar de direcção para a direita, o conductor sem tirar a mão direita do volante *V* desliza esta mão pelo volante e ao mesmo tempo toma com o dedo polegar da dita mão gancho *f*¹ da haste *e*¹ e move esta haste para a frente para a posição representada na fig. 4, e com este movimento da haste, as lanternas *L*¹, *L*² são movidas pelos órgãos acima descriptos, para a posição opera-

tiva representada na dita figura, em que a cor vermelha fica situada à direita, e indica que o carro vai virar para a direita. Para deter pelo tempo necessario as lanternas na dita posição, o conductor, com o dedo polegar move a haste *e*¹ para o aro do volante, e esta haste oscila no disco *d*¹, e por um dentel *e*¹ de que está munida prende-se na parede da caixa *c*¹, na beira da abertura por onde sae a haste. Para fazer voltar as lanternas à posição neutra, o conductor solta a haste *e*¹, por um movimento em sentido opposto, e a mola *b*¹ na caixa *c*¹, coopera com a mola *g*² na caixa *c*² para fazer voltar o machinismo à posição normal representada na fig. 5. Note-se que as duas molas *h*¹, *g*¹ são postas simultaneamente sob compressão quando o operador puxa para a frente a haste *e*¹.

Para dar signal que o carro vai virar para a esquerda, o conductor operará com a mão esquerda a haste *e*² por modo igual ao que se acaba de descrever em relação à haste *e*¹.

As lanternas signaladoras podem ser illuminadas por qualquer modo adequado, por exemplo por lampadas electricas de incandescencia, alimentadas por conductores introduzidos na lanterna por um furo longitudinal no eixo de rotação.

A invenção não se restringe à forma de execução acima descripta e representa-la no desenho, nem em relação às lanternas, nem ao machinismo para movel-as, porquanto pôde ser incorporada em outras formas de lanternas e de machinismos, sem desvio da ideia inventiva.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema signalador da direcção que se pretende dar a um carro, que consiste no emprego de um signal bicolor, luminoso ou não, capaz de ser levado para duas posições, girando em torno de um eixo montado no carro e situado entre as duas cores do signal, que quando levado para qualquer destas posições, indica pelas posições relativas das duas cores qual a direcção que se pretende dar ao carro;

2º, um systema signalador segundo a reivindicação 1, em que o signal bicolor está montado no carro para girar em torno de um eixo vertical situado entre as duas cores do signal, o qual tem estas duas cores tanto em uma face como na face opposta, estando, porém, as cores listadas por modo tal que para qualquer dos lados do dito eixo vertical o signal apresenta a mesma cor nas duas faces, e na sua posição neutra, em que indica que não se pretende mudar a direcção do carro: as ditas duas faces bicolores estão situadas no sentido longitudinal do carro, e em uma das duas posições operativas que pôde tomar girando em 90º para a direita ou para a esquerda da posição neutra, as ditas duas faces bicolores ficam situadas no sentido transversal, e indicam aos transeuntes adeante ou atraz do carro a direcção para que se pretende virar immediatamente o carro, pela posição relativa das duas cores, segundo o sentido que se tiver movido o signal;

3º, o systema signalador segundo a reivindicação 1 ou 2, em que o signal bicolor é constituído por uma lanterna bicolor;

4º, o systema signalador segundo a reivindicação 3, em que a lanterna bicolor que constitui o signal bicolor, além de vidros de duas cores diferentes tem as duas cores signaladoras pintadas na lanterna, ou em um membro ou mais ligados à lanterna;

5º, o systema signalador segundo a reivindicação 3 ou 4, em que em vez de ser o signal bicolor constituído por uma lanterna bicolor é constituído por duas lanternas, cada uma da sua cor montadas em um supporte comum montado para girar no dito eixo vertical;

6º, o systema signalador segundo qualquer das reivindicações anteriores, em que o signal bicolor é movido para qualquer das duas posições operativas directamente pelo conductor do carro, e volta à posição neutra pela acção do conductor ou automaticamente (por exemplo pela acção de uma mola);

7º, o systema segundo a reivindicação 6, que comprehende meios para deter o signal na posição operativa para que fôr levado, sendo os ditos meios operados pelo conductor para libertar o signal para que este possa ser movido para a posição neutra, e meios para manter o signal na posição neutra;

8º, um systema signalador segundo qualquer das reivindicações 1 a 5, em que o signal bicolor é movido por qualquer machinismo a qualquer sob o commando do conductor;

9º, um systema signalador segundo a reivindicação 8, em que o dito machinismo opera automaticamente para fazer voltar o signal bicolor à posição neutra depois de ter o conductor libertado o organo do machinismo pelo qual o conductor movem o dito signal para manter o signal para uma das posições operativas;

10, um systema signalador segundo a reivindicação 8 ou 9, em que em vez de um unico signal bicolor, há dois sinais bicolores similares, um na dianteira, o outro na trazeira do carro, operados por um machinismo common o que são actuados simultaneamente quando o conductor actua em um dos órgãos manuaes;

11, um systema signalador, construído e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1915. — Por procuração, Leqere & C.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa dos E. U. do Brazil

Sede: Avenida Rio Branco

Edificio de sua propriedade

SINISTROS DAS APOLICES NS 13.856/7 e 50.380/1

Pagamentos Rs. 20:000\$000

Na qualidade de procurador bastante do D. Amalia Cruz de Andrade, recebi da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sociedade de Seguros Mutos sobre a Vida, a quantia de vinte centos de réis (20:000\$000), em liquidação de todos os direitos, titulos e beneficios das apolices ns 13.856/7 e 50.380/1, emitidas pela referida sociedade sobre a vida do Dr. Joaquim Candido de Andrade, o ora vencidas pelo fallecimento desta.

E, pelo presente, dou a Equitativa quitação plena geral quanto ás ditas apolices ns. 13.856/7 e 50.380/1, entregues neste acto, as quaes ficam nulas e de nenhum valor.

PAUL BERNARDES.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915.

(Firma reconhecida pelo tabelião Evaristo Valle do Barros).

Nota — Os pagamentos de apolices sinistradas, rogadas e servidas pela Equitativa, montam a mais de 18.000.000\$, sendo que as servidas continuam em vigor na forma dos respectivos contractos.

Porém prospectos.

ANNUNCIOS

A' praça

Nesta data revogo os poderes das procurações que passei em 21 de janeiro do corrente anno aos Srs. Ferreira, Balthazar & Comp. e Arp & Comp., do Rio de Janeiro, para a venda do apolices de minha propriedade.
Macahé, 13 de março de 1915. — *Licínio de Oliveira Lobo Vianna.*

Reconheço a firma da dize supra de Licínio de Oliveira Lobo Vianna e dou fé.

Macahé, 13 de março de 1915. — Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.
— *José Teixeira de Gouveia*

A Popular

Sociedade Anonyma de Seguros por Pecúlios e Rendas

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, largo da Carioca n. 17, sobrado, para tomar conhecimento do relatório da directoria, do balanço relativo ao anno findo, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e eleição de cargos vagos na directoria, bem como a renovação do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 4 do março de 1915. — *A directoria.*

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 16 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 105.

Ordem do dia

Julgamento dos actos e contas da directoria, relativos ao anno de 1914.

Eleição da nova directoria e conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 1 do março de 1915. — *Arênio de Magalhães Lemos, director-presidente.*

Casa Standard, S. A.

Convilam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ás 12 horas, na sede, para assumpto de interesse social.

Rio, 12 de março de 1915. — *A directoria.*

«Tracema», Sociedade Mutua Dotal

Srs. associados — De accordo com a nossa lei organica, convoco-vos para, em reunião de assembleia geral extraordinaria, a 26 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede social, deliberardes sobre os seguintes pontos: revisão do estatuto, criação da série de pecúlios dotaes e dote escolar, reorganização da secção nupcial e demais assumptos que foram discutidos e votados na assembleia geral extraordinaria de 16 de janeiro deste anno.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1915. — *Dr. Leopoldo Diniz Martins Junior, secretario.*

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade á rua da Santa n. 299, para tomarem conhecimento do balanço, contas e mais actos do conselho administrativo, relativos ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e elegorem a commissão fiscal, bem como seus supplentes para o exercicio corrente.

Os Srs. accionistas de acções ao portador, deverão depositá-las com antecedencia de tres dias pelo menos, do fixado para a reunião.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia da assembleia.

Rio de Janeiro, 10 do março de 1915. — *D. Roberts, — Contrato J. de Niemeyer.*

A Duplicadora

São convidados os socios da «A Duplicadora», sociedade beneficente de seguros por capital, a se reunirem, na forma do art. 23, § 2º, no dia 19 do corrente, ao meio dia, na sede social, á rua do Rosario n. 120.

Rio, 5 de março de 1915. — *A Directoria.*

Esperança do Brazil

São convidados os socios da Esperança do Brazil, sociedade mutua de pecúlios por accidentes, casamentos e nascimentos, a se reunirem em assembleia geral, na forma do art. 23, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 120.

Rio, 5 de março de 1915. — *A Directoria.*

A Mundial

No escriptorio desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 133, 1º andar, estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1915. — *A directoria.*

Garantia Dotal

Sociedade de Auxilios Mutuos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

1ª convocação

Tenho que realizar-se no dia 22 do corrente, de accordo com o art. 19 dos estatutos, a assembleia geral ordinaria para resolver sobre o balanço, relatório da directoria, eleição dos membros do conselho fiscal e outros assumptos mais, concernentes á vida da sociedade durante o anno de 1914, convidamos os Srs. socios a comparecer no dia acima designado, ás 14 horas na sede social, á rua da Garça n. 46.

De conformidade ainda com o art. 23º dos estatutos, só poderão tomar parte nesta assembleia os associados que se acharem quites com os cofres sociais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — *Pela directoria, João Carneiro, presidente.*

«Cruzeiro do Sul»

Companhia Nacional de Seguros de Vida e contra Accidentes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 do março corrente á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1915. — Os directores: *Dr. Fernando de Souza Esquerdo. — João A. Americo Machado. — Delfim Horta de Araujo.*

Cruzeiro do Sul

Companhia Nacional de Seguros de Vida e contra Accidentes

SÉDE: RUA DA QUITANDA N. 120, 1º ANDAR

Em nossa sede social á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 do julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 do março de 1915. — Os directores: *Dr. Fernando de Souza Esquerdo. — João A. Americo Machado. — Delfim Horta de Araujo.*

LOTERIAS

OU

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a direcção do Governo Federal, ás 2 1/2 e aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraiv n. 45.

HOJE

218 — 32º

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

297 — 23º

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 20 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

300 — 14º

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

NR. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 600 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geracs NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 847. Endereço telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellias, Caixa do Correo 1.273.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das alfândegas por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de L. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o) Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3\$000

Agricultura (Grão o Ministério da) Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$000

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 2º de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$000

Agua Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$000

Automoveis (Tabellas para os preços)..... 3\$000

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 4.102, de 21 de novembro de 1913..... 3\$000

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907 3\$000

Bolsa de Corretores (Mercado das Alfândegas). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1911 (Carta a). Decr. n. 4.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo Regulamento) e Regulamento interno.... 1\$000

C

Código Civil

Trabalhos da Câmara dos Deputados :

Projecto Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados - 8 volumes (M). 20\$000

Projecto Comissão Especial do Senado, 1º volume (M)..... 3\$000

Répica do Senador Ruy Barbosa sobre as delicias da redacção do projecto da Câmara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado :

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda - 2º volume... 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre omissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$000

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento ja). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento ja). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3\$000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfândegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

Casa de Detenção (Regulamento da) Decr. n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... 5\$000

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$000

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... 1\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por G. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc (Repertorio da legislação sobre), por Caeetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de maio de 1890..... 4\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crea o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.056, de 21 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 3\$000

E

Exames parciales (Instruções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 3\$200

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia e curação da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consuetaes. Regulamento approvado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da). 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 3\$200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 1\$3000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instruções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9255 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de AN. Lamar-tine..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 3\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.254, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$000
de 1812 a 1813.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$000
de 1827.....	2\$000
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$700
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	2\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	1\$600
de 1847.....	2\$500
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	1\$600
de 1855.....	6\$800
de 1856 — 5\$300	
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$000
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$000
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$800
de 1864 — 2 volumes.....	1\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$300
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	5\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000